

revista da graduação

Vol. I | Nº 01



UNIGOIÁS

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS

APRESENTAÇÃO

A Revista da Graduação UNIGOIÁS tem sua primeira edição no ano de 2020 e destina-se a fomentar a pesquisa no âmbito dos alunos dos cursos de licenciatura, bacharelado e tecnólogos do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS, bem como também graduandos e graduados de demais Instituições Superiores de Ensino de todo o país. Por assim ser, o periódico tem por objetivo publicar artigos científicos originais de todas as áreas que sejam significativos para o desenvolvimento das ciências e da educação oriundos, principalmente, de estudos dos alunos de graduação do UNIGOIÁS e graduados egressos. Aceitam-se artigos, ensaios e resenhas realizados para disciplinas, apresentados em eventos e também advindos dos trabalhos de conclusão de curso.

Para a primeira edição, a Revista conta com artigos das áreas de Educação, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia e Publicidade e Propaganda. Os trabalhos dessa edição são oriundos de pesquisas realizadas pelos (a) alunos (as), em co-autoria com seus orientadores e orientadoras, durante o Trabalho de Conclusão de Curso e o Trabalho Final de Curso.

CONSELHO EDITORIAL

Pode ser acessado no menu da revista.

SUMÁRIO

DIVIDENDOS, JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E LUCRO: INSIGHTS PARA POLÍTICA BRASILEIRA DE TRIBUTAÇÃO

p. 1-26

Marcelo Salomar Hosokawa

Gélio Mendes Ferreira

RACISMO ESTRUTURAL E COLONIALIDADE: DE NOÉ AOS REFLEXOS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

p. 27-46

Caroline Lima Costa Gondim

Ludimila Stival Cardoso

AFETIVIDADE: RELAÇÃO PROFESSOR E ALUNO COMO FATOR IMPORTANTE NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

p. 47-67

Thays Pires de Andrade Silva

Lorena Bernardes Barcelos

RESPONSABILIDADE CIVIL POR ABANDONO AFETIVO DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

p. 68-91

Isabela Moura Morais

Debora de Abreu Moreira dos Santos Martins

ANÁLISE DO ENTORNO DO POLO GERADOR DE VIAGENS SHOPPING CIDADE JARDIM

p. 92-113

Edgar Askalane Ponce Ferreira

Lorrana Glaciela Silva Carsolina

Marcela Pimenta Faleiros Dos Santos

A PROXIMIDADE ENTRE A SÉRIE THE HANDMAID'S TALE E A MULHER NA SOCIEDADE

p. 114-130

Victor de Oliveira Rocha

Rhayssa Fernandes Mendonça

DIVIDENDOS, JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E LUCRO: *INSIGHTS* PARA POLÍTICA BRASILEIRA DE TRIBUTAÇÃO

Marcelo Salomar Hosokawa¹
Gélio Mendes Ferreira²

1

RESUMO: Este estudo tem como objetivo fazer comparativos entre o regime de tributação vigente, e o projeto de tributação dos lucros e dividendos distribuídos pelas empresas. No modelo atual de tributação, os dividendos e o lucros distribuídos estão isentos de imposto de renda amparado pela Lei número 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Para isto, será descrito como são tributadas as entidades e como são distribuídos os lucros e dividendos e como são pagos os juros sobre capital próprio (JSCP) pelas entidades de capital aberto (Sociedade por Ações – S.A) aos acionistas e quotistas. Finalmente, será apresentada uma perspectiva baseada no projeto de lei 1.952 de 2019, onde serão analisados os impactos trazidos pelo projeto nas empresas brasileiras que fazem tanto distribuição de lucro, como nas empresas que distribuem dividendos e pagamento de JSCP.

Palavras-chave: Contabilidade Financeira. Contabilidade Tributária. Pagamento de Dividendos.

DIVIDENDS, INTEREST ON OWN CAPITAL AND PROFIT: *INSIGHTS FOR* BRAZILIAN TAX POLICY

ABSTRACT: This study aims to make comparisons between the current tax regime, and the project of taxation of profits and dividends distributed by the companies. In the current taxation model, dividends and distributed profits are exempt from income tax under Law No. 9,249 of December 26, 1995. For this, it will be described how entities are taxed and how profits and dividends are distributed and how interest on equity is paid by publicly traded entities to shareholders and quota holders. Finally, a perspective based on Bill 1,952 of 2019 will be presented, which will analyze the impacts brought by the project on Brazilian companies that make both profit distribution, as well as companies that distribute dividends and interest on equity payments.

Keywords: Financial Accounting. Tax Accounting, Interest on Equity. Profit, Dividend Payment.

¹ Graduado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. E-mail: marcellohosokawa@gmail.com Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9833760189291172> Orcid: 0000-0001-8743-7288.

² Professor do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. Doutor em Ciência e Engenharia de Materiais pela Pennsylvania State University (USA), Mestre e Graduado em Física pela Universidade de São Paulo (USP) e Graduado em Ciência Contábeis pela Universidade Federal de Goiás (UFG). E-mail: gelio.ferreira@anhanguera.edu.br Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9585466780068491>. Orcid: 0000-0001-5994-3271.

INTRODUÇÃO

A tributação sobre lucro e dividendos tem sido proposta desde os meados de 2008, mas ganhou força com as últimas eleições presidenciais de 2018, quando alguns candidatos abordaram o tema elencando a reforma tributária como prioridade dos seus respectivos programas de governo. Os candidatos, no período eleitoral, também ressaltaram sobre a defasagem da tabela progressiva do Imposto de Renda (IR), onde abordaram a redução da alíquota do imposto de renda para pessoa jurídica, aumento da base de cálculo para a pessoa física, e, em contrapartida, propuseram empregar a tributação sobre o lucro e dividendos distribuído pelas empresas. Em entrevista ao Valor Econômico, a assessora especial do atual ministro da economia Paulo Guedes, Vanessa Rahal Canado, afirmou: “tributação sobre dividendos e provento central da reforma tributária.” (CANADO, 2019).

O Brasil é um dos países em desenvolvimento que tem uma das mais altas cargas tributárias, aproximadamente de 31% a 35% do Produto Interno Bruto (PIB), que, confrontado a países em escalada de desenvolvimento, é excessivo. Diferentemente das economias desenvolvidas, a carga tributária brasileira é vigorosamente concentrada em tributos indiretos (sobre produtos e serviços consumidos), e não em tributos diretos (sobre a renda de capital e o lucro e patrimônio). Adicionalmente, o Brasil também é um dos poucos países do mundo em que os lucros e os dividendos distribuídos aos acionistas e quotistas estão isentos de imposto de renda. Essa isenção foi possível em 1996, com a inserção da Lei 9.249/1995, junto com a possibilidade de deduzir do lucro tributável, uma despesa relativa aos chamados Juros Sobre Capital Próprio (JSCP) (CNM, 2016).

A alíquota sobre o lucro auferido atual é de 34%, para as empresas do regime de tributação lucro real. Desde 1996, a distribuição de lucros e dividendos é isenta no Brasil. É válido recordar que no ano anterior a esse tinha-se uma alíquota sobre lucros e dividendos de 15%. Aliás, a Lei nº 9.249/95, determinou que os lucros e dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas não ficam sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2019).

Assim, com base no exposto, foi possível determinar o seguinte questionamento para pesquisa: *Qual seria o impacto, caso seja aprovado o projeto de lei, sobre o lucro e dividendos distribuídos, sobre as empresas brasileiras?* Para responder a essa questão, o objetivo principal do estudo é caracterizar o projeto de lei, apresentando e averiguando

possíveis fatores que venham influenciar a empresa na distribuição de lucro e dividendos. O estudo ainda tem os seguintes objetivos específicos: evidenciar como é pago o JSCP, esclarecer as políticas de dividendos e de lucro distribuído, demonstrar um possível cenário de arrecadação com introdução na tributação de lucros e dividendos.

Desde que a isenção foi instituída, há 24 anos, é importante que se faça uma análise dos seus efeitos, no âmbito econômico e social, de modo a comparar propostas que tenham por objetivo alterar essa situação, introduzir obediência ao princípio da isonomia dentro do sistema tributário e explicar como seriam tributados os lucros e os dividendos no Brasil, fazendo uma abordagem do ponto de vista econômico e jurídico, demonstrando quem, como e quando são beneficiadas as pessoas que recebem a isenção na distribuição de lucros e dividendos (CNM, 2016).

Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), os países desenvolvidos estão seguindo uma tendência de baixar a alíquota tributária para as entidades. No Brasil a alíquota é de 34% para empresa sobre o regime de tributação do lucro real, e se tornou elevada para os padrões mundiais. Nesse contexto vêm sendo discutidos projetos de lei propondo uma mudança na tributação na qual os lucros e os dividendos distribuídos passam a ser tributados para reduzir a alíquota para pessoas jurídicas. (APPY, 2019).

É importante salientar que o sistema tributário brasileiro é fortemente influenciado pelo sistema europeu e o sistema norte-americano (o sistema clássico). O país evoluiu na tributação de diferentes formas para as rendas de trabalho e de capital. O Brasil não adotou esse sistema clássico puro, porque no sistema vigente até 1995, os dividendos não integravam a base de cálculo da renda das pessoas físicas, eram tributados na fonte a uma alíquota inferior a 15%. Caso fossem integrados na base de cálculo das pessoas físicas, essa alíquota poderia chegar a 27,5%. (CNM, 2016).

Dividendos, Juros sobre Capital Próprio e Lucro

A renda consiste em dois componentes: os rendimentos derivados do trabalho e a renda derivada do capital. A renda do trabalho em uma explicação básica, é o emprego de um esforço intelectual ou físico prestado a outra pessoa, seja na qualidade de pessoa física ou pessoa jurídica, seja ela informal, autônoma ou segundo as normas estabelecidas pela Consolidação das Leis Trabalhista (CLT). Já a renda derivada do capital é obtida do

simples fato de ser o dono do capital e fazer algum tipo de investimento (PIKETTY, 2014).

Há duas formas de se remunerar os sócios de uma empresa: o pró-labore e a distribuição de lucro ou dividendos. O pró-labore é o salário que o sócio ou administrador recebe pelo seu trabalho laboral, seja físico ou intelectual, que, por sua vez, sofre retenção de encargos como o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e IR. A alíquota do INSS sobre o pró-labore é de 11%, e o INSS patronal tem alíquota de 20%. Já a alíquota do IR obedece a tabela progressiva. (Artigo 9º - Instrução Normativa (IN) nº 971/ 2009) (IN, 2009) Lei das Sociedades por Ações Artigo (Art.) 152 (BRASIL, 1976).

De forma básica, o conceito de Dividendo é um pagamento de parcelas do lucro da empresa para seus investidores acionistas e quotistas na forma de dinheiro. O valor do dividendo pago é definido pelo desempenho da entidade no período. (NETO e LIMA, 2014) Segundo a sistemática atual, trata - se do montante do lucro que se divide pelo número das ações. (SANTOS e SHMIDT, 2011). Já o conceito de Distribuição de lucro é um pagamento feito por uma empresa a seus proprietários de fontes diferentes de lucros correntes ou de lucros acumulados. (STEPHEN, WESTERFILED, *et al.*, 2013).

A Lei das Sociedades por Ações (SA) que caracteriza a origem dos dividendos, observa rigorosamente o princípio da integridade do capital social, visando o interesse dos acionistas, credores e da própria companhia, no que tange ao pagamento de dividendos, e veda a distribuição de dividendos, que não seja da atividade exercida pela empresa que irá paga-los (SANTOS e SHMIDT, 2011). Para a distribuição é necessária a comprovação de que houve lucro auferido no final do exercício (Art. 201 da Lei nº 6.404/76).

Art. 201. A companhia somente pode pagar dividendos à conta de lucro líquido do exercício, de lucros acumulados e de reserva de lucros; e à conta de reserva de capital, no caso das ações preferenciais de que trata o § 5º do artigo 17.

§ 1º A distribuição de dividendos com inobservância do disposto neste artigo implica responsabilidade solidária dos administradores e fiscais, que deverão repor à caixa social a importância distribuída, sem prejuízo da ação penal que no caso couber.

§ 2º Os acionistas não são obrigados a restituir os dividendos que em boa-fé tenham recebido. Presume-se a má-fé quando os dividendos forem distribuídos sem o levantamento do balanço ou em desacordo com os resultados deste. (Art. 201 da Lei nº 6.404/76).

Dividendo é pago proporcionalmente às suas cotas, no fim de cada exercício social ou trimestralmente conforme decidido em assembleia geral (NETO, 2010). Para

pagar dividendos a empresa precisar fazer a apuração contábil através do Balanço Patrimonial (BP), e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), comprovando através dessas demonstrações que de fato obteve lucros. (Art. 202 da Lei nº 6.404/76). No Brasil é vedada a distribuição de lucro e dividendo, caso a empresa esteja em débito atrasado com a União, ocasionando penalidade como multas. (Art. 32 da Lei 4.357 de 1964) (BRASIL, 1964).

5

O Parágrafo 3º, do artigo 48, da Instrução Normativa (IN) nº 93, de 24 de dezembro de 1997, permite que seja distribuído acima do lucro, por presunção, desde que a entidade atenda os seguintes requisitos: a comprovação de que a empresa de fato obteve lucro é feita pela escrituração contábil que, por sua vez, deve ser em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). Também é exigido que os ganhos existam no plano real, ou seja, a empresa deve possuir recursos para quitar o valor a ser distribuído (IN, 1997).

Segundo a NBC ITG 2000, todas as empresas devem fazer a escrituração contábil (CFC, 2014), mas no Brasil, as Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), podem optar pela escrituração contábil simplificada, amparadas pelo Art. 27 da Lei complementar nº 123/2006, ou seja fazer uso da escrituração livro caixa. É também podem fazer distribuição de lucro, mas tem que atender a certos critérios. A regra geral para essas entidades, é o próprio lucro presumido, mas deduzidos dos impostos federais. Segue na tabela 1, a título de exemplo, para ilustração de tal afirmação, lembrando que cada regime tributário e atividade fim define a base de cálculo e alíquota de cada tributo. (Art. 10 da Lei nº 9.249/95). (Tabela 1) (BRASIL, 1995).

Tabela 1: Demonstração de lucro a distribuir

Faturamento do período :	R\$	10.000.000,00
Lucro Presumido	R\$	800.000,00
Base de cálculo IRPJ lucro real	8% R\$	800.000,00
Base de cálculo CSLL lucro real	12% R\$	1.200.000,00
(-) PIS s/ faturamento	0,65% R\$	65.000,00
(-) COFINS s/ faturamento	3,0% R\$	300.000,00
(-) IRPJ – s/ o lucro	15% R\$	120.000,00
(-) IRPJ adicional	10% R\$	78.000,00
(-) CSSL – s/ o lucro	9% R\$	108.000,00
Líquido a distribuir aos sócios	R\$	249.000,00

Fonte: Elaborada pelo autor a partir de alíquotas coletadas o site da Receita Federal (2019).

Atualmente, as empresas de capital aberto (SAs), podem fazer a distribuição de dividendos aos sócios e acionistas, sem que elas sejam tributadas, e as empresas do Lucro Presumido e Simples Nacional podem fazer a distribuição de lucro aos sócios, desde que atendam alguns requisitos, como comprovar que realmente obtiveram lucro para a distribuição. Essa comprovação é feita através da escrituração contábil, devendo estar em dia com os tributos federais ou, pelo menos, em parcelamento (BRASIL, 1964).

As empresas podem distribuir os lucros e dividendos aos investidores, acionistas e aos seus sócios. Os dividendos são distribuídos proporcionalmente as suas cotas por ações. O lucro também é distribuído segundo as cotas de cada sócio, salvo quando firmado em contrato social, ou estatuto, ou por reunião da assembleia geral, devidamente registrada em ata. (BRASIL, 2002).

Salvo estipulação em contrário, o sócio participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, mas aquele, cuja contribuição consiste em serviços, somente participa dos lucros na proporção da média do valor das quotas. (Código Civil - Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

As empresas brasileiras SAs têm a opção de pagar aos seus sócios ou acionistas parte dos lucros na forma de JSCP. Os Juros Sobre Capital Próprio constituem uma remuneração que os investidores recebem da empresa, proporcional à suas cotas (STEPHEN, WESTERFILED, *et al.*, 2013). O JSCP tem como prerrogativa a tributação de 15% do valor pago, que é retido na fonte, como forma de pagamento do IR. Esse fato ficou possibilitado legalmente quando a Lei 9.249/95 entrou em vigor. (CNM, 2016).

Art. 9º. A pessoa jurídica poderá deduzir, para efeitos da apuração do lucro real, os juros pagos ou creditados individualizadamente a titular, sócios ou acionistas, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pro rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. (Art. 9 da Lei 9.246 de 1995).

Essa prática beneficia tanto o investidor, que recebe juros proporcional ao seu investimento, como as empresas, que pagam utilizando-se deles, como um artifício contábil, para pagar menos impostos. Isso porque, o pagamento dos JSCP, na linguagem contábil, é considerado como despesa, por ser realizado antes do lucro líquido (NETO, 2010). O valor pago é contabilizado na forma de despesa antes do lucro. Os juros são calculados sobre as contas do patrimônio líquido, e são limitados à variação *pro rata* dia da taxa de juros de longo prazo (TJLP). Os JSCPs estão limitados a: 50% do lucro do período de apuração a que corresponder o pagamento ou crédito dos juros; ou 50% dos

saldos de lucros acumulados e reservas de lucros de períodos anteriores (STEPHEN, WESTERFILED, *et al.*, 2013).

Política de Dividendos e Ganho de Capital

7

A política de dividendos é um assunto importante nas finanças das empresas. Os dividendos representam uma grande saída de dinheiro para muitas empresas. A decisão sobre a política de dividendos refere-se à prática adotada pela empresa sobre quanto, como e quando distribuir os lucros obtidos aos seus sócios (ROSS, WESTERFIELD e JAFFE, 2007). “É a prática seguida pelos gestores, para a tomada de decisão de pagar dividendos ou o tamanho e o padrão de distribuição de caixa ao longo do tempo aos acionistas” (GALVÃO, SANTOS e ARAUJO, 2018).

Nos Estados Unidos, a decisão de pagar dividendos fica nas mãos do conselho de administração das empresas. No Brasil, a lei determina que o dividendo deve ser matéria de decisão da assembleia geral ordinária ou deve estar definido no estatuto da empresa. Se o estatuto não contiver cláusula relativa ao dividendo que deva ser distribuído e a assembleia decidir sobre matéria relativa a pagamento de dividendos, o dividendo mínimo é de 50% dos lucros após as reduções legais; se a empresa tiver ações preferenciais, o dividendo mínimo é de 25% do lucro. (STEPHEN, WESTERFILED, *et al.*, 2013).

Partindo da conjectura de que a gestão financeira de uma entidade deve ter como alvo a maximização da riqueza de seus acionistas e proprietários (FONTELES, JUNIOR, *et al.*, 2012), para a elaboração de uma política de dividendos é necessário que a gestão envolvida na tomada de decisão defina questões como: “a empresa deve distribuir dinheiro a seus acionistas, ou ela deve pegar esse dinheiro e investi-lo por seus acionistas?” (STEPHEN, WESTERFILED, *et al.*, 2013) e também se “a empresa deve pagar uma grande porcentagem de seus lucros agora ou uma pequena porcentagem (ou mesmo nada)” (STEPHEN, WESTERFILED, *et al.*, 2013).

Uma política de dividendos considerada ótima é aquela que conjuga, da melhor forma possível, o volume a ser retido pela empresa (e, conseqüentemente, reinvestido) e aquele a ser distribuído, sob forma de dividendos em dinheiro, a seus acionistas. Mas essa discussão depende muito do modelo de negócio das empresas. Por exemplo, empresas de base tecnológica não distribuem dividendos, necessitam de caixa para os projetos em constante desenvolvimento. Empresas tradicionais distribuem dividendos como política de atrair investidores. Existem teorias clássicas sobre o assunto (GARCIA, GOMES e GOMES, 2018).

Segundo a Teoria da Irrelevância dos Dividendos, investidores são indiferentes entre dividendos e retenção que gera ganhos de capital. Se eles querem caixa, eles podem vender ações. Se eles não querem caixa, eles podem utilizar dividendos para comprar ações. Modigliani e Miller pregam a irrelevância, mas sua teoria é baseada em suposições irrealistas (inexistência de impostos e custos de transação). Segundo Miller e Modigliani (1961), independentemente de como a empresa distribuiria suas receitas, esse valor é determinado pela sua capacidade básica de seus ativos. Ou seja, investidores calculavam o valor das empresas baseados no valor capitalizado de ganhos futuros e isso não seria afetado pelo pagamento de dividendos ou pela forma como as empresas estabeleceriam sua política de dividendos. Também afirmaram que, para um investidor, todas as políticas de dividendos seriam efetivamente as mesmas, desde que esses pudessem criar uma carteira que correspondesse às suas preferências. (MODIGLIANI e MILLER, 1961).

Segundo a teoria do “pássaro na mão”, investidores assumem que dividendos retratam menos risco que potenciais ganhos de capital no futuro. Estudos de Myron Gordon e John Lintner dizem que o acionista privilegia mais os dividendos pagos antecipadamente do que aqueles pagos no futuro, pois os lucros futuros são ainda inseguros. O investidor teria preferência pelo resultado atual. Também conhecida como Teoria da Relevância dos Dividendos, esta teoria defende que quanto mais dividendos forem distribuídos pela empresa, maior será o preço de suas ações e menor será o custo do seu capital próprio. O índice de distribuição de dividendos é uma decisão de financiamento. E também influencia o valor da empresa para os acionistas. (CORSO, KASSAI e LIMA, 2012).

Outra interpelação teórica, conhecida como Teoria da Residual dos Dividendos, assume que os dividendos pagos pelas entidades seriam o montante remanescente após todas as exequibilidades de aplicações plausíveis terem sido usufruídas. O perfil de oportunidades de investimentos e seu custo marginal de capital. Determina-se o nível ótimo de orçamento de capital montante de financiamento, com capital próprio necessário para que a empresa aproveite as oportunidades de investimento aceitáveis, sem alterar a estrutura ótima de capital. Segundo essa teoria, as decisões de pagamento de dividendos dependem de: a) se os lucros retidos forem suficientes para satisfazer às exigências do item anterior, reter os lucros e não distribuir dividendos; b) se os lucros retidos forem insuficientes, lançar novas ações; c) se forem superiores às necessidades, distribuir como dividendos. (CORSO, KASSAI e LIMA, 2012).

Deve-se considerar nesta equação que existem mercados imperfeitos, e há possibilidade de influência de certas imperfeições na decisão dos investidores individuais, como os custos de transações e as taxas de tributação diferenciadas de ganhos de capital e de dividendos. Miller e Modigliani (1961) argumentaram que essas imperfeições podiam fazer investidores escolherem títulos que reduzissem esses custos. Portanto, a resposta dos gestores às preferências dos acionistas, modificando sua política de dividendos, é chamada Efeito Clientela de Dividendos. (HOLANDA e COELHO, 2012).

O argumento do efeito clientela é que diferentes grupos de investidores desejam ter níveis diferentes de dividendos. Quando uma empresa escolhe uma determinada política de dividendos, o único efeito é atrair uma clientela específica. Se uma empresa alterar sua política de dividendos, simplesmente atrairá uma clientela diferente (STEPHEN, RANDOLPH e BRADFORD, 2002).

Ganho de capital é aumento que um acionista pode obter pelas suas ações no mercado. Ou seja é o valor positivo entre a compra e a venda. (NETO e LIMA, 2014). O Ganho é percebido da seguinte forma, Custo de Aquisição (taxa de aquisição, registro, corretagem) menos Despesas incorridas na operação (taxa de negociação, registro, corretagem), o valor positivo dessa transação é considerado Ganho de Capital. Operações com ganhos de capital na bolsa de valores com rendimento de até R\$ 20 mil estão isentas. Ao ultrapassar R\$ 20 mil a alíquota sobre o ganho com ações é de 15%. (BRASIL, 2016). O valor de uma ação para um investidor que espera ganho de capital é determinado pelos seguintes fatores: prazo (pode ser determinado ou indeterminado), valor previsto de venda, dividendos ser distribuído, rentabilidade esperada. (NETO e LIMA, 2014).

...valor teórico de uma ação é definido como sendo o valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados no horizonte de tempo determinado, descontados por uma taxa de juros que exprime o rendimento mínimo exigido pelos acionistas da empresa. (NETO e LIMA, 2014)

Projetos de Tributar Sobre os Dividendos

A tributação dos dividendos já vem sendo proposta há algum tempo, como, é o caso do Projeto de Lei (PL) 3007/2008. Na época, o Deputado Francisco Alencar alegou, com base em dados divulgados pelo Banco Central, que em 2006, as empresas estrangeiras enviaram U\$ 16,4 bilhões às suas metrópoles, em forma de rendimentos não tributáveis. Segundo o autor desse projeto, essa medida estabeleceu um incentivo sem precedentes para a remessa de lucros e dividendos ao exterior. O projeto foi arquivado por alegação de bitributação (BRASIL, 2008).

No ano de 2011, o Deputado Carlos Souza apresentou a PL1619/2011, alegando que os Arts., 9º e 10º da Lei 9.246 de 1995 permite a tributação pesadamente sobre a renda de trabalho e beneficia os investidores estrangeiros, que recebem lucros e dividendos, com a isenção de IR. Afirma ainda que, posteriormente, esse capital retorna ao Brasil em forma de investimento, com isenção de tributo, na forma de incentivos fiscais. Na política tributária desse projeto, o beneficiário que recebe lucros ou dividendos, passaria a pagar tributo em uma alíquota de 15%, caso fosse residente no exterior, a alíquota seria de 25%, exceto quando houver acordo de alíquota menor entre o domicílio do beneficiado. Projeto revoga os Arts. 9º e 10º da Lei nº 9.249, de 1995, que, permitem a dedução dos juros pagos a título de remuneração do capital próprio. O projeto está em tramitação (BRASIL, 2011).

Recentemente, o Deputado Patrus Ananias apresentou a PL 9.636/2018 em cuja justificativa afirmou que o sistema tributário brasileiro é regressivo e os imposto indiretos (consumo e serviço) têm alto peso. Também alegou que para que o sistema tributário brasileiro possa ser justo, seria necessário que o contribuinte contribuísse segundo a sua capacidade. O projeto está em tramitação. A alíquota de imposto para esse projeto é de 15% para o favorecido, retido na fonte (BRASIL, 2018).

Em abril de 2019, o Senador Eduardo Braga apresentou a PL 1.952 de 2019, onde prevê uma política tributária da seguinte forma: à alíquota do IR das pessoas jurídicas que é de 15% passaria a ser 12,5%. A parcela do lucro real, presumido ou arbitrado, que exceder o valor resultante da multiplicação de vinte mil reais pelo número de meses do respectivo período de apuração, sujeita-se à incidência de adicional de IR à alíquota de 10 % e passaria a ser de 7,5%. Os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas, tributadas com base no lucro real, presumido, arbitrado ou Simples Nacional, estarão sujeitos à incidência do imposto sobre a IRRF, calculado à alíquota de 15%. (BRASIL, 2019).

Com a redução das alíquotas do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) ora proposta, o benefício fiscal concedido para as entidades no pagamento de JSCP a sócios e acionistas seria revogado art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que instituiu a possibilidade de a empresa distribuir parte de seus lucros na forma de JSCP, deduzindo esse valor da base tributável do IRPJ.

Caso o projeto fosse aprovado, o imposto passaria a incidir à alíquota de 15%, mesma alíquota incidente sobre os ganhos da maioria das aplicações financeiras e ao

ganho de capital em operações com ações. E deveria ser retido na fonte no momento da distribuição dos recursos. Caso o beneficiário fosse pessoa física, essa renda poderia ser considerada como de tributação definitiva ou integraria a base de cálculo do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual. Dessa forma, micros e pequenos empresários que tenham renda anual de dividendos e lucros distribuídos abaixo do limite de isenção da tabela progressiva, aplicada aos rendimentos do trabalho, isto é, totalizando R\$ 59.998,00, poderiam ter restituições do imposto retido na fonte. (BRASIL, 2019).

Metodologia

Nesse texto estão contemplados os elementos essenciais para instrumentalização da pesquisa. Assim, os procedimentos metodológicos são discutidos e explicados de modo a mais bem promover o entendimento dos resultados alcançados. Os artigos e projetos de lei que compõem o tema deste estudo foram coletados diretamente dos periódicos onde foram publicados. A procura foi feita por meio de locais de busca dos anais das revistas. Foi utilizado a palavra “dividendo” no filtro palavras-chaves.

Em relação aos objetivos, este estudo foi constituído por pesquisa descritiva e explicativa, uma vez que buscou descrever a relação entre o regime de tributação em vigência e um projeto de mudança em relação a tributação de lucros e dividendos, e além de demonstrar relação entre os rendimentos tributáveis e os não tributáveis no que tange a empresa, renda de capital, renda de trabalho, de cada modelo de tributação. Após feita a caracterização do regime tributário vigente, procurou-se evidenciar como é feita a distribuição de lucros para empresa dos diferentes regimes tributários: lucro presumido e lucro real, como são feitos os pagamentos de dividendos e JSCP nas entidades de capital aberto (Sociedade por Ações). Com embasamento nos artigos 9º e 10º da lei nº 9.249, de 1995.

Em relação à abordagem, o estudo foi classificado como qualitativo e quantitativo. A parte qualitativa teve a finalidade de analisar e expor como as empresas e a renda de capital são tributadas no modelo corrente, descrever como seria se houvesse a aprovação da tributação sobre o lucro e dividendos, e onde causariam mudanças significativas. A parte quantitativa teve o propósito a finalidade de simular a tributação sobre lucro e dividendos, com dados extraídos da Receita Federal (Centro de Estudos Tributário e Aduaneiros-CETAD). Também foi elaborada uma simulação de uma possível redução na carga tributária, na qual foram usadas as alíquotas propostas no

projeto de lei 1.952 de 2019. A comparação entre tributação da renda de trabalho e de capital, foi extraída do Relatório do Resultado da Arrecadação da Receita Federal, através de tabelas e gráficos.

Inicialmente buscou-se utilizar para esse estudo o método bibliográfico, pois apesar de não ser recente a questão da discussão sobre a tributação em cima dos lucros distribuídos e dividendos no Brasil, encontrar dados para produzir informações de caráter relevante foi um dos desafios encontrados na pesquisa. Apesar de países estrangeiros tributarem sobre os dividendos, a forma como está sendo proposta no Brasil diverge em relação a outros países. Então foi iniciada uma pesquisa documental com base em leis, projetos de leis, bem como as suas justificativas apresentadas por cada autor em seus projetos.

O tema, apesar de recentemente ter ganho força, falta informações coesas, pois há opiniões a favor e contrárias a essa proposta, mas sem muito embasamento teórico pelas pesquisas feitas, foi constatado que ainda há um certo partidarismo nessa questão. Como o foco do estudo não é a questão política, foram utilizados três projetos de partidos diferentes. Destacado com mais intensidade a PL 1.952/2019 por trazer tantos dados qualitativos como dados quantitativos, embora a justificativa de todos sejam de reconhecido mérito.

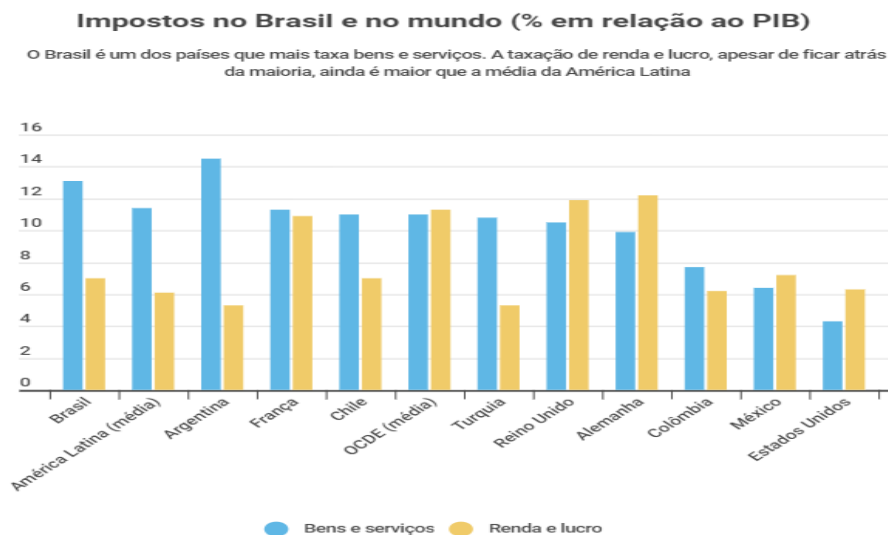
Análise Comparativa Das Alternativas Tributárias

Atualmente, existe intenção do governo em reduzir a alíquota do IR, que incidem nas empresas e compensar a perda de arrecadação por meio da introdução da tributação na distribuição de dividendos (que vigorava até 1995). Em princípio, a proposta traz impactos para empresários, investidores e afeta também com a capacidade de concorrência das empresas brasileiras, em relação às empresas estrangeiras (APPY, 2019).

Um dos aspectos relevantes deste projeto é a proposição do retorno da tributação sobre lucros e os dividendos distribuídos a quotistas e acionistas de empresas. Desde a vigência da lei 9.249 de 26 de dezembro de 1995, os lucros e dividendos calculados com base nos resultados apurados a partir de janeiro de 1996, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas, tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, não ficam sujeitos à incidência do IR na fonte, nem integram a base de cálculo do IR do beneficiário.

Esse fenômeno da distorção da tributação entre renda e consumo ocorre no Brasil, dentre outros fatores, por técnica de tributação adotada pela política fiscal, na qual os tributos sobre consumo são menos visíveis ao cidadão do que os incidentes sobre a renda, fazendo com que sejam mais palatáveis, em prejuízo da Justiça Fiscal. Segue figura 1 comparativo entre o Brasil e outros países em estudo divulgado pela OCDE (2018).

Figura 1:Comparativo entre Brasil e outros países.



Fonte: OCDE (2018).

Segundo afirma CANEDO (2019) “Não é só do ponto de vista da arrecadação, mas também uma questão redistributiva”. Os argumentos favoráveis à tributação dos lucros e dividendos se relacionam com a redução da carga tributária sobre o lucro das empresas, que é alta se comparada à outros países, em média, 34% para empresas sob regime do lucro real, podendo chegar a 40% para as instituições financeiras, de modo que a repartição da tributação sobre o lucro entre a empresa e empresário possa ser um estímulo econômico para a fonte produtora e um desincentivo à retirada de lucros da empresa, visando seu reinvestimento. (APPY, 2019).

Já quanto aos aspectos negativos à tributação dos lucros e dividendos, estão relacionados ao mercado financeiro de capitais e à desconfiança de que essa medida leve efetivamente a uma maior carga tributária, alguns analistas de mercado estimam que a tributação de lucros e dividendos possa gerar uma fuga do capital investido para o exterior, além de tirar o poder de escolha do investidor, já que reduziria a distribuição dos dividendos e o retorno sobre os investimentos dos acionistas. (TUON, 2019).

O sistema tributário corrente tem como aspectos positivos a inexistência da tributação em cascata, uma simplificação em relação às propostas apresentadas, pois acabaria se tornando mais complexo a tributação sobre os lucros e dividendos, visto que seria retido na fonte, e o regime de JSCP, que reduz a diferença entre a tributação dos rendimentos do capital próprio dos acionistas e do capital de terceiros (dívida), o que desestimula a alavancagem excessiva das empresas. (APPY, 2019).

Por causa da isenção dos dividendos, Bernard Appy, diretor do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF), aponta que as companhias se organizam em planejamentos nos quais os lucros ficam livres da tributação, tanto na pessoa jurídica quanto na pessoa física. São planejamentos válidos do ponto de vista legal, mas que não são ideais em termos distributivos (TUON, 2019).

Com efeito, estudos recentes da OCDE apontam que a alíquota nominal média da tributação sobre lucros e dividendos distribuídos à pessoa física cresceu de 18,7% para 28,9% entre 2009 e 2018, considerando-se os seguintes países: EUA, Reino Unido, Canadá, México, Chile, França, Alemanha, Irlanda, Itália, Japão, Holanda, Noruega, Portugal, Espanha e Suíça. (OCDE, 2018).

No mesmo período de comparação, a alíquota nominal da tributação direta sobre o lucro das companhias nestes países recuou de 30,9% para 26,1%. De fato, essa evolução contribuiu para aumentar a participação da pessoa física na tributação global que incide sobre o lucro corporativo, que passou de 27,5% para 44,5%, no mesmo período, conforme as informações obtidas na página eletrônica da OCDE (OCDE, 2018).

Em estudo publicado pela OCDE, na publicação Reformas da Política Fiscal 2018 (*Tax Policy Reforms 2018*), exibiu que durante o ano de 2018, nos países que integram o grupo e em outras economias parceiras, continuam a ocorrer cortes no imposto sobre os rendimentos de pessoas físicas, sobretudo para aliviar o peso para as pessoas de rendimentos baixos e médios. Ao mesmo tempo, tem continuado a tendência, já observada anteriormente, para um aumento da carga tributária incidente sobre rendimentos de capitais (OCDE, 2018).

De acordo com os dados divulgados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, no estudo intitulado Grandes Números DIRPF – Ano-calendário 2017 Exercício 2018, há cerca de 15,9 milhões de contribuintes que atualmente são tributados e que passarão, com a aprovação desse projeto, à condição de isentos. É inegavelmente um contingente significativo de cidadãos. Além deles, como dito, os declarantes com renda superior

também seriam beneficiados, visto que haveria redução da alíquota efetiva do IRPF. Segue demonstrativo de arrecadação de 2015, 2016 e 2017 extraídos com redução nos números de contribuintes e redução no valor de arrecadação de cada ano. (CETAD, 2019). (Tabela 2).

Tabela 2: Demonstrativo de Arrecadação (Unidade em R\$ Milhões).

Salário	2015		2016		2017	
	Nº contribuintes	Imp. Pago	Nº contribuintes	Imp. Pago	Nº contribuintes	Imp. Pago
Até 1/2	1.301.366	0	2.106.355	0	1.351.834	0
Mais de 1/2 a 1	573.674	0	1.058.890	0	640.769	0
Mais de 1 a 2	1.227.268	1	1.984.647	1	1.578.831	1
Mais de 2 a 3	3.278.035	3	4.844.457	41	4.437.466	90
Mais de 3 a 5	7.403.868	1.718	7.493.369	3.570	7.945.451	3.906
Mais de 5 a 7	4.339.708	5.135	3.804.444	8.498	4.220.858	8.460
Mais de 7 a 10	3.352.450	11.209	2.680.294	16.344	3.192.689	16.646
Mais de 10 a 15	2.536.352	21.061	1.928.376	27.457	2.429.334	28.020
Mais de 15 a 20	1.180.520	17.784	827.208	20.758	1.128.245	21.854
Mais de 20 a 30	1.086.611	25.414	715.851	28.129	1.037.001	29.640
Mais de 30 a 40	489.421	16.531	282.480	16.742	466.460	18.917
Mais de 40 a 60	389.811	17.118	175.097	14.063	352.400	17.288
Mais de 60 a 80	142.916	7.472	45.190	4.934	125.910	7.184
Mais de 80 a 160	141.451	8.504	39.014	6.004	127.080	8.485
Mais de 160 a 240	32.329	2.466	7.844	1.850	29.341	2.563
<i>Tabela 2</i>						
Mais de 240 a 320	13.753	1.309	3.365	1.037	12.670	1.376
Mais de 320	29.311	5.775	6.766	4.550	25.177	5.762
Total	27.518.844	141.500	28.003.647	153.979	29.101.516	170.190
Redução	13.784.211	1.722	17.487.718	3.612	15.954.351	3.997

Fonte: CETAD (2017, 2018 e 2019)

A sistemática atual de isenção do IRPF na distribuição dos resultados, faz com que o acionista/empresário tenha ganhos maiores quando os lucros são distribuídos do que quando são reinvestidos. O fim desse benefício, além de implementar justiça tributária, estimulará o reinvestimento dos lucros na atividade empresarial, o que fomentará o crescimento da economia e do nível de emprego. Além disso, a tributação dos dividendos e lucros distribuídos reduziria os incentivos a profissionais de elevada renda, que recebem seus rendimentos como pessoas jurídicas, para evitar as alíquotas mais altas do IRPF.

Como visto acima, a OCDE, na citada publicação Reformas da Política Fiscal 2018, atestou uma recente tendência mundial de reduzir a tributação sobre as corporações,

na linha de incentivar o crescimento econômico, por meio de estímulos à produção e à criação de empregos. O estudo informa que nesse ano houve uma aceleração no corte de alíquotas dos tributos devidos pelas pessoas jurídicas, inclusive em países economicamente relevantes e que tradicionalmente possuem alta carga tributária incidente sobre corporações (OCDE, 2018).

Segundo a OCDE, em 2017, oito países implementaram cortes de tributos corporativos, com redução média de 2,7%, e outros três anunciaram cortes similares para os anos seguintes. Além disso, em 2018, oito países reduziram as alíquotas de impostos incidentes sobre pessoas jurídicas, com uma redução média de 4,8%. Entre esses países figuram Argentina, Bélgica, França, Japão, Luxemburgo, Noruega, Suécia e os Estados Unidos da América, tendo esse último efetuado o maior corte tributário, como parte de uma reforma ampla, com redução do imposto corporativo de 35% para 21%.

No geral, os tributos incidentes sobre as pessoas jurídicas nos países estudados pela OCDE variam de 9%, na Hungria, a 34,43% na França. A instituição afirma que, apesar das variações de carga tributária, o movimento na direção da sua diminuição é amplo. Desse modo, dos trinta e oito países pesquisados no relatório, vinte e dois têm, atualmente, uma carga tributária corporativa média igual ou inferior a 25%. No ano 2000, apenas seis países encontravam-se nesse patamar. A carga média nos países da OCDE caiu de 32,5% em 2000 para 23,9% em 2018.

Diante da complexidade de estimar adequadamente o impacto orçamentário-financeiro a proposta de reformulação tributária deste trabalho, assume como abordagem, na parte de reduções, propõe-se a elevação da faixa de isenção do IRPF para R\$ 4.990,00, equivalente à, aproximadamente 5 salários mínimos aos valores atuais, e a redução das alíquotas de IRPJ, de 15% para 12,5%, na alíquota padrão, e de 10% para 7,5% na alíquota adicional, incidente sobre a parcela de lucros acima de R\$ 20.000,00 mensais.

Adicionalmente as Tabelas 3, 4, 5, e 6 exibem uma comparação entre o modelo corrente, na qual a alíquota efetiva tem início em 1,20% sobre o comércio/indústria, 4,80% sobre prestação de serviço, e o modelo proposto com uma redução na alíquota efetiva para 1% sobre comércio/indústria, e 4% para prestação de serviço. Considerando a alíquota adicional, os modelos seguem na proporção do lucro auferido, ou seja uma taxa progressiva, sendo para essa análise, foi desconsideradas possíveis despesas dedutíveis na apuração do lucro. (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2017). Como exemplo uma demonstração de como é tributado a renda do capital e a renda de trabalho

nos últimos cinco anos, com dados coletados a partir do site da Receita federal é exibido no Figura 2. (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2016).

Tabela 3: Demonstrativo de tributação do modelo vigente sobre o comercio/indústria.

Apuração	Faturamento De Comercio	Base Calculo Venda 8%	Alíquota 15%	Adicional (X) 10%	Imposto Total	Alíquota Efetiva %
jan./18	250.000,00	20.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	1,20
fev./18	200.000,00	16.000,00	2.400,00	0,00	2.400,00	1,20
mar/18	100.000,00	8.000,00	1.200,00	0,00	1.200,00	1,20
abr/18	300.000,00	24.000,00	3.600,00	400,00	4.000,00	1,33
mai./18	250.000,00	20.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	1,20
jun./18	280.000,00	22.400,00	3.360,00	240,00	3.600,00	1,29
jul./18	290.000,00	23.200,00	3.480,00	320,00	3.800,00	1,31
ago./18	260.000,00	20.800,00	3.120,00	80,00	3.200,00	1,23
set/18	270.000,00	21.600,00	3.240,00	160,00	3.400,00	1,26
out/18	280.000,00	22.400,00	3.360,00	240,00	3.600,00	1,29
no/18	290.000,00	23.200,00	3.480,00	320,00	3.800,00	1,31
dez/18	350.000,00	28.000,00	4.200,00	800,00	5.000,00	1,43
Total	3.120.000,00	249.600,00	37.440,00	2.560,00	40.000,00	1,28

Fonte: Criada pelo autor, com dados retirados da Recita Federal (2019).

Tabela 4: Demonstrativo de tributação modelo vigente sobre prestação de serviço.

Apuração	Faturamento De serviços	Base calculo Venda 32%	Alíquota 15%	Adicional (x) 10%	Imposto Total	Alíquota Efetiva %
jan./18	70.000,00	22.400,00	3.360,00	240,00	3.600,00	5,14
fev./18	10.000,00	3.200,00	480,00	0,00	480,00	4,80
mar/18	5.000,00	1.600,00	240,00	0,00	240,00	4,80
abr/18	3.000,00	960,00	144,00	0,00	144,00	4,80
mai./18	62.500,00	20.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	4,80
jun./18	80.000,00	25.600,00	3.840,00	560,00	4.400,00	5,50
jul./18	62.500,00	20.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	4,80
ago./18	64.000,00	20.480,00	3.072,00	48,00	3.120,00	4,88
set/18	63.000,00	20.160,00	3.024,00	16,00	3.040,00	4,83
out/18	70.000,00	22.400,00	3.360,00	240,00	3.600,00	5,14
no/18	80.000,00	25.600,00	3.840,00	560,00	4.400,00	5,50
dez/18	100.000,00	32.000,00	4.800,00	1.200,00	6.000,00	6,00
Total	670.000,00	214.400,00	32.160,00	2.864,00	35.024,00	5,23

Fonte: Criada pelo autor, com dados retirados da Recita Federal (2019).

Tabela 5: Simulação com alíquota reduzida sobre comércio/indústria.

Apuração	Faturamento De comercio	Base calculo Venda 8%	Alíquota 12,5%	Adicional (x) 7,5%	Imposto Total	Alíquota Efetiva %
jan./18	250.000,00	20.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	1,00
fev./18	200.000,00	16.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	1,00
mar./18	100.000,00	8.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1,00
abr./18	300.000,00	24.000,00	3.000,00	300,00	3.300,00	1,10
mai./18	250.000,00	20.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	1,00
jun./18	280.000,00	22.400,00	2.800,00	180,00	2.980,00	1,06
jul./18	290.000,00	23.200,00	2.900,00	240,00	3.140,00	1,08
ago./18	260.000,00	20.800,00	2.600,00	60,00	2.660,00	1,02
set./18	270.000,00	21.600,00	2.700,00	120,00	2.820,00	1,04
out./18	280.000,00	22.400,00	2.800,00	180,00	2.980,00	1,06
nov./18	290.000,00	23.200,00	2.900,00	240,00	3.140,00	1,08
dez./18	350.000,00	28.000,00	3.500,00	600,00	4.100,00	1,17
Total	3.120.000,00	249.600,00	31.200,00	1.920,00	33.120,00	1,06

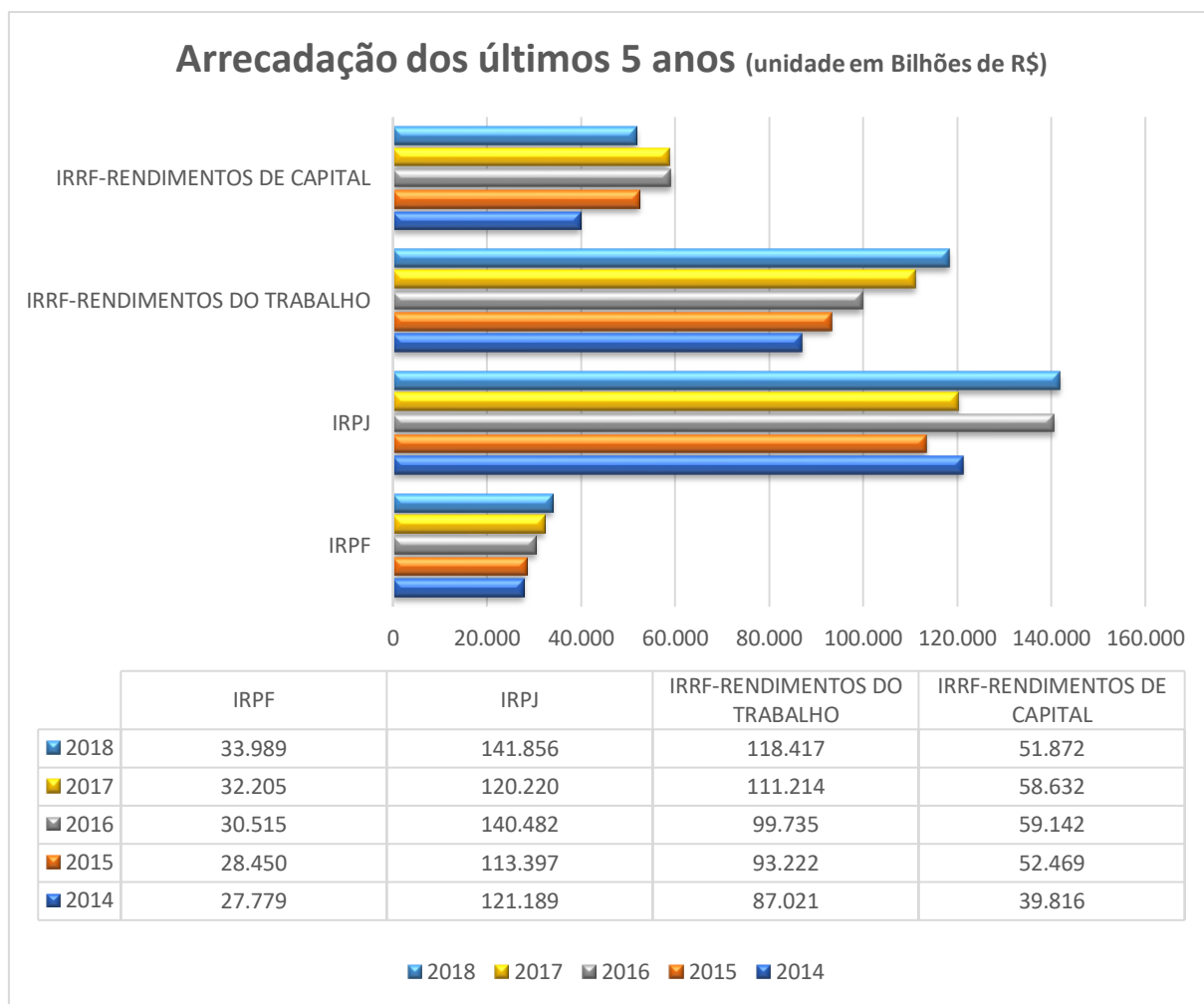
Fonte: Criada pelo autor, com dados retirados da PL 1952 (2019).

Tabela 6: Simulação com alíquota reduzida para prestação de serviços.

Apuração	Faturamento De serviços	Base calculo Venda 32%	Alíquota 12,5%	Adicional (x) 7,5%	Imposto Total	Alíquota Efetiva %
jan./18	70.000,00	22.400,00	2.800,00	180,00	2.980,00	4,26
fev./18	10.000,00	3.200,00	400,00	0,00	400,00	4,00
mar./18	5.000,00	1.600,00	200,00	0,00	200,00	4,00
abr./18	3.000,00	960,00	120,00	0,00	120,00	4,00
mai./18	62.500,00	20.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	4,00
jun./18	80.000,00	25.600,00	3.200,00	420,00	3.620,00	4,53
jul./18	62.500,00	20.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	4,00
ago./18	64.000,00	20.480,00	2.560,00	36,00	2.596,00	4,06
set./18	63.000,00	20.160,00	2.520,00	12,00	2.532,00	4,02
out./18	70.000,00	22.400,00	2.800,00	180,00	2.980,00	4,26
nov./18	80.000,00	25.600,00	3.200,00	420,00	3.620,00	4,53
dez./18	100.000,00	32.000,00	4.000,00	900,00	4.900,00	4,90
Total	670.000,00	214.400,00	26.800,00	2.148,00	28.948,00	4,32

Fonte: Criada pelo autor, com dados retirados da PL 1952 (2019).

Figura 2: Comparativo entre a tributação e as respectivas rendas.



Conforme demonstrado na simulação acima, com a redução na alíquota padrão e na alíquota adicional do imposto de renda da pessoa jurídica, poderia gerar uma economia em imposto para comércio/indústria em torno de 17,20%, e para entidades prestadoras de serviço em torno de 17,35%. O que pode promover um queda nos custos e conseqüentemente, uma maior competitividade nas exportações ou até mesmo reinvestimentos.

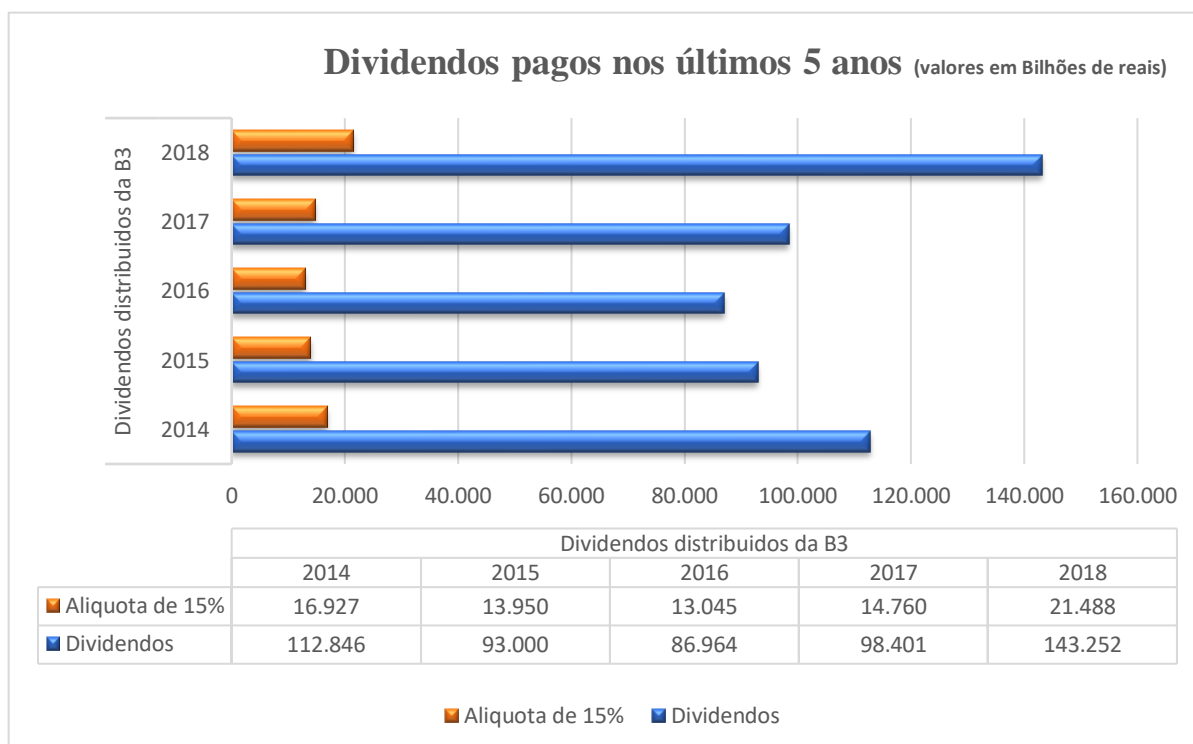
Em 1995, essas medidas foram tomadas com a intenção de atrair capital e investidores sobre capital próprio, aumentou a capacidade de geração de riqueza das empresas e dos investidores. Das empresas porque podem deduzir como despesa o JSCP reduzindo o lucro. Dos investidores porque podem ter rendimentos não tributáveis, oriundo de aplicações em empresas onde investiram seu capital (CNM, 2016). Diante do panorama fiscal e tributário atual, essas isenções, que foram concedidas para estimular os investidores a optarem por referidos ativos financeiros, não mais se justificariam. O

projeto, como se nota, propõe medidas de renúncia fiscal e de aumento da arrecadação, com a intenção de que o impacto fiscal final seja positivo para as contas públicas.

Proposta e seu Impacto Orçamentário/Financeiro

O impacto orçamentário na arrecadação de com introdução da tributação sobre os dividendos, fica por conta de um cenário onde foi considerada a distribuição de dividendos demonstrada pela plataforma de dados financeiros Economática, onde foi coletado dados de 598 empresas que distribuíram dividendos entre 2014 a 2018 supondo que todos os agentes econômicos mantenham suas mesmas decisões atuais frente ao novo sistema tributário proposto. O demonstrativo desconsidera a possível dedução de 60 mil reais proposta no projeto. (Figura 3)

Figura 3: Simulação entre dividendos pagos x tributação.



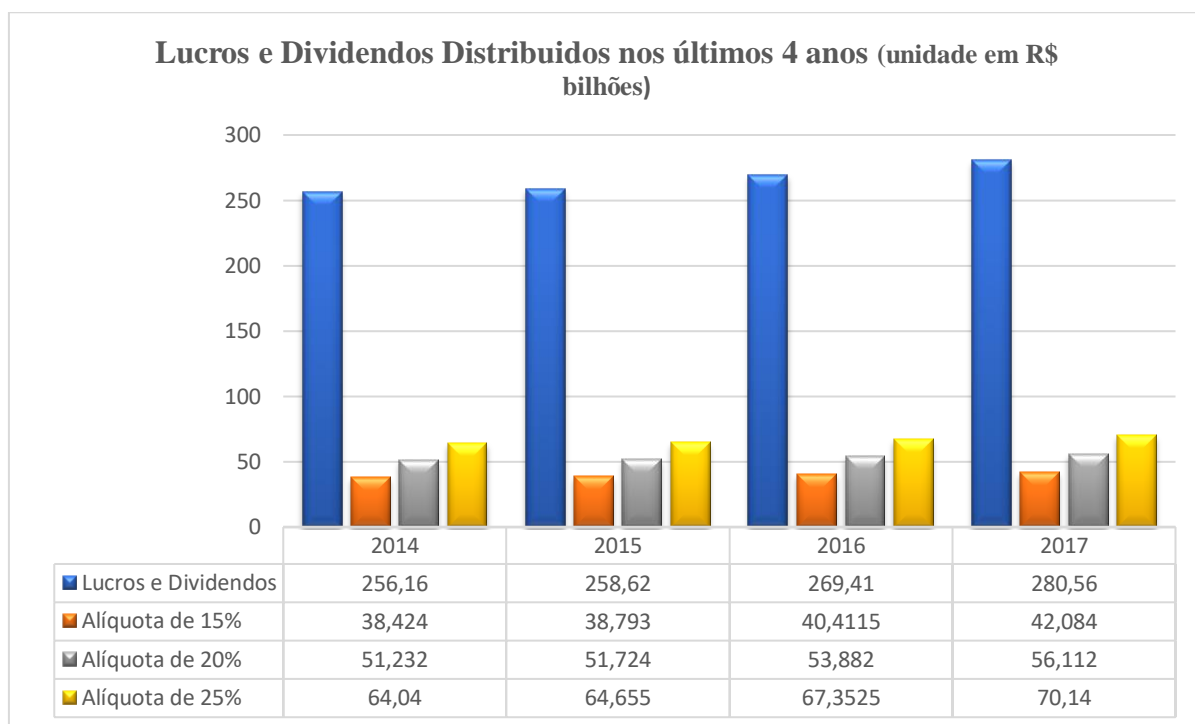
Fonte: Plataforma de dados Financeiros (ECONOMÁTICA, 2019)

A seguir uma simulação de demonstração dos lucros e dividendos distribuídos nos últimos 4 anos com dados do CETAD, considerando a mesma oferta econômica e que os investidores e gestores tomariam as mesmas decisões diante introdução na tributação. Onde a tributação fica com alíquota de 15%, pela PL 1.952 e com alíquota entre 20% a 25% conforme o que destacou Vanessa Rahal Canado, assessora especial do ministro da

Economia, Paulo Guedes. “Então se o Brasil ficar muito acima disso, ficará menos competitivo”. E também, “Todos os países que disputam investimento internacional com o Brasil estão com carga tributária mais baixa das empresas”, destacou ela. (MINISTÉRIO, 2019) Para tal foi desconsiderando a dedução de R\$ 60 mil propostas no projeto. Segue figura 4 com perspectiva:

21

Figura 4: Dividendos e Lucros x Tributação



Fonte: Criada pelo autor com dados CETAD (2019).

CONCLUSÃO

Sabe-se que há muito vem sendo discutido a política tributária no tange a renda, e não há um consenso sobre seu impacto, são inúmeros projetos de lei que trata do assunto. E como a questão da tributação sobre lucro e dividendos está em evidencia, surgiu a relevância em fazer uma análise comparativa entre o modelo corrente e possíveis mudanças na política concernente ao assunto.

Com o presente estudo foi possível esboçar como ocorre a tributação sobre a renda de capital e trabalho. A pesquisa demonstrou em análise descritiva e quantitativa a comparação entre o modelo vigente e os projetos de leis e suas particularidades, bem como aspectos positivos e negativos que foram expostos. Um dos resultados mais

importantes deste estudo é a redução no custo do imposto de renda para as entidades, que pode tornar o Brasil igualmente competitivo tanto para exportações, quanto para investimentos.

Outra questão importante é o aumento gradativo na distribuição de lucro e dividendos que vem ocorrendo desde 2014 a 2017 (Figura 4). Isto exhibe a receita gerada pela inserção do imposto sobre lucro e dividendos.

Dentre as limitações encontradas destaca-se a formulação de aspectos quantitativos, pois, a complexidade de mensurar uma comparação entre a proposta e o modelo vigente é a redução na base de cálculo da atividade do comércio/indústria e na atividade prestação de serviço a alíquota de adicional do IRPJ, e as despesas dedutíveis do lucro apurado.

Esta pesquisa menciona um modelo de tributação sobre lucros e dividendos ainda inédito no país. O estudo contribui para que se possa refletir sobre nosso modelo de tributação da renda, de modo mais amplo, tanto para seus impactos sobre a eficiência, quanto sobre a eficácia e o bem-estar social produzido por ele. Obviamente, este trabalho também contribui de forma explicativa e descritiva, e no sentido desenvolvimento literário e acadêmico do tema.

Para pesquisas e estudo futuros, sugere-se que seja feita comparação entre a tributação de lucro e dividendos com levantamento de dados reais (caso seja aprovado o PL), trazendo as possíveis despesas que podem ser deduzidas na apuração do lucro, comparando cenários e levando em conta, como seria o comportamento de: gestores, investidores. E demonstração de arrecadação produzida por essa nova introdução.

REFERÊNCIAS

- APPY, B. Estadão. **Tributação de Lucros e Dividendos**, 2019. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,tributacao-de-lucros-e-dividendos,70002776000>>. Acesso em: 16 ago. 2019.
- BRASIL. **Lei 4.357 de 16 de Julho de 1964**. Brasília: lex, 1964.
- BRASIL. **Lei nº 4.357 de 16 de Julho de 1964**. Brasília: lex, 1964.
- BRASIL. **Lei das Sociedades por Ações nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976**. Brasília: Lex, 1976.
- BRASIL. **Lei nº 9.246 de Dezembro de 1995**. Brasília: Lex, 1995.
- BRASIL. **Lei nº 10.406 de Janeiro de 2002**. Brasília: Lex, 2002.
- BRASIL. Lei nº 11.033 de 21 de dezembro de 2004. **Planalto**, 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L11033.htm>. Acesso em: 01 nov. 2019.
- BRASIL. **Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**. Brasília: Lex, 2006.
- BRASIL. Projeto de Lei nº 3007 de 2008. **Camara dos DEputados**, 2008. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=F2CB4710C20548095A466C9E2223AD8E.proposicoesWebExterno2?codteor=544302&filenome=PL+3007/2008>. Acesso em: 14 set. 2019.
- BRASIL. Projeto de Lei nº 1619 de 2011. **Câmara dos deputados**, 2011. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=509476>>. Acesso em: 14 set. 2019.
- BRASIL. **LEI Nº 13.259, DE 16 DE MARÇO DE 2016**. Brasília: lex, 2016.
- BRASIL. Projeto de Lei nº 9639, de 2018. **Camara dos deputados**, 2018. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2168476>>. Acesso em: 20 ago. 2019.
- BRASIL. IRPF (Imposto sobre a renda das pessoas físicas). **Receita Federal**, 2019. Disponível em: <<http://receita.economia.gov.br/aceso-rapido/tributos/irpf-imposto-de-renda-pessoa-fisica>>. Acesso em: 15 set. 2019.
- BRASIL. Projeto de Lei nº 1952, de 2019. **Atividade Econômica**, 2019. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/136117>>. Acesso em: 16 ago. 2019.
- CANADO, V. R. Tributação de Dividendo é Ponto Central de Reforma do Imposto de Renda. **Valor Econômico**, 24 nov. 2019. Disponível em: <<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2019/11/24/tributao-de-dividendo-ponto-central-de-reforma-do-ir-diz-jornal.ghtml>>. Acesso em: 24 nov. 2019.

CETAD. Grandes Números DIRPF - Ano-Calendário 2017- Exercício 2018. **CETAD - Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros - Esplanada dos Ministérios**, Brasília, p. 36, maio 2019. Disponível em:

<<http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/11-08-2014-grandes-numeros-dirpf/grandes-numeros-dirpf-capa>>. Acesso em: 09 out. 2019.

CFC. **Escrituração Contábil**. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2014.

Disponível em:

<[http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2014/ITG2000\(R1\)](http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2014/ITG2000(R1))>. Acesso em: 09 dez. 2019.

CNM. **Estudos Técnicos**. Brasília: Confederação Nacional dos Municípios - CNM, v. 8, 2016. Disponível em: <www.cnm.org.br>. Acesso em: 09 set. 2019.

CORSO, M.; KASSAI, J. R.; LIMA, G. A. F. S. Distribuição de Dividendos e de Juros Sobre o Capital Próprio Versus Retorno das Ações. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v. 6, p. 154 - 169, jun. 2012. Disponível em:

<<http://www.spell.org.br/documentos/ver/17884/distribuicao-de-dividendos-e-de-juros-sobre-o-capital-proprio-versus-retorno-das-acoas/i/pt-br>>. Acesso em: 29 out. 2019.

ECONOMÁTICA. Economática (Plataforma de Informações do Mercado Financeiro). **Economática**, 2019. Disponível em: <http://www.economica.com.br/index_fla.htm>. Acesso em: 20 set. 2019.

FONTELES, I. V. et al. Política de Dividendos das Empresas Participantes do Índice Dividendos da Bm&F Bovespa. **Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 23, p. 173, jul. 2012. Disponível em:

<<http://www.spell.org.br/documentos/ver/9888/politica-de-dividendos-das-empresas-participantes-do-indice-dividendos-da-bm-fbovespa/i/pt-br>>. Acesso em: 29 out. 2019.

GALVÃO, D. S.; SANTOS, J. F. D.; ARAUJO, J. M. D. Dividendos, Juros sobre Capital Próprio e Níveis de 'Payout': Um Estudo Investigativo sobre a Política de Distribuição de Dividendos Adotada pelas Empresas Listadas na BM&FBovespa. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Brasília, v. 15, n. 36, 30 mar. 2018. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/53200/dividendos--juros-sobre-capital-proprio-e-niveis-de--payout---um-estudo-investigativo-sobre-a-politica-de-distribuicao-de-dividendos-adotada-pelas-empresas-listadas-na-bm-fbovespa-i/pt-br>>. Acesso em: 30 set. 2019.

GARCIA, I. A. S.; GOMES, A. K. D. L. J.; GOMES, A. K. D. L. J. Fatores Determinantes da Distribuição de Instituições Financeiras Listadas na B3. **XVIII USP International Conference in Accounting**, São Paulo, p. 25, jul. 2018. Disponível em: <<https://congressosp.fipecafi.org/anais/Anais2018/ArtigosDownload/1127.pdf>>. Acesso em: 08 set. 2019.

HOLANDA, A. P.; COELHO, C. D. Dividendos e Efeito Clientela: Evidências no Mercado Brasileiro. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 52, n. 4, p. 448 - 463, ago. 2012. Disponível em:

<<http://www.spell.org.br/documentos/ver/7910/dividendos-e-efeito-clientela--evidencias-no-mercado-brasileiro/i/pt-br>>. Acesso em: 29 out. 2019.

IN. **Instrução Normativa RFB N° 971 DE 13 de Novembro de 2009**. Brasil: Lex, 2009. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=78169>>. Acesso em: 05 out. 2019.

IN, N. **Instrução Normativa SRF N° 093, De 24 de dezembro De 1997**. Brasília: [s.n.], 1997. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/legislacao/insrf93.htm>>. Acesso em: 10 out. 2019.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. **Relatório do Resultado de Arrecadação 2015**, 2016. Disponível em: <http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao/arrecadacao-2015/copy4_of_relatorios-do-resultado-da-arrecadacao-anos-antiores-capa>. Acesso em: 20 nov. 2019.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. **Relatório do Resultado de Arrecadação 2016**, 2017. Disponível em: <<http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao/arrecadacao-2016/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao-anos-antiores-capa>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. **Relatório do Resultado da Arrecadação 2017**, 2018. Disponível em: <<http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao/arrecadacao-2017/2017-relatorios-do-resultado-da-arrecadacao-anos-antiores-capa>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. IRPJ (Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas). **Receita Federal**, 2019. Disponível em: <<http://receita.economia.gov.br/aceso-rapido/tributos/IRPJ>>. Acesso em: 20 set. 2019.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. **Relatório do Resultado de Arrecadação 2018**, 2019. Disponível em: <<http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao/arrecadacao-2018/2018-relatorios-do-resultado-da-arrecadacao-anos-antiores-capa>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

MINISTÉRIO, S. Tributação de dividendos terá prazo de transição. **InfoMoney**, 27 nov. 2019. Disponível em: <<https://www.infomoney.com.br/economia/tributacao-de-dividendos-tera-prazo-de-transicao/>>. Acesso em: 28 nov. 2019.

MODIGLIANI, F.; MILLER, M. Dividend Policy, Growth and the Valuation of Shares. **The Journal of Business**, v. 34, n. 4, out. 1961. Disponível em: <<https://www2.bc.edu/thomas-chemmanur/phdfincorp/MF891%20papers/MM%20dividend.pdf>>. Acesso em: 02 nov. 2019.

NETO, A. A. **Estrutura e Análise de Balanço: Um Enfoque Econômico - Financeiro**. 9ª. ed. São paulo: Atlas, 2010.

NETO, A. A.; LIMA, F. G. **Curso de Administração Financeira**. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

OCDE. **Reformas da política tributária 2018**: OCDE (2018), Reformas da política tributária 2018: OCDE e economias parceiras selecionadas. Paris: OCDE, 2018. 124 p.

Disponível em: <<https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/9274f18f-en.pdf?expires=1573334772&id=id&accname=guest&checksum=09EBD0C321DA44C6703B1168F117129>>. Acesso em: 02 out. 2019.

PIKETTY, T. **O Capital no Século XXI**. Tradução de Monica BAUMGARTEN. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. Disponível em: <<http://gege.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20POS-GRADUACAO/PIKETTY/O%20Capital%20no%20Seculo%20XXI%20-%20Thomas%20Piketty.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2019.

ROSS, S. A.; WESTERFIED, R. W.; JAFFE, J. F. **Administração Financeira: Corporate Finance**. 2. ed. São paulo: São Paulo, 2007.

SANTOS, J. L. D.; SHMIDT, P. **Contabilidade Societária**. 4ª. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

STEPHEN, A. R. et al. **FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**. Tradução de LEONARDO ZILIO e RAFAELA GUMARÃES BARBOSA. 9ª. ed. Dados eletrônicos-Porto Alegre.: AMGH, 2013.

STEPHEN, A. R.; RANDOLPH, W. W.; BRADFORD, D. J. **Princípios de Administração Financeira**. Tradução de Andrea Maria Accioly Fonseca Minardi. 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

TUON, L. Reforma Tributária deveria mirar em renda, patrimônio e grandes fortunas? **Exame**, 10 nov. 2019. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/economia/reforma-tributaria-deveria-mirar-em-renda-patrimonio-e-grandes-fortunas/>>. Acesso em: 11 nov. 2019.

RACISMO ESTRUTURAL E COLONIALIDADE: DE NOÉ AOS REFLEXOS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Caroline Lima Costa Gondim¹
Ludimila Stival Cardoso²

RESUMO: Pelo viés da colonialidade, a presente pesquisa tem por escopo visibilizar ao leitor a estruturação de linhas abissais cuja gênese, embora remonte ao período colonial, ainda se demonstram substancialmente contemporâneas através das discriminações raciais. Como uma forma de perceber os mecanismos modernos de silenciamento e exclusão das comunidades negras da esfera da cidadania, desenvolvemos uma breve análise da Constituição Federal de 1988 em seus aspectos voltados à tratativa das questões étnico-raciais no país, para que dessa análise possamos perceber se a Carta em vigência foi capaz de promover a ruptura definitiva do elo existente entre a sociedade contemporânea e a sociedade colonial, ou se a normatização por ela contemplada promove apenas o questionamento das práticas discriminatórias que ainda hoje se dissipam rotineiramente no corpo social.

Palavras-Chave: Colonialidade. Negros. Racismo. Constituição de 1988.

STRUCTURAL RACISM AND COLONIALITY: FROM NOÉ TO THE REFLECTIONS OF THE 1988'S CONSTITUTION

ABSTRACT: From the perspective of coloniality, the present research aims to make the reader aware of the structuring of abyssal lines whose genesis, although going back to the colonial period, is still substantially contemporary through racial discrimination. As a way of perceiving the modern mechanisms of silence and exclusion of black communities from the sphere of citizenship, we developed a brief analysis of the Federal Constitution of 1988 in its aspects aimed at dealing with ethnic-racial issues in the country, so that from this analysis we can see if the current Charter was able to promote the definitive rupture of the existing link between contemporary society and colonial society, or whether the standardization it contemplates only promotes the questioning of discriminatory practices that are still routinely dissipated in the social body today.

Keywords: Coloniality. Negroes. Racism. 1988' Constitution.

Discussões Necessárias

Em 14 de maio de 2019, no Teatro Rio Vermelho, nesta capital, foi realizada a XX Semana Jurídica do Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA³. Neste

¹ Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. E-mail: carolinelimagyn@gmail.com Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0064032669321330> Orcid: 0000-0002-5052-9530

² Professora do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. Doutora em História pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Mestre em Comunicação também pela UFG e Graduada em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás). E-mail: lulusco@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4642047295608922> Orcid: [0000-0002-6233-0967](https://orcid.org/0000-0002-6233-0967)

³ Sigla alterada em junho de 2020 para UNIGOIÁS.

evento houve a participação do Desembargador do TJ/SP Paulo Rangel com uma importante reflexão sobre a temática em voga: o racismo⁴.

Contou Rangel a seguinte história que serviu como mote para essa pesquisa: *em um determinado dia de expediente, é informado por sua assistente que um advogado gostaria de lhe falar, nesse instante, encontrava-se frente a sua estante de livros, onde organizava as obras que compõem seu ambiente de trabalho. Ao adentrar em sua sala, o advogado lhe dirige a palavra, mas não para cumprimentá-lo e desenvolver o assunto que ali o trouxe, mas sim, para indagar-lhe sobre onde estaria o magistrado a quem gostaria de falar. Sendo ainda, em outra ocasião, confundido com o motorista do veículo que conduzia ao estacionar na porta de um bom restaurante acompanhado de sua esposa, branca (grifo nosso).*

Tal relato traz à tona o racismo como problema social contemporâneo, muito embora tratado na esfera da invisibilidade, contemplado por seletos grupos que na maior parte das vezes se restringe às próprias vítimas. Faz repensar a realidade daqueles que se encontram à margem da sociedade, e principalmente, como foram parar lá.

Compreender a maneira como se constroem as relações pautadas em discriminações raciais nos remete a uma luta contra-hegemônica que vem sendo travada ao longo de toda existência humana, cujo objetivo é propiciar a todos os seres humanos, indistintamente, seu direito a uma existência digna, distante não apenas das privações do corpo, mas também da alma. Com vistas a alcançar a concretização desse objetivo um dia, daremos início a nossos estudos acerca da construção do racismo estrutural no país e seus reflexos na contemporaneidade tendo como ponto de partida a reconstrução do mundo que se dá no pós dilúvio pela descendência de Noé.

É no período medieval que emergem as primeiras concepções daquilo que mais adiante teremos por conhecimento científico, e devido ao meio religioso em que desperta, se pauta inicialmente nas próprias escrituras sagradas, que serão responsáveis por explicar todos os fenômenos de cujo conhecimento se revelara superficial até então, e nestes, incluímos os fenômenos sociais, como o desenvolvimento das questões raciais e seus desdobramentos ao longo dos séculos.

Em gênesis, o primeiro livro da Bíblia, conhecemos a história de Noé, que surge em meio à perversidade humana, mas não se corrompe aos declínios carnavais como

⁴ “Entendido como um sistema hierárquico que divide a humanidade em superiores e inferiores mediante um sistema de marcas, de acordo com a história específica de cada país [...]” (BERNARDINO-COSTA, 2016, p.504).

fizeram seus semelhantes. Nesse contexto, percebendo Deus que a maldade do homem se multiplicava sobre a terra, arrepende-se da criação do homem e decide pela destruição de toda sua criação: “E disse o senhor: Destruirei, de sobre a face da terra, o homem que criei, desde o homem até o animal, até ao réptil, e até à ave dos céus; porque me arrependo de os haver feito” (GÊNESIS, 6:7).

Arrependido de sua obra, Deus determinou que o fim de todos os seres vivos se daria em águas, e que apenas Noé, seus filhos e esposas, seriam poupados dentre a raça humana. Para tanto, Noé deveria construir uma arca, grande o suficiente para acolher a sua família e a todos os animais, os quais Deus contemplava no pacto entre eles firmado.

O dilúvio, que proveria a inundação cataclísmica de toda superfície terrestre perdurou por quarenta dias, findo o qual, determinou o senhor que Noé saísse da arca junto a seus filhos e esposas, os quais dariam origem ao repovoamento da terra.

A descendência de Noé, constituída por seus três filhos Sem, Cão e Jafé, daria origem às três nações que se desenvolvem com o fracionamento da terra, que segundo as escrituras sagradas ocorre nos dias do nascimento de Pelegue, da descendência de Sem. “E a Éber nasceram dois filhos: o nome de um foi Pelegue, porquanto em seus dias se repartiu a terra, e o nome de seu irmão foi Joctã” (GÊNESIS, 10:25).

Há de se mencionar, no entanto, que muito embora Deus tenha abençoado a toda geração de Noé, este, posteriormente amaldiçoa a descendência de Cão, seu filho caçula, como “servo dos servos”, em razão de sua conduta desleal para com o pai, o qual encontrou embriagado e desnudo em sua tenda, tendo feito saber a seus irmãos da nudez paterna, o que representava grande ofensa aos povos da época. “E disse: Maldito seja Canaã; servo dos servos seja aos seus irmãos” (GÊNESIS, 9:25).

Não por acaso, a cartografia medieval, e em especial o mapa “T e O” retratam a terra subdividida em apenas três continentes (Europa, Ásia e África), de cuja origem remonta a descendência de Noé. De acordo com o documento histórico a Ásia seria representada como sendo repovoada a partir da descendência de Sem; a Europa pelos descendentes de Jafé; e a África pelos descendentes de Cão - filho caçula de Noé cujo tom da pele o diferia de seus irmãos.

Figura 1. Mapa “T e O”.



Fonte: GALILEU (2017).

Para muitos autores, a maldição lançada sobre Canaã, filho de Cão, foi utilizada para justificar a escravidão dos negros africanos, pois Noé amaldiçoa a geração de seu filho caçula como “servo dos servos”, razão pela qual haveria uma interpretação no sentido de considerar que a escritura sagrada legitimava as práticas de dominação e subjogação de outros povos, desde que enquadrados como descendentes de Cão.

Os aspectos religiosos destacados no período medieval em muito corroboram a compreensão da origem das condutas discriminatórias que ainda persistem. O próprio catolicismo enquanto poder e religião predominantes na época, com base na interpretação bíblica firmada, encabeçava estudos que coadunavam a construção de uma subdivisão humana que tornava alguns propícios a servidão, como se esta se constituísse como condição *sine qua non* de sua existência.

Constata-se, que muito embora a noção de raça só venha a se desenvolver de forma clara a partir do século XVI - quando segundo Fausto (1996) o comércio negreiro iniciado pelos portugueses ainda no século XV já estava razoavelmente montado e demonstrava sua lucratividade -, sua base teórica remonta a Idade Média, com o discurso religioso que assegurava a existência de uma separação entre os seres humanos com base

em sua origem genética, o que remete às nações que se formam a partir da descendência dos três filhos de Noé (Sem, Cão e Jafé).

A concepção de raça passa a ser compreendida pela diferença biológica (leia-se aparente) entre conquistadores e conquistados, sendo, para os primeiros, o elemento constitutivo, e porque não dizer legitimador das relações de dominação contempladas ao longo do tempo.

31
Esclarece Quijano (2000), que as diferenças fenotípicas seriam não só o elemento diferenciador dos grupos humanos, mas também do papel social a ser desempenhado por cada um deles na divisão do trabalho, pois a codificação dessas diferenças constituiu aparato suficiente para dar origem aos processos de escravização ao colocar os conquistadores em posição de superioridade “natural” face aos conquistados, restabelecendo por consequência, a ordem ditada pelo modelo colonial que os permitia a desumanização do outro.

Segundo o autor, a ideia de raça em sua acepção moderna se inicia na América, quando os colonizadores sintetizam os traços fenotípicos dos colonizados à noção de cor, e do diferencial entre os povos por ela realçado, criam identidades sociais que levarão a hierarquização das raças, configurando as relações de dominação entre o europeu e o africano no período colonial, que se exteriorizam na divisão social do trabalho e, por conseguinte, na divisão mundial do poder.

Emergem nesse momento, relações pautadas na dicotomia superior/inferior, quando todos aqueles que foram subjugados as mais diversas formas de dominação passam a enquadrar-se na categoria étnico-racial subalterna⁵, assim como se viu ocorrer com o indígena e posteriormente o africano com o início da escravidão negra no país.

Essas percepções acerca dos desdobramentos sociais que se originam da divisão da humanidade em duas linhas partindo da ideia de raça demonstram de forma prática como se deu a construção do pensamento moderno ocidental, que para Santos (2007) é um pensamento abissal.

Conforme o autor, o pensamento abissal “[...] consiste num sistema de distinções visíveis e invisíveis, sendo que estas últimas fundamentam as primeiras [...]” (p.71).

⁵ Segundo Spivak (2010), atribui-se a terminologia “Subalterna” em referência àqueles que dispõem de pouco ou nenhum acesso às instâncias da fala como consequência de um imperialismo cultural. Ressalta, que isso não significa a inexistência de um clamor pela libertação dessa condição, mas sim, que não há comunicação entre os sujeitos componentes da relação, pois é negado a ele (o subalterno) o reconhecimento à fala e consequentemente à escuta.

Constrói-se então, uma dualidade de universos, o “deste lado da linha” e do “outro lado da linha”, que se fundam a partir das percepções estabelecidas pelas distinções invisíveis. A essa construção teórica denominada Colonialidade, concebida a partir da ideia de inferiorização do outro, filiam-se autores como Aníbal Quijano, Boaventura de Sousa Santos, Walter Dignolo, dentre tantos outros.

Visualizar o racismo estrutural por essa ótica só é possível a partir da compreensão da dicotomia colonial x colonizador, onde se insere a linha invisível que separa esses dois eixos. O domínio do conhecimento científico, por exemplo, se insere deste lado da linha, uma vez que do outro lado da linha habitam apenas opiniões, crenças e idolatrias, o que torna o colonial verdadeiro representante do Estado de natureza de Hobbes, onde as instituições da sociedade civil que residem deste lado da linha não têm lugar.

Ensina Cardoso (2015), que na perspectiva colonial os negros são concebidos como seres inferiores em termos ontológicos e epistêmicos, ocorrendo assim o apagamento do outro como humano, e conferindo ao colonizador, representado pela figura do europeu, a superioridade cognitiva e social, determinando a construção de um padrão universal constituído unicamente por este lado da linha, ao qual todos devem se submeter, para que dessa submissão se afirme a hegemonia do outro.

Complementa Santos (2007), que muito embora o colonial constitua o grau zero a partir do qual se constroem as concepções modernas de conhecimento e direito, não subsiste a eles a possibilidade de atravessar a barreira criada pelo abismo social imposto pelo colonizador e tornarem-se habitantes da sociedade civil, pois “[...] a modernidade ocidental, em vez de significar o abandono do estado de natureza e a passagem à sociedade civil, significa a coexistência de sociedade civil e estado de natureza separados por uma linha abissal [...]” (p.74).

Fanon, em *Pele negra, máscaras brancas* (2008), percebe a hegemonia firmada pelo branco na relação colonial, na medida em que este não precisa enunciar sua condição racial, uma vez que a percebe como concepção universal do homem. Doutro modo, afirma que por essa razão o maior anseio do negro é ser branco, para que dessa forma consiga contemplar sua existência na zona do ser.

Segundo o autor, quando submetido a situações de racismo, o negro introjeta um complexo de inferioridade e inicia um processo de auto-ilusão, cujo objetivo é alcançar a similitude ao branco por meio da utilização de máscaras, que em seu ideário, o elevarão

à condição de ser. Conclui-se que a invisibilidade do homem negro insere neste o ideal de que sua visibilidade dependerá da forma pela qual se apresenta.

Neste aspecto, ressalta que uma das formas de usar máscaras brancas será por meio da compreensão e domínio do dialeto outro, pois a linguagem de um povo não deve ser compreendida apenas como mero instrumento de comunicação, mas sim como uma instituição social permeada pelos valores culturais de um povo, o que no imaginário do indivíduo subalternizado, configura um meio para se perceber inserido no mundo de seu amo, restabelecendo assim a humanidade que lhe foi retirada pelo Outro.

Demonstra o autor, que essa visão maniqueísta do mundo representada pela colonialidade sempre resulta na realocação do ser ao seu devido lugar, que no caso do negro é a zona do não-ser. Sempre que ultrapassar as barreiras que lhe foram impostas pelo homem branco, o olhar imperial logo tratará de restituí-lo a sua posição “natural”, ou seja, o indivíduo sempre será lembrado de que é negro. Logo:

Trata-se, portanto, de subjugar e subalternizar por meio de um modelo de violência que tem como base uma lógica do opressor sobre o oprimido, isto é, toma-se, para os povos não europeus, a re-ferência do modelo europeu, mais precisamente euro-americano, uma vez que os Estados Unidos estiveram no centro e não à margem. (CUNHA; DERING, 2019, p. 116)

Circunstância exemplificativa dessa visão de mundo é a mencionada por Rangel no início deste artigo, pois ao se deparar com um indivíduo negro, o advogado sequer cogitou que poderia ser ele o juiz. Em verdade, se reporta a Rangel como um profissional que organizava o ambiente, ficando surpreso ao constatar que aquele era o magistrado a quem buscava.

Nesse momento percebemos que a ação do advogado, mesmo que originada de seu subconsciente, foi capaz de lembrar a Rangel de sua condição enquanto homem negro na modernidade, e principalmente, demonstra que mesmo tendo alcançado um cargo tão concorrido e almejado no mundo jurídico, o posto que passou a ocupar não o retirou da zona do não-ser, mas apenas o tornou visível à medida em que passou a ocupar um assento que o permite regular condutas sociais - como a discriminação racial - por meio da aplicação do Direito.

Convém esclarecer que a colonialidade, muito embora se assemelhe em sua grafia ao colonialismo (palavras parônimas), possuem significações distintas. A colonialidade, conforme Quijano (1997), transcende as particularidades do colonialismo

– entendido como estrutura de dominação política e social - subsistindo ainda que haja a alteração na forma de governo exercida no território em que se estabeleceu a colônia.

A colonialidade, portanto, permite visualizar a continuidade das formas de dominação mesmo após o fim das administrações coloniais. Percebe a modernidade como um processo intrinsecamente ligado à experiência colonial, desencadeado por uma sequência de eventos históricos cujos desdobramentos não cessam com a independência do território colonizado.

34

De acordo com Bosi (1996), as palavras colonização, cultura e culto “derivam do mesmo verbo latino colo, cujo particípio passado é *cultos* e o particípio futuro é *culturus* [...]”. Colo, por sua vez, “é a matriz de colônia enquanto espaço que se está ocupando, terra ou povo que se pode trabalhar e sujeitar [...]” (p.11).

Assevera o autor, não obstante, que o ato de colonizar em si não pode ser tratado apenas em seu viés migratório, pois na maior parte das vezes adquire um “plus” estrutural de domínio, que permite ao estrangeiro não apenas “*tomar conta de*” - acepção básica de colo -, mas também exercer domínio sobre o autóctone.

Conclui-se, que o processo colonizatório

[...] é a resolução de carências e conflitos da matriz e uma tentativa de retomar, sob novas condições, o domínio sobre a natureza e o semelhante que tem acompanhado universalmente o chamado processo civilizatório [...] é um projeto totalizante cujas forças motrizes poderão sempre buscar-se no nível do colo: ocupar um novo chão, explorar os seus bens, submeter os seus naturais [...] (BOSI, 1996, p.13-15).

Percebe-se, que embora intrinsecamente associada ao colonialismo enquanto estrutura de poder, a colonialidade deve ser analisada em seu aspecto teórico como forma de perceber o surgimento do sistema-mundo-moderno, como uma experiência associada ao processo de colonização das Américas (séc.XVI).

A breve explanação até aqui empreendida, nos servirá como alicerce à compreensão do desenvolvimento das relações étnicorraciais no país, por meio de uma análise que nos permita verificar a persistência das relações coloniais mesmo após o rompimento definitivo com a matriz portuguesa, que se dá entre 1822 e 1889.

Neste aspecto, Fernand Braudel (2005) nos esclarece acerca da “história de longa duração”, conceito cunhado pelo autor que possibilita perceber a história como uma linha contínua, na qual não há rupturas instantâneas, o que nos permite alcançar que na busca por eventos históricos que em nosso imaginário representam o término de uma

circunstância ou período, encontramos antes de tudo, continuidades e raízes. A contribuição do autor, agregada aos estudos da corrente modernidade/colonialidade, favorecem a constatação de que o racismo no país se assenta de modo estrutural e não conjuntural.

Assim, acrescenta-se ao racismo a terminologia “estrutural”, em virtude de não se tratar de um pensamento inserido no contexto social em determinado lapso temporal, o qual transcorrido deixa de existir tornando-se algo conjuntural. É estrutural, porquanto se constrói e dissemina na sociedade ao longo de seu desenvolvimento, perpetuando suas concepções até os dias atuais.

Diante de um histórico progresso que permitia a continuidade das relações coloniais, não houve no país dificuldade em “abraçar” as teorias raciais que aqui desembarcam ao final do século XIX e início do século XX, das quais são exemplo o Racismo Científico e a Eugenia, que atribuíram *status* científico às desigualdades entre os seres humanos, classificando a humanidade por meio da noção de raça.

Em relação à segunda perspectiva (Eugenia), muito embora suas práticas estivessem presentes em nossa sociedade desde o período colonial - quando se discute quanto à humanidade do indígena, e a inferioridade do negro que culminaria em sua pretensa sujeição a raça superior – a Eugenia não deve ser compreendida como um conhecimento científico homogêneo e unitário, que se constrói a partir de interesses e objetivos comuns, pois a depender do espaço em que se pretende consolidar as políticas eugênicas, estas podem adquirir diferentes contornos, muitas vezes delineados pelas tradições culturais de cada região.

Por Eugenia, temos o “aprimoramento das novas gerações”, onde segundo Beneduzi e Vecchi (2010), ocorre a classificação dos seres humanos por uma perspectiva darwinista, na qual se daria ênfase às condicionantes ambientais. Refletir sobre o tema no Brasil do século XX, implica pensar em evolução, progresso e civilização, o que nos remete à tentativa republicana de construir a “civilização do Novo Mundo” nos moldes da civilização europeia.⁶

⁶ De acordo com Souza (2006), o movimento eugênico no Brasil se inicia por volta de 1920, sob liderança de Renato Kehl, que exprimia os valores da “nova ciência de Galton” – seu fundador. Sendo que em 1929, ocorre o Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia, que contou com a participação de centenas de intelectuais, dos quais podemos citar Miguel Couto, Azevedo Amaral, Belisário Penna, Affonso de Taunay, Roquette-Pinto, Alfredo Ellis, Renato Kehl, Leonídio Ribeiro, dentre outros, que discutiam temas acerca do futuro eugênico da nação, a genética e a hereditariedade, educação sexual, etc..

Conforme Souza [et al.] (2009), as primeiras décadas do século XX são marcadas pela “expansão do nacionalismo e pelo sentimento de que a modernização do país dependeria de amplas reformas sociais, especialmente em relação à saúde pública, educação e formação racial da população [...]” (p.766). Seguindo estes ideais, os adeptos das concepções eugênicas rapidamente assumiram uma postura reformista visando à aplicação dos estudos eugênicos com vistas à “regeneração da população nacional”.

Embora difundida inicialmente por um discurso “ameno”, a eugenia desenvolvida no Brasil, segundo Stepan (2004, 2005), pautava-se na crença da “herança dos caracteres adquiridos”. Argumenta a autora, que para as elites intelectuais e políticas do período, a teoria era vista como parte de um “endosso a ciência”, ou a própria “ciência do futuro”. Acreditavam os eugenistas, que para promover a almejada “regeneração da população”, seria necessário fomentar mudanças no ambiente social, fossem elas pela implementação do saneamento básico visando a eliminar parte das doenças que assolavam o país ou pela propagação da educação higiênica e sexual.

No que concerne ao Racismo Científico, este, para Fausto (1996), revela teorias pretensiosamente científicas que surgem no século XIX, reforçando o preconceito em relação ao negro por meio da análise de fatores biológicos como o peso de seu cérebro, a forma e o tamanho do crânio, entre outros. Isto, segundo seus estudiosos, seria capaz de demonstrar que se estava diante de uma raça biologicamente destinada a sujeição, considerada como emocionalmente instável e de baixa inteligência.

Apresentando-se como uma doutrina universal e racional, apregoavam seus defensores a existência de uma hierarquia natural entre os tipos humanos. Segundo Santana e Santos (2016), “a ideia subjacente era promover a raça ariana como desenvolvida, inteligente e mais apta para governar as outras raças [...]” (p. 32). Acreditavam que o mestiço carregaria consigo todos os defeitos das raças inferiores, sendo, por consequência “preguiçosos e parasitas por defeitos de origem” (p.32). Para os autores, no país o racismo científico e o determinismo biológico se transmutariam mais adiante em um eugenismo brasileiro, que não apenas lamentaria as inferioridades que asseguravam ser portadores os negros e indígenas, como também apresentaria a solução por via da “reforma do povo”.

Schwarcz (1994) traça uma importante constatação acerca da maneira como as teorias raciais são recepcionadas no país. Para a autora, as concepções oriundas dessas teorias sofriam certa defasagem quando pensadas diante da realidade brasileira em

relação ao irremediável processo de miscigenação dos povos. Restavam aos precursores nacionais “a adoção do ideário científico, porém, sem seu corolário teórico [...]” (p.138). A solução alcançada era acatar a premissa de uma diferenciação biológica entre os seres humanos, mas sem condenar a hibridação como fizera Gobineau.

Nesse sentido inicia-se a tarefa de uniformizar a raça nacional, bem como reabastecer as grandes propriedades recentemente impossibilitadas de dar continuidade ao trabalho escravo, por meio do processo de branqueamento populacional, que se concretiza com a imigração europeia.

A política de branqueamento atuaria não só como meio utilizado para readequar as próximas gerações ao modelo estético ocidental – regeneração física e mental da população nacional - como também para que se pudesse efetuar o “branqueamento cultural” que, segundo Alves, Araújo e Correa (2011), seria um importante instrumento para “subalternizar qualquer outra forma cultural que não seja a ocidental-branca, classificando-as como folclóricas, primitivas ou tradicionais” (p.09).

O que se evidencia é que na busca por uma identidade nacional em que a população se assemelhasse esteticamente ao europeu foi negada qualquer possibilidade de se pensar em identidades alternativas, pautadas na herança de matrizes africanas e indígenas.

Contudo, em meados da década de 1930, parte da elite intelectual do país passou a rejeitar o ideário republicano da construção de uma “civilização do Novo-Mundo”- de cujo padrão estético seria o ocidental branco - para assegurar, contrário senso, a existência da sociedade multirracial brasileira, o que afastava, em tese, a ideia da construção uma nação unitária como ansiavam os mentores da república, por assegurar que a referida unidade já era uma realidade, partindo do pressuposto de que seus diferentes povos conjuntamente já agregavam valores que os caracterizavam em sua pluralidade étnica.

Dentre seus mais conhecidos defensores, encontramos Gilberto Freyre, que passa a interpretar o país de forma homogênea tanto em seu aspecto cultural como racial, donde se extrai a ideia de uma convivência pacífica e harmônica entre os diversos povos que integram o território. Conforme Santos e Silva (2018), o autor “[...] abandonou o determinismo racial e climático do fim de século XIX em troca do desvendamento de uma matriz cultural fundadora” (p.259).

A difusão dessas ideias fundamenta a existência de uma democracia racial no país, o que a certo modo, possibilita a valorização do papel do indígena e do negro na

construção da história nacional por reconhecer sua contribuição. Por outro viés, demonstram as autoras, que a análise apresentada por Freyre em *Casa Grande e Senzala*, acaba por romantizar os processos de escravidão a que foram submetidos o negro e o autóctone, em nome da ideia de que, mesmo diante das relações de subordinação havia ainda uma zona de confraternização e cordialidade entre senhor e escravo.

Observa Skidmore (1976), que ao invés de promover o almejado “igualitarismo racial”, a difusão da existência de uma democracia racial veio a reforçar a tese de branqueamento na medida em que evidenciava que a elite branca adquiriu valiosos traços culturais do contato íntimo com o negro e o indígena. Já para Munanga (2004), essa nova interpretação da realidade histórica permitiu às “elites dominantes dissimular as desigualdades [...] impedindo os membros das comunidades não-brancas de terem consciência de seus sutis mecanismos de exclusão na qual são vítimas na sociedade” (p.89).

Esta circunstância, se analisada diante da realidade brasileira, acaba por desmistificar a ideia da democracia racial por estarmos diante de um cenário nacional em que conforme Oracy, o preconceito se externaliza de modo dissimulado e assistemático. Persiste, assim, a recusa sistemática em reconhecer a existência de um preconceito que foi capaz de legitimar a própria escravidão.

Complementam Santos e Silva (2018), que “o mito da democracia racial tem uma penetração profunda na sociedade, pois encobre os conflitos ‘raciais’, as desigualdades existentes nos diferentes campos sociais, bem como facilita a alienação dos não-brancos [...]” (p.261). O que se alcança é, conforme pontuado por Florestan, que a propagação da ideia da democracia racial não se presta nem a auxiliar o branco na redução das formas de resistência a ascensão social do negro, e tampouco a viabilizar ao último, a percepção de sua real condição enquanto estrato social, com vistas em converter a atual “tolerância racial” em uma concreta democracia em prol de todos.

Findamos essa discussão com um trecho de autoria de Abdias do Nascimento, no qual o autor reafirma a noção de história de longa duração de Braudel e levanta pistas à permanência do racismo estrutural mesmo na Constituição de 1988, quando diz:

No entanto, "devemos compreender democracia racial como significando a metáfora perfeita para designar o racismo estilo brasileiro: não tão óbvio como o racismo dos Estados Unidos e nem legalizado qual o apartheid da África do Sul, mas eficazmente institucionalizado nos níveis oficiais de governo assim como difuso no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país. (NASCIMENTO, 1978, p. 41 e 92).

Colonialidade e Racismo Estrutural na Constituição Federal de 1988

39

Quando nos dispusemos a promover uma breve análise acerca de nossa atual constituinte em seus aspectos voltados a tratativa das questões étnico-raciais no país, encontramos como nosso primeiro obstáculo realizar esse objetivo de maneira satisfatória sem que pecássemos pela ausência de muitos elementos que integram vertentes indispensáveis a esse estudo. Optamos então, por analisar aspectos específicos da Carta mas que fossem suficientes para permitir ao leitor visualizar de maneira coesa não apenas a postura do legislador constituinte quando da realização dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte (ANC), mas também, por ato reflexo, a mentalidade da sociedade brasileira como um todo.

Assim, nossa análise deve abarcar apenas os principais avanços proporcionados pela Carta no combate ao racismo – que a nosso ver se restringem a criminalização do racismo e o reconhecimento do direito à propriedade fundiária aos remanescentes quilombolas -, bem como alguns elementos voltados a tratativa da questão educacional, compreendida como um elemento essencial para que se possa promover uma mudança na mentalidade social desde a infância. De nossas constatações, poderemos verificar se nossa Lei maior foi capaz de promover a ruptura definitiva das linhas abissais ou apenas o seu questionamento.

Quando pensamos em nossa Constituição em vigência, a chamada “Constituição Cidadã”, um dos primeiros elementos que nos surge à memória repousa na ideia de dignidade da pessoa humana, um valor expresso na Carta como um dos fundamentos que passarão a reger a sociedade brasileira como um todo, e que conforme Rodrigues (2010) se traduz na noção de que o indivíduo somente a conceberá como uma circunstância efetiva quando “a personalidade humana colocar-se diante das condições necessárias para a sua auto-realização [sic]”.

Deste modo, pelo viés da dignidade da pessoa humana, seria imprescindível que a Carta reconhecesse a igualdade formal entre seus cidadãos (artigo 5º, caput), bem como, para cumprir com os objetivos dispostos em seu artigo 3º, contemplasse elementos ligados a ideia de igualdade⁷ e não discriminação - indispensáveis no processo de generalização

⁷ No tocante à igualdade, prevista dentre outros no preâmbulo e caput do artigo 5º da Constituição Federal, ensina Adorno (1995), que a igualdade elencada em nossa Carta foi estabelecida em seu aspecto jurídico-formal e assinala que todos os indivíduos devem gozar indistintamente dos mesmos direitos e garantias assegurados constitucionalmente.

humana que culmina no reconhecimento de direitos que são (ou deveriam ser) atribuídos indistintamente a todos os membros da sociedade brasileira.

Assim, objetivando a reversão de um quadro pretérito politicamente autoritário e socialmente excludente, a CF/88 surge como símbolo do reconhecimento da dignidade humana e da igualdade de todos perante a Lei. Nesse sentido, o valor jurídico atribuído à proteção da dignidade humana se apresenta não apenas como um de seus princípios basilares e fonte do Direito, mas também como um dos fundamentos que passarão a reger a República brasileira (art. 1º, inciso III, CF/88).

Neste aspecto, enfatiza Rodrigues (2010), que o diferencial da Carta de 1988 em relação a suas antecessoras no que tange à discriminação racial, é que a mesma a reconhece como um fator impeditivo à ascensão social do negro em razão do estigma de inferioridade que o cerca, e como forma de contraposição ao sistema, prevê mecanismos objetivos de combate a tais práticas – como, por exemplo, a criminalização do racismo.

Contudo, torna-se imprescindível recordar que a criminalização do racismo bem como a possibilidade de reconhecimento de terras quilombolas presentes na Constituição Federal são conquistas que devem ser atribuídas à atuação política do movimento negro na década de 1980. Entretanto, nem todos os seus pleitos foram recepcionados, restou por infrutífera sua tentativa em influir no conteúdo das legislações que iriam orientar as políticas educacionais do país, uma reivindicação que se atendida, traria significativos avanços à causa por possibilitar a discussão em sala de aula acerca das implicações da discriminação racial no processo de mobilidade social do negro (GOMES E RODRIGUES, 2018).

Ainda assim, o aspecto inovador da Constituição nesse diapasão, é que além de criminalizar o racismo (art. 5º, inciso XLII, CF/88), assim o descreve como um crime inafiançável e imprescritível, reconhecendo a excepcional gravidade que as práticas discriminatórias suscitam.⁸

Contudo, embora comporte elementos que evidenciem a presença de componentes ligados a igualdade e não discriminação, percebemos que a Carta não contempla em nenhum de seus artigos a palavra “negro”, o que interpretamos como algo

⁸ De acordo com Luz (2008), coube à legislação infraconstitucional a tipificação do crime de racismo, que se deu dentre outros, pela publicação da Lei n. 7.716/89, que definia os crimes resultantes de preconceito racial ou de cor – a chamada Lei Caó. Contudo, a referida lei contemplava apenas hipóteses generalizantes a configurar a prática do racismo, tendo sido alterada posteriormente, em 1997, pela Lei n. 9.459, que dentre outros, acrescentava ao Código Penal o §3º ao artigo 140, onde dispunha acerca da injúria racial.

bem além de uma simples omissão, pois conforme Bakan e Schneiderman *apud* Piovesan (2018), a Constituição reflete tanto o que somos, como o que gostaríamos de ser. Somos, então, uma sociedade demasiadamente preconceituosa, creio que não restam dúvidas.

Diante dessa realidade nos intriga perceber continuidades entre a visão histórica que se tem do negro associado ao atraso e a inferioridade e as mudanças proporcionadas pela Constituição de 1988. Estamos entre a noção de que o país se esforça em superar o racismo, ou estabeleceu mecanismos de combate às práticas discriminatórias previstos pela Constituição, assim como as diretrizes da chamada Lei Feijó - que proibia o tráfico de escravos no país -, como medidas impostas pela comunidade internacional para que se ateste nossos “esforços” no combate à discriminação racial. Essa primeira percepção acerca da tratativa constitucional no que tange as questões étnico-raciais, tende a reforçar ainda mais nossa tese de que a colonialidade deve ser interpretada como um elemento constitutivo da modernidade, e não derivado.

Outra inovação trazida pela CF/88, diz respeito ao direito à propriedade concedido pelo artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), aos remanescentes das comunidades quilombolas - assim entendidos como sendo os descendentes de escravos que ainda hoje ocupam os espaços que simbolizavam a resistência às práticas de dominação do africano iniciadas com escravização do mesmo. Pelo referido artigo, deverá ser reconhecida a propriedade definitiva dessas terras, devendo o Estado fornecer às comunidades remanescentes os títulos respectivos.

Ao que nos parece, o intuito do legislador para com as disposições desse artigo é garantir inicialmente o direito à moradia a essas comunidades, e, por conseguinte, assegurar a manutenção dos modos de vida que lhe são peculiares, como seus costumes e tradições. Tal artigo pode ser também correlacionado ao princípio da dignidade da pessoa humana estabelecido no artigo 1º, inciso III, da Carta, pois objetiva a preservação da identidade étnica e cultural dos remanescentes quilombolas. Outro importante avanço para que se possa proporcionar um tratamento verdadeiramente isonômico aos cidadãos brasileiros.

No que tange a temática educacional, de nossa análise percebemos ausência no texto constitucional de elementos que evidenciem a presença de uma educação voltada ao negro, bem como a assegurar sua representatividade nos conteúdos históricos ministrados em sala de aula. Algo que de acordo com Gomes e Rodrigues (2018), não se deu pela escassez de anteprojatos que versassem sobre o assunto, haja visto que uma das

comissões temáticas da ANC (Assembleia Nacional Constituinte) possuía como uma de suas subcomissões a “Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas com Deficiência e Minorias”, subcomissão esta que apresentou propostas significativas para a tratativa educacional do país, como por exemplo, o ensino obrigatório em todos os níveis de educação sobre a história das populações negras no Brasil.

Segundo as autoras, para os integrantes dessa subcomissão – muitos deles ativistas do movimento negro - as medidas estipuladas pelos artigos supracitados seriam capazes de garantir “condições de acesso e permanência de crianças e jovens negros no sistema escolar, em especial no Ensino Superior” (p.935-936), enfatizando o papel central da escola como espaço destinado à valorização da diversidade e ao enfrentamento do racismo e demais formas de discriminação.

Contudo, repassado as comissões posteriores, o anteprojeto apresentado foi debatido e consideravelmente alterado, restando de sua redação original em relação àquela recepcionada pela nova ordem, apenas alguns resquícios das diretrizes anteriormente propostas por essa subcomissão, como se pode observar da leitura do artigo 242, §1º, da Constituição Federal: “§ 1º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro”.

O que alcançamos, é que embora a questão educacional seja amplamente trabalhada na Carta como um direito de todos, pensado na pluralidade de ideias e a ser oferecida de maneira obrigatória e gratuita dos 04 aos 17 anos de idade (art. 205 e 208, inciso I, CF/88), não se deixa claro na Constituição a existência de uma educação específica voltada à discussão das problemáticas raciais e culturais do negro no ambiente escolar.⁹

A temática educacional demonstra grande relevância nesse debate, pois para Correa, Alves e Araújo (2011), o ensino constrói representações que permitem ao indivíduo conhecer seu lugar no mundo para que só então possa adquirir seu lugar de fala e se posicionar nele. Neste aspecto, as narrativas e discursos proferidos em sala de aula

⁹ Um dos exemplos dessa constatação, é que no ano de 2003 foi promulgada a Lei n.10.639, que incluía no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais ou particulares do país. Contudo, devido a amplas reformas no sistema educacional, essa lei cujo conteúdo era basicamente o mesmo do artigo 6º do anteprojeto apresentado pela Subcomissão dos Negros quando da realização dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, não se encontra mais em funcionamento.

“trazem representações que produzem símbolos influenciando no espaço de localização e posicionamento dos sujeitos no mundo [...] (p. 01)”.

Para os autores, a ausência de discussões voltadas à temática racial nos estabelecimentos de ensino acaba por ocultar a participação do negro na construção da sociedade brasileira na medida em que o mesmo é contemplado nos livros didáticos apenas em um contexto de subalternização que se origina das práticas coloniais.

Assim, o abstencionismo estatal em proporcionar um ensino verdadeiramente plural em sala de aula, em que se contemple não apenas as contribuições oriundas da cultura europeia, mas também as de matriz africana e indígena, impossibilita que os demais componentes étnicos se percebam representados no território em que habitam e conseqüentemente alcancem seu lugar de fala a partir da compreensão que adquirem sobre si mesmos.

43

CONSIDERAÇÕES

Toda essa discussão procurou mostrar as continuidades e descontinuidades da questão racial no país tendo como foco de análise a Constituição Federal de 1988, fundamentada nas perspectivas da colonialidade, das linhas abissais e da história de longa duração. Entendemos, assim, o racismo como um elemento estrutural e a colonialidade como constitutiva da sociedade brasileira.

Partindo desses aspectos, compreendemos, por exemplo, que a problemática educacional é apenas um dos reflexos coloniais da escravidão, pois a problemática negra não reside apenas na falta de representatividade em sala de aula, mas na escassez de oportunidades como um todo. Os dados em relação ao nível de escolaridade, exercício de emprego formal, rendimentos mensais, e acesso a serviços básicos como saúde e educação de qualidade, tendem a enunciar o panorama geral de desigualdade enfrentado por essas populações, algo que em muito corrobora para a desconstrução da ideia de que a tão almejada democracia racial já tenha um dia sido alcançada em nosso país.

Não basta afirmar a igualdade de todos perante a lei, é necessário que a lei os contemple de maneira isonômica, para que do reconhecimento de nossas desigualdades se possa garantir o transpasse pelas cortinas da exclusão e o alcance a uma igualdade que verdadeiramente contemple a todos, momento em que só então será possível efetivar a

ruptura histórica de linhas abissais que até então só vinham sendo reafirmadas, mesmo se considerando o objeto de análise em voga: a Constituição Federal de 1988.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo**. Novos Estudos, n.43. p.46, nov.1995.

ALMEIDA, João Ferreira de. **Bíblia Sagrada**. 2º ed. São Paulo: Geográfica, 2016.

ALVES, Diana da Silva; ARAÚJO, Thyago Farias de; CORREA, Gabriel Siqueira. **A produção da não existência do negro na formação do território brasileiro: Um ensaio sobre o branqueamento do território**. Anais do XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais – Diversidades e (Des)Igualdades, 07 a 10 de agosto de 2011, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

BENEDUZI, Luis Fernando; VECCHI, Roberto. **A exclusão não está longe daqui: a natureza como potencial operador biopolítico em algumas etapas da formação do Brasil**. Educação, Porto Alegre, v. 33, n. 1, jan./abr. 2010, p. 35 – 45.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. **A prece de Frantz Fanon: Oh, meu corpo, faça sempre de mim um homem que questiona!**. Porto Alegre: Civitas-Revista de Ciências Sociais.v.16, n.3, 2016, p.504-521.

BOSI, Alfredo. **Dialética da Colonização**. 3º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em: 03 de julho de 2019.

BRAUDEL, Fernand. “História e ciências sociais. A longa duração.” In: **Escritos sobre a história**. Trad. Jacó Guinsburg e Tereza da Mota. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 2005.

CARDOSO, Ludimila Stival. **De Caliban a Próspero: A sociedade Brasileira e a política externa da república (1889 – 1945)**. Tese (Doutorado). Orientador: Dr. Elias Nazareno. Universidade Federal de Goiás, Faculdade de História (FH), Programa de Pós-Graduação em História, Goiânia, 2015.

CUNHA, Geruza Tomás da; DERING, Renato de Oliveira. Resistência/Existência na vida de uma mulher negra de Goiás: Leodegária de Jesus. **Leitura EM Revista**. n. 16, Abril/2019, pp. 106-123. Disponível em: <https://iiler.puc-rio.br/leituraemrevista/index.php/LER/article/view/218> Acesso: 06 ago 2020.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: edUfba, 2008.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1996.

FERNANDES, Florestan; NOGUEIRA, Oracy; PEREIRA, João Baptista Borges. **A questão racial brasileira vista por três professores.** REVISTA USP, São Paulo, n.68, p. 168-179, dezembro/fevereiro 2005-2006. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13491>. Acessado em: 31 de março de 2020.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala:** Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Apresentação de Fernando Henrique Cardoso. 51ª ed. rev. São Paulo: Global, 2006.

GALILEU. **Como os mapas dos gregos, romanos e babilônios mudaram o mundo.** Globo.2017. Disponível em: <<https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2017/04/como-os-mapas-dos-gregos-romanos-e-babilonicos-mudaram-o-mundo.html>. Acessado em: 04 de dezembro de 2019.

GOMES, Nilma Lino; RODRIGUES, Tatiane Cosentino. **Resistência Democrática: A Questão Racial e a Constituição Federal de 1988.** Campinas: Educação & Sociedade, v.39, n.145, p.928-945, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302018000400928&script=sci_arttext . Acessado em: 28 de maio de 2020.

LUZ, Leandro Moraes da. **A Constituição Federal de 1988 como Instrumento de Enfrentamento do Racismo.** Direito UNIFACS – Debate Virtual, v.101, n.101, 2008. Disponível em: <<https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/439>. Acessado em: 28 de maio de 2020.

MUNANGA, K. **O negro na sociedade brasileira:** resistência, participação e contribuição. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2004.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Genocídio do Negro Brasileiro:** processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978, p.41 e 92.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** 18. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidad del Poder, Cultura y Conocimiento en América Latina.** In: Anuário Mariateguiano. Lima: Amátua, v. 9, n. 9, 1997.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina.** 2000. Disponível em: <<https://www.uv.mx/jose-marti/files/2018/08/Anibal-Quijano-Colonialidad-del-poder.pdf>. Acessado em: 30 de junho de 2020.

RODRIGUES, Denise Carvalho dos Santos. **Direitos Humanos e a Questão Racial na Constituição Federal de 1988:** Do Discurso às Práticas Sociais. Dissertação (Mestrado). Orientador: Dr. Eduardo C. B. Bittar. Universidade de São Paulo, Faculdade de Direito. São Paulo, 2010.

SANTANA, Nara M. C.; SANTOS, Ricardo Augusto dos. **Projetos de modernidade: autoritarismo, eugenia e racismo no Brasil do século XX.** Revista de Estudios Sociales, núm. 58, octubre-diciembre, 2016, pp. 28-38 Universidad de Los Andes Bogotá, Colombia.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes.** Novos estud. – CEBRAP, São Paulo, n.79, p.71-94, Nov.2007. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002007000300004&lng=en&nrm=iso. Acessado em: 02 de outubro de 2019.

46

SANTOS, Raquel Amorim dos; SILVA, Rosângela Maria de Nazaré Barbosa e. **Racismo científico no Brasil: um retrato racial do Brasil pós-escravatura.** Educar em Revista, Curitiba, Brasil, v. 34, n. 68, p. 253-268, mar./abr. 2018.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Espetáculo da Miscigenação.** Estudos Avançados. v.8, n.20, São Paulo, 1994. p.137-152. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40141994000100017&script=sci_arttext&tlng=pt. Acessado em: 11 de março de 2020.

SKIDMORE, T. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

SOUZA, Vanderlei Sebastião de et al. Arquivo de Antropologia Física do Museu Nacional: fontes para a história da eugenia no Brasil. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.16, n.3, jul.-set. 2009, p.763-777. Disponível em:
<<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=386138045012>. Acessado em: 02 de fevereiro de 2020.

SOUZA, Vanderlei Sebastião de. **A política biológica como projeto: a ‘eugenia negativa’ e a construção da nacionalidade na trajetória de Renato Kehl (1917-1932).** Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde, Casa de Oswaldo Cruz, Fiocruz, Rio de Janeiro. 2006.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?.** Tradução de Sandra R. Goulart Almeida; Marcos Feitosa; André Feitosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

STEPAN, Nancy. **A eugenia no Brasil – 1917 a 1940.** In: Hochman, Gilberto; Armus, Diego (Org.). *Cuidar, controlar, curar: ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe.* Rio de Janeiro: Fiocruz. p.331-391. 2004.

_____. **‘A hora da eugenia’:** raça, gênero e nação na América Latina. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005

AFETIVIDADE: RELAÇÃO PROFESSOR E ALUNO COMO FATOR IMPORTANTE NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Thays Pires de Andrade Silva¹
Lorena Bernardes Barcelos²

RESUMO: Este artigo tem como objetivo compreender a afetividade na relação professor e aluno como fator motivacional no processo de ensino e aprendizagem. O estudo baseia-se na seguinte problemática “Qual a contribuição que a afetividade tem sobre a aprendizagem e qual a percepção dos professores pedagogos sobre essa temática?”. A afetividade está ligada ao processo cognitivo, ao aspecto emocional e interfere no desenvolvimento do educando, positiva ou negativamente. Destarte, o professor é o responsável pela boa comunicação e relação com seus educandos e é importante ressaltar que uma boa relação entre ambos, professor e aluno, gera um bom rendimento escolar. Na pesquisa com os profissionais da educação, serão relatadas perspectivas e reflexões sobre as contribuições da afetividade para uma boa aprendizagem. O objetivo principal desta pesquisa é gerar uma reflexão sobre a prática pedagógica e sobre como o professor pode marcar a vida do educando ensinando com amor e afeto.

Palavras-chave: Afetividade. Relação professor-aluno. Processo ensino-aprendizagem.

AFFECTIVITY: TEACHER AND STUDENT RELATIONSHIP AS AN IMPORTANT FACTOR IN THE TEACHING AND LEARNING PROCESS

ABSTRACT: This article aims to understand the affectivity in the teacher-student relationship as a motivational factor in the teaching and learning process. The study is based on the following problem “What is the contribution that affectivity has on learning and what is the perception of pedagogical teachers on this theme?”. Affection is linked to the cognitive process, to the emotional aspect and interferes in the student's development, positively or negatively. Thus, the teacher is responsible for good communication and relationship with his students and it is important to emphasize that a good relationship between both teacher and student, generates a good school performance. In the survey with education professionals, perspectives and reflections on the contributions of affectivity to good learning will be reported. The main objective of this research is to generate a reflection on the pedagogical practice and on how the teacher can mark the student's life teaching with love and affection.

Keywords: Affectivity. Relationship teacher-student. Teaching-learning process.

¹ Graduada em Pedagogia no Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. E-mail: thayspires0@gmail.com.

² Professora do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. Doutoranda em Educação pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Mestre em Letras e Linguística pela UFG e Graduada em Pedagogia (UNINTER) e Letras (UFG). Tem especializações na área de Gestão de Pessoas (UNIALFA), Metodologia do Ensino na Educação Superior e Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar, ambas pela UNINTER. E-mail: lorena.barcelos@anhanguera.edu.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3876425808967700>.

INTRODUÇÃO

O amor, o afeto e a empatia são fatores primordiais na boa relação entre professor e aluno. Na falta deles, pode-se comprometer negativamente o processo de ensino e o processo cognitivo da criança no ato de aprender.

Este estudo aborda a afetividade na relação professor e aluno e como ela influencia no processo de ensino e aprendizagem. Compreender como a aprendizagem acontece e os aspectos que interferem neste processo é indispensável na formação docente, haja vista que as reflexões sobre a aprendizagem desvelam reflexões sobre o ensino e vice-versa. Isto posto, torna-se relevante o presente estudo, uma vez que se propõe, aqui, um olhar sobre a dicotomia aprender-ensinar pela perspectiva da afetividade.

Este trabalho tem como objetivo compreender a influência da afetividade na relação professor e aluno sobre o ensino e aprendizagem, por meio de um estudo teórico e pesquisa com os profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Para atingir tais objetivos, além da pesquisa bibliográfica, realizou-se a aplicação de um questionário para a coleta de dados junto a um grupo de professores da Educação Básica, com o intuito de compreender a percepção que os mesmos têm sobre a afetividade e seu impacto na aprendizagem dos alunos.

Dentre as referências trazidas à discussão, estão Jean Piaget, Lév Vygotsky e Henri Wallon, autores que referenciam a temática do desenvolvimento e aprendizagem. Entre eles, Wallon destaca-se como o precursor do estudo sobre a afetividade e seus impactos em cada etapa do desenvolvimento infantil. Segundo Wallon: “É muito difícil observar a criança sem lhe emprestar alguma coisa dos nossos sentimentos ou das nossas intenções. Um movimento não é um movimento, mas aquilo que ele nos parece exprimir” (WALLON, 2005, p. 36).

De acordo com Cunha (2017, p.41), “A escola é um lugar privilegiado para a socialização, onde as relações afetivas possuem substancial valor. O professor que não considerar os aspectos sociais e humanos da sua atribuição correrá o risco de não ser bem-sucedido”. Nesse sentido, para garantir o êxito no processo de ensino-aprendizagem, o professor deve construir uma boa relação com o seu aluno.

Refletindo sobre a afetividade no âmbito escolar, afirma Freire (1985, p.28) que: “Não há educação sem amor. O amor implica luta contra o egoísmo. Quem não é capaz de amar os seres inacabados não pode educar. Não há educação imposta, como não há

amor imposto. Quem não ama, não compreende o próximo, não o respeita.” Observa-se, assim, que o professor que transmite o afeto, favorece o educando no processo da aprendizagem.

Neste trabalho discorreremos sobre como o afeto interfere no ensino e aprendizagem, e sobre a relevância da afetividade na prática docente. O interesse pela temática e a decisão de tomá-la como objeto neste estudo deve-se ao fato de tê-la vivenciado enquanto educanda nos anos iniciais na minha vida escolar. Hoje, como professora em formação, acredito que o professor pode deixar marcas positivas, mas, também, podem deixar marcas negativas na vida da criança, e essas marcas podem acompanhá-la por toda a vida.

MATERIAL E MÉTODOS

Para análise e compreensão do tema abordado, a presente pesquisa compõe-se de duas vertentes: a bibliográfica, para embasar as reflexões acerca do tema, e a empírica, para trazer dados reais que contribuam para as discussões pretendidas.

A pesquisa bibliográfica é essencial quando se pretende discorrer sobre determinado objeto de estudo, haja vista que fornece suporte teórico, a partir do qual novas considerações serão tecidas. Segundo Boccato (2006, p. 266),

a pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica. Para tanto, é de suma importância que o pesquisador realize um planejamento sistemático do processo de pesquisa, compreendendo desde a definição temática, passando pela construção lógica do trabalho até a decisão da sua forma de comunicação e divulgação.

Neste estudo, foram consultadas diferentes obras impressas e em meio eletrônico, inicialmente sobre as Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano e seus principais autores (Piaget, Vygotsky e Wallon), e, em seguida, especificamente sobre Afetividade e Aprendizagem.

A pesquisa de campo – empírica – teve a coleta de dados realizada por meio da aplicação de questionário virtual, construído pela ferramenta Google Forms³. O questionário foi aplicado a professores da Educação Básica, escolhidos aleatoriamente,

³ Os questionários seriam aplicados em visita a uma Escola Municipal anteriormente contactada mas, em decorrência da pandemia pelo coronavírus (COVID19) houve o fechamento das escolas e a visita não ocorreu.

com o intuito de compreender a percepção que os mesmos têm sobre a afetividade e seu impacto na aprendizagem dos alunos. A partir das respostas coletadas construiu-se uma reflexão sobre a importância da afetividade na relação entre professor e aluno.

Afetividade e as contribuições de seus principais defensores no contexto educacional

De acordo com o Dicionário Aurélio (2010, p. 66), afetividade é “[...] 2.Psic. Conjunto de fenômenos psíquicos que se manifestam sob a forma de emoções, sentimentos e paixões, acompanhados sempre dá a impressão de dor ou prazer, de satisfação ou insatisfação, de agrado ou desagradado, de alegria ou tristeza”.

No contexto educacional, é considerável relacionar a afetividade, pois o termo se refere à virtude do ser humano de ter a capacidade de ser afetado positivamente e/ou negativamente em suas relações e na aprendizagem. Nesse sentido, Wallon, em seus estudos, apresentou a influência da afetividade nas diferentes etapas do desenvolvimento humano. Segundo Mahoney (2005, p.11), Wallon

Dedicou-se ao desenvolvimento da criança, considerando que a questão fundamental dessa área é o estudo da consciência e que o melhor caminho para entendê-la é buscar sua gênese, sua origem. Concentrou-se então, no processo de desenvolvimento para explorar as origens biológicas da consciência.

De acordo com Galvão (2014), Henri Wallon, em seu trabalho como médico, decidiu estudar Psicologia da Criança e, posteriormente, teve despertado o interesse pela Educação. Conforme Galvão (2014, p. 23), Wallon:

Considerava que entre a Psicologia e a Pedagogia deveria haver uma relação de contribuição recíproca. [...] Assim, a Pedagogia oferecia campo de observação à Psicologia, mas também questões para investigação. A Psicologia, por sua vez, ao construir conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento infantil, oferecia um importante instrumento para o aprimoramento da prática pedagógica.

A teoria de Wallon relata que o desenvolvimento humano compreende cinco etapas, que revelam as características que constituem uma pessoa, sendo elas:

- I. Impulsivo emocional (0 a 1 ano): No qual a predominância do conjunto funcional é o motor e o afetivo, que está voltado especificamente na construção do “eu”, quando a afetividade prevalece.
- II. Sensório motor e projetivo (1 a 3 anos): a predominância do conjunto funcional é o cognitivo, nesse estágio, a criança já está apta a explorar o meio em que vive, conhecendo e tendo contato com o mundo físico.

- III. O estágio do personalismo (3 a 6 anos): predominância do conjunto funcional é o afetivo, a criança nesse contexto, volta para a construção de sua personalidade, nesse desenvolvimento a criança passará por conquistas e conflitos emergindo o processo de constituição da pessoa.
- IV. Categorical (6 a 11 anos): a predominância do conjunto funcional é o cognitivo, nesse estágio o desenvolvimento da criança está voltado para o intelectual, onde se conhece como pessoa, em diferentes grupos sociais, além de exercer vários tipos de papéis conhecendo suas possibilidades.
- V. Puberdade e adolescência (12 anos em diante): a predominância do conjunto funcional é o afetivo, nesse estágio a criança passa por algumas transformações, sendo elas corporais e psíquica, contribuindo a construção de si podendo fazer escolha de valores morais, atitude de dependência, e estar apto a entrar num mundo abstrato.

Ao longo desses estágios, a teoria walloniana é formada em uma aliança tríplice que envolve a afetividade, a cognição e a motricidade. Nesse sentido, as interações estão ligadas ao afeto.

Na perspectiva do sociointeracionismo, assenta-se a teoria de Vygotsky (1896-1934), para quem o desenvolvimento da criança está relacionado, em primeiro lugar, nas interações sociais e, em seguida, vem a constituição do próprio sujeito em sua maneira de agir, constatando que, segundo Vygotsky (1989, p. 33):

Desde os primeiros dias do desenvolvimento da criança, suas atividades adquirem um significado próprio num sistema de comportamento social e, sendo dirigidas a objetivos definidos, são refratadas através do prisma do ambiente da criança. O caminho do objeto até a criança e desta até o objeto passa através de outra pessoa. Essa estrutura humana complexa é o produto de um processo de desenvolvimento profundamente enraizado nas ligações entre história individual e história social.

Com base na teoria de Vygotsky, o aprendizado ocorre durante nossas interações sociais, isso pode ser analisado por base na zona de desenvolvimento proximal – ZDP, no nível de desenvolvimento real – NDR, que remete ao que a criança pode realizar sozinha, sem o auxílio do adulto, no nível de desenvolvimento potencial – NDP, isto é, o que a criança faz com a ajuda do adulto.

Ainda na perspectiva vygotskyana, as emoções influenciam e diversificam o comportamento, portanto, quando a interação com o outro é marcada pela afetividade, os resultados são diferentes de quando isso não acontece, o que reforça a importância da afetividade na relação professor-aluno para que ocorra um processo de aprendizagem e desenvolvimento positivo.

Jean Piaget (1896–1980), por sua vez, construiu sua teoria conhecida como epistemologia genética, composta pelos seguintes estágios:

- 52
- I. Estágio sensório motor (0 a 2 anos): Refere a inteligência prática, o começo das percepções;
 - II. Estágio pré-operatório (2 a 7 anos): Surge a característica egocêntrica, no qual a criança não tem uma plena interação;
 - III. Estágio operatório concreto (7 a 11 anos): Começa a conceituar o mundo, surge a necessidade de referências concretas;
 - IV. Estágio operatório formal (11/12 anos): Refere a construção da autonomia, no qual a criança começa a avançar no processo de socialização.

Em seus estudos, Piaget também defende a interação como meio de desenvolvimento intelectual e afetivo. Conforme afirmam Nunes e Silveira (2008, p.82):

Segundo Piaget, a evolução do conhecimento é um processo contínuo, construído a partir da interação ativa do sujeito com o meio (físico e social). O desenvolvimento humano passa por estágios sucessivos de organização do campo cognitivo e afetivo, que vão sendo construídos em virtude da ação da criança e das oportunidades que o ambiente possibilita à mesma. Influenciado pela sua formação de biólogo, Piaget entendeu que a lógica implicada na relação organismo-meio, poderia ser estendida para o estudo dos processos intelectuais e afetivos, trazendo noções como a de adaptação biológica para o estudo das funções cognitivas.

Nesse sentido, a interação entre os sujeitos contribui para o desenvolvimento do ser humano, e a importância do apoio da afetividade fica bem consubstanciada nesse processo. Piaget, Vygotsky e Wallon observaram que a interação e a afetividade devem ocorrer desde o início da vida dos indivíduos e que, sem elas, não há a garantia do pleno desenvolvimento.

Afetividade na relação professor-aluno

Ser professor não consiste em apenas em repassar conteúdos para o educando. Ser professor pressupõe uma relação com o educando, relação de reciprocidade, construída por meio das interações. A esse respeito, Macedo e Silva (2009, p. 220) destacam que:

O domínio afetivo exerce um papel fundamental na constituição da pessoa, pois é o que dá energia ao ato motor e à cognição e, juntamente com eles, proporciona a constituição de valores, vontades, interesses, necessidade e motivações, que direcionarão escolhas e decisões ao longo da vida.

Na relação professor-aluno, o professor também aprende com os seus educandos, porém é necessário estabelecer uma relação mútua, na qual um aprende com o outro e gera uma troca de experiências e conhecimentos. A interação é de grande valia para haver um bom desenvolvimento na construção da troca dos saberes, além disso, na interação com os sujeitos, fica evidente que somos diferentes um dos outros. De acordo com Ranghetti (2002, p. 87-88): a relação com as diferenças “é viver a própria afetividade sendo presença, acolhendo o outro para um renascer com-junto em meio à diversidade das singularidades.”

Na sala de aula, o professor pode se deparar com diferentes perfis de alunos, cada qual com suas angústias e preocupações. De acordo com Cury (2003, p. 97) “[...] por trás de cada aluno arredo, de cada jovem agressivo, há uma criança que precisa de afeto”. Partindo-se dessa premissa, o professor deve enxergar o aluno além do ambiente escolar, considerando-o, ainda que criança, com uma bagagem de vida, a qual o professor deve observar e tentar compreender, com o objetivo de identificar algo que prejudique o seu desenvolvimento escolar.

Pelo diálogo, um professor observador e empático consegue identificar situações delicadas que envolvam o educando. O diálogo entre o professor e aluno é fundamental para a boa relação entre ambos, devendo o professor ser mais aberto às indagações dos educandos, oportunizando o diálogo. A esse respeito, Freire (1996, p. 52) ressalta:

A dialogicidade não nega a validade de momentos explicativos, narrativos em que o professor expõe ou fala do objeto. O fundamental é que o professor e alunos saibam que a postura deles, do professor e dos alunos, é dialógica, aberta, curiosa, indagadora e não apassivada, enquanto fala ou enquanto ouve, o que importa é que professor e aluno se assumam epistemologicamente curiosos.

Quando o professor está aberto a ouvir comentários e dúvidas e está aberto ao diálogo com o educando, consegue, de fato, transmitir-lhe a afetividade, além da motivação e do encorajamento. De acordo com Almeida (1999, p. 44) “o elogio substituído por palavras substitui o carinho. Com o tempo, as relações afetivas se estendem para o campo do respeito, da admiração.” Da mesma forma, o respeito mútuo será construído e o aluno estará mais aberto para o aprendizado com um professor que se importe em ouvi-lo e que esteja apto ao diálogo. Nesse sentido, o suporte para o conhecimento do aluno é a afetividade, e quem irá ser responsável por este suporte, é o professor.

Relação entre afetividade e aprendizagem

O professor é o sujeito que ensina e estimula o educando ao aprendizado, e é por meio das interações que o educando desenvolve e adquire conhecimentos. Considerando as teorias de Wallon, Galvão (2014, p.64) afirma que na “atividade eminentemente social, a emoção nutre-se do efeito que causa no outro, isto é, as reações que as emoções suscitam o ambiente funcionam como uma espécie de combustível para sua manifestação”. Nesse sentido, o professor deve manter uma relação afetiva com os educandos, pois o estímulo que o professor passa, libera uma sintonia afetiva que conduz os indivíduos numa mesma emoção, sendo assim, o professor que se preocupa em ter essa sintonia com o educando, terá um bom desempenho no processo de ensino e aprendizagem.

No outro extremo, está o professor que ignora o impacto da afetividade nos resultados do aluno. A respeito desse docente, afirma Freire (1996, p. 73):

o professor autoritário, o professor licenciado, o professor competente, sério, o professor incompetente, irresponsável, o professor amoroso da vida e das gentes, o professor mal-amado, sempre com raiva do mundo e das pessoas, frio, burocrático, racionalista, nenhum deles passa pelos alunos sem deixar sua marca.

Observa-se, pelas palavras de Freire, que um professor também pode deixar marcas negativas em seus alunos, por isso a mediação afetiva entre educador e educando é fundamental no processo da aprendizagem.

Mesmo em silêncio, o professor é observado pelos alunos em sala de aula. Sua postura e a forma como atua no trabalho pedagógico podem transferir para a criança um estímulo positivo, melhorando sua autoestima e confiança. Na perspectiva de Tassoni:

[...] é possível defender que há uma sensibilidade, por parte dos alunos em relação ao tipo de mediação feita pelo professor, que revela a forma como eles são afetados, provocando diferentes sentimentos que influenciam o processo ensino-aprendizagem, interferem na relação com os conteúdos e na visão que cada aluno tem de si mesmo (TASSONI, 2008, p. 164).

Desse modo, quando estabelece o gosto pelo ensino e a simpatia ao ensinar o aluno, o mesmo percebe a atitude afetiva e internaliza o conteúdo, resultando na aprendizagem efetiva e significativa. O professor que percebe o aspecto afetivo como um fator relevante na construção do sujeito tem, ali, um bom método para trabalhar o aspecto cognitivo do educando. De acordo com Almeida (2004, p. 126):

Na teoria walloniana, o professor desempenha um papel ativo na construção da pessoa do aluno. (...) O professor deve basear a sua ação fundamentada no pressuposto de que o que o aluno conquista no plano afetivo é um lastro para o desenvolvimento cognitivo e vice-versa.

O professor empático e motivador desperta no aluno a vontade de aprender mais e, conseqüentemente, o educando muda o comportamento positivamente mediante a aula. O educando, quando é motivado e sente-se importante aos olhos do professor, tem mais entusiasmo e alegria ao aprender. Conforme afirma Miranda (2008, p. 03):

O aprender se torna mais interessante quando o aluno se sente competente pelas atitudes e métodos de motivação em sala de aula. O prazer pelo aprender não é uma atividade que surge espontaneamente nos alunos, pois, não é uma tarefa que cumprem com satisfação, sendo em alguns casos encarada como obrigação. Para que isto possa ser melhor cultivado, o professor deve despertar a curiosidade dos alunos, acompanhando suas ações no desenvolver das atividades.

A relação entre professor e aluno, por mais complexa que seja, deve ser reconhecida como peça fundamental para atingir bons resultados no contexto escolar. O docente que tem uma boa relação com sua classe, conhece o universo sociocultural de cada aluno, planejando atividades com diversas propostas, contemplando a necessidade de cada um com atividades prazerosas. Para Cortella (2005, p. 124):

Assim, a criação e recriação do conhecimento na escola não está apenas em falar sobre coisas prazerosas, mas, principalmente, em falar prazerosamente sobre as coisas; ou seja, quando o educador exala gosto pelo que está ensinando, ele interessa nisso também o aluno. Não necessariamente o aluno vai apaixonar-se por aquilo, mas aprender o gosto é parte fundamental para passar a gostar.

Nesse sentido, o professor deve apresentar o gosto pelo ensino, assim o aluno será contagiado e terá o gosto em aprender. A afetividade conduz à aprendizagem, segundo Martinelli (2001, p. 100) “[...] um desejo de realização que no decorrer do trabalho pode sofrer interferências de estados de decepção, fadiga, prazer pelo que se tem alcançado, esforço por melhorar os resultados almejados [...]”. Logo, o aspecto emocional interfere no resultado do desenvolvimento de uma atividade, nesse sentido, a relevância do poder afetivo entre os sujeitos, está relacionada ao um bom desenvolvimento cognitivo.

Minhas memórias afetivas

Apresento, aqui, o relato de algumas memórias escolares que me marcaram como educanda e, agora como educadora em formação, ressaltam a importância da afetividade na prática docente.

Eu nasci em Goiânia-GO, no ano de 1994. Nunca fui para uma creche, comecei a estudar aos 6 anos e fui encaminhada logo para o “pré”. Até hoje me lembro da minha

primeira professora, ela se chamava Magda, a mesma marcou a minha vida, nunca me esqueci dela.

Nos primeiros dias de aula, fiquei muito sozinha, me senti abandonada pelos meus pais, sofri muito em me separar deles em um período do dia. Até eu me acostumar, essa professora me olhava com os olhos de amor e sempre me ajudava no que eu mais precisava. O destino é tão engraçado e a nossa conexão foi tão forte, que depois de muitos anos, quando já me encontrava com 18 anos, em um belo dia, ali estava eu no meu local de trabalho, no Hospital Santa Casa Misericórdia de Goiânia, onde trabalhava como secretária, quando deparei-me com uma mulher bem semelhante à alguém que eu conhecia mas, a priori, não fazia ideia de quem fosse, mas algo me dizia que a conhecia de algum lugar.

Essa pessoa simplesmente se aproximou de mim e falou o meu nome, fiquei pensando, como aquela pessoa sabia o meu nome, e perguntei a ela, e ela respondeu: “Lembra de mim? Fui sua professora da 1ª série do Ensino Fundamental, a professora Magda”. Naquele momento me emocionei, pois ela se lembrou de mim e, no mesmo instante, me lembrei totalmente dela. Por fim, dei aquele abraço, realmente não sei explicar o que senti naquele momento nostálgico, ajudei a minha amada e eterna professora no que ela precisava ali no hospital, depois nunca mais a vi.

Lembrar dessa história e da professora que tanto marcou a minha trajetória escolar, traz a esperança na educação, sob o prisma de uma futura pedagoga. Um professor certamente marca a nossa vida pelo lado positivo, mas também no negativo. Eu fui marcada por algo positivo, e isso predomina, pois precisava mesmo era ser marcada bem ali no começo dessa trajetória. Essa professora me fez acreditar que é possível aprender, mesmo em meio às dificuldades, tendo em vista que estive ao meu lado para me ajudar: naquele tempo, não fazia tarefa de casa em casa, acabava fazendo na sala de aula, porque tive o incentivo e essa professora para me ajudar. Isso corrobora o que afirma Vallejo (2008, p. 22), para quem

Todos os professores podem ser modelo de identificação; porém, quando se trata de professores de prestígio e, além disso, queridos e aceitos por seus alunos, estes podem aprender com esses professores muito mais do que o professor conscientemente pretende ensinar.

Partindo para outro extremo, tive uma professora que também marcou a minha vida, mas, negativamente. Lembro-me que era uma professora de Artes e essa matéria sempre foi a minha preferida. Entretanto, essa professora nunca me incentivou, nunca

teve um olhar amoroso, como a professora Magda teve, sempre via defeitos em tudo o que eu fazia, nada estava bom o bastante para ela.

Ao contrário da professora Magda, essa professora olhava-me com reprovação e, mesmo gostando muito da matéria, o meu rendimento não fluía, eu tinha medo e confesso que nunca aprendi. Isso explicita o que afirma Tassoni (2008, p. 207-208):

[...] os sentimentos e emoções produzidos na dinâmica interativa da sala de aula marcaram de maneira significativa a relação dos alunos com o objeto de conhecimento. A intensidade das emoções e sentimentos, agradáveis ou desagradáveis, produzidos nas práticas pedagógicas, possibilita a aproximação ou afastamento dos alunos com o objeto de conhecimento, levando-os a gostar ou não de aprender e de fazer. Da mesma forma, a maneira como cada professor manifestava a sua relação com o objeto de conhecimento, e com a própria docência, produzia sentimentos que aproximavam ou afastavam os alunos do objeto de conhecimento.

Com esse entendimento, nota-se que a forma como o professor trabalha na sala de aula, interfere na aprendizagem do aluno. Deixo aqui dois exemplos de professoras da minha infância, duas professoras que marcaram minha vida: uma delas, positivamente; a outra, negativamente.

Graças a uma pessoa que me olhou com bons olhos e trabalhou com amor e de forma afetiva, obtive a confiança de que aprender é possível, tendo alguém que me apoiava, mesmo apresentando dificuldade na aprendizagem. Chalita (2001, p. 261-262) ressalta:

O aluno tem que ser amado, respeitado e valorizado. O aluno não é uma tábua rasa, sem nada, em que todas as informações são jogadas. Não é um carrinho vazio de supermercado em que alguém coloca o que bem entende, e o carrinho vai aguentando tudo o que nele é jogado. Ao contrário, o aluno é um gigante que precisa ser despertado. Todo e qualquer aluno tem vocação para brilhar, em áreas distintas, de formas distintas, mas é um ser humano e como tal possui inteligência, potencial; se não for destruído pelos maus educadores, poderá produzir, crescer e construir caminhos de equilíbrio, de felicidade. (...) A sala de aula é um espaço sagrado em que o aluno merece ser valorizado e incensado pelo afeto e pelo saber.

Nesse sentido, temos aqui uma reflexão para a nossa prática docente o professor é o grande influenciador e pode marcar a vida do aluno, positivamente ou negativamente. Eu fui marcada nos dois sentidos e o que prevaleceu foi o amor ao ensino. Hoje, tenho uma referência de professora em quem quero me espelhar, a professora Magda, de quem nunca me esquecerei. Com ela aprendi que o aluno só aprende quando é ensinado com amor e afeto.

Resultados e discussões

Para a composição deste estudo, foi realizada a aplicação de questionário virtual, construído pela ferramenta Google Forms. O questionário foi aplicado a professores da Educação Básica, escolhidos aleatoriamente, com o intuito de compreender a percepção que eles possuem sobre a afetividade e seu impacto na aprendizagem dos alunos. O questionário, em anexo, consiste em três perguntas objetivas e duas perguntas discursivas. Foram obtidas um total de 15 (quinze) respostas, conforme demonstram as figuras que serão apresentados.

As respostas discursivas serão apresentadas sem identificar o respondente, que será designado apenas como Professor A, B, C, ... e da sigla EI (para Educação Infantil), EF I (para Ensino Fundamental I) ou EF II (para Ensino Fundamental II).

A primeira pergunta abordou se é importante que o professor procure meios que trabalhe o afeto na aula de aula e como pode ser trabalhado. Todos os profissionais da educação responderam que sim e citaram formas como o professor deve trabalhar de forma afetiva com os educandos. Dentre as respostas obtidas para essa questão, destacamos:

- Professor A – EF I: “Primeiramente por meio do diálogo. O professor deve dialogar com a criança a fim de gerar um vínculo com ela para, assim, criar o elo da afetividade.”
- Professor G – EF I: “Demonstrando carinho e atenção aos estudantes é a primeira coisa; trabalhar textos sobre o assunto, como as rodas de conversa; motivar os estudantes a falarem sobre questões relacionadas a sua vida pessoal; trabalhar o respeito e a cordialidade entre os estudantes, construindo a afetividade sobre eles.”
- Professor D – EF II: “Incentivar a autoestima do educando é um meio importante para melhorar o nível de aprendizagem.”

Para esses professores do Ensino Fundamental I e II, a construção do vínculo com o educando começa pelo diálogo na sala de aula, deixando aberto as indagações e questões pessoais dos alunos no momento das rodas de conversa, incentivando e aumentando a autoestima. De acordo com Freire (1987, p.79-80),

[...] não há diálogo [...] se não há um profundo amor ao mundo e aos homens. Não é possível a pronúncia do mundo, que é um ato de criação e recriação, se não há amor que o funda [...]. Sendo fundamento do diálogo, o amor é, também, diálogo.

As respostas apresentadas reafirmam o que Freire defendeu: o diálogo também é um ato de amor e afeto.

Os professores da Educação Infantil relatam algumas formas de socializarem de maneira afetiva, por exemplo:

- Professor E – EI: “Promover atividades que envolvam interações sociais. Permitir o fazer, o despertar, favorecer situações de aprendizagem, valorizar cada aluno e sua forma de pensar, exercitar a ludicidade de cada criança.”

De acordo com esse professor (E – EI), é importante trabalhar a ludicidade para haver interações sociais, um método de suma importância para se aproximar do aluno. Com base nessa consideração, Friedman (1996, p. 41) ressalta que:

Os jogos lúdicos permitem uma situação educativa cooperativa e interacional, ou seja, quando alguém está jogando está executando regras do jogo e ao mesmo tempo, desenvolvendo ações de cooperação e interação que estimulam a convivência em grupo.

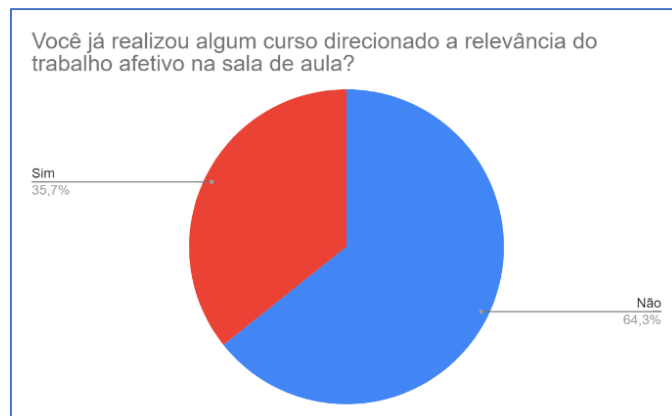
Outros professores da Educação Infantil, deixaram suas considerações sobre como pode ser trabalhado a afetividade:

- Professor C – EI: “Primeiro receber as crianças sempre com um sorriso e palavras de boas-vindas, segundo observar o perfil desta criança afim de identificar o que mais lhe atrai facilitando a aproximação e quando isso acontecer com bastante sabedoria e criatividade deixar suas aulas com sabor de quero mais.”
- Professor F – EI: “Sempre iniciar a aula com acolhida e neste momento demonstrar interesse pela vida pessoal do aluno e suas opiniões.”
- Professora H – EI: “Na hipótese de uma discordância das crianças, o professor deve saber apaziguar. Na chegada dos alunos, o professor sempre receber com afeto.”

De acordo com esses educadores da Educação Infantil, o trabalho lúdico, o sorriso, a alegria de receber os educandos em sala, são aspectos fundamentais e um excelente caminho para a demonstração de afeto.

A segunda pergunta foi realizada para verificar se esses profissionais já realizaram alguma formação específica abordando a afetividade. O resultado é expresso na figura 1.

Figura 1 – Realização de cursos direcionados ao trabalho afetivo nas escolas.



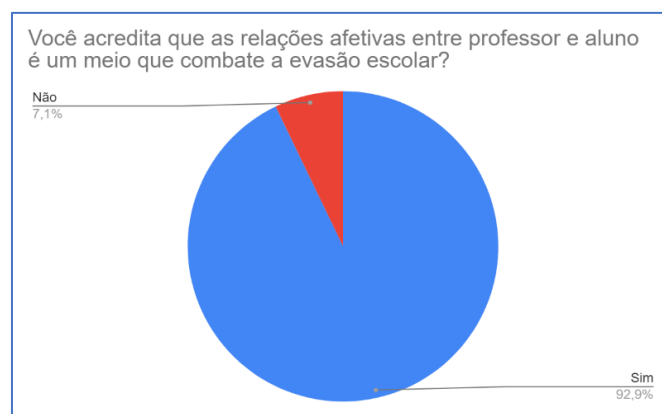
Fonte: Elaboração da autora (2020).

Observa-se, na figura 1, que a maioria dos respondentes não recebeu formação específica sobre afetividade na sala de aula, o que permite considerar que o trabalho afetivo não é “intencional” ou “necessário” para a maioria dos profissionais da educação.

É necessário que o professor busque sempre a formação continuada. De acordo com Behrens (1996, p. 24), “a busca da educação continuada é necessária ao profissional que acredita que a educação é um caminho para a transformação social”. Quanto melhor qualificado, o professor estará mais preparado para lidar com as problemáticas que estão inseridas no ambiente escolar e na sociedade.

Na sequência, questionou-se sobre a afetividade como caminho para conter a evasão escolar, conforme demonstra a figura 2.

Figura 2 – Relevância do trabalho afetivo ao combate da evasão escolar



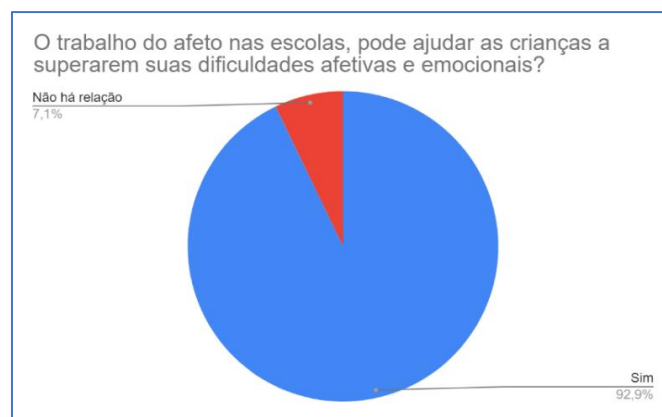
Fonte: Elaboração da autora (2020).

A figura 2 mostra que, para os respondentes, a afetividade contribui para conter a evasão escolar, especialmente dos educandos mais vulneráveis, em situação de risco social. Nessa situação, o professor que trabalha a afetividade desperta no aluno, com essa condição de vulnerabilidade, o desejo de continuar estudando. O trabalho afetivo, nestes casos, é um reforçador para que o educando não abandone a escola e os estudos. A esse respeito, Freire (1993, p. 71) afirma que:

O professor deve ser um mediador de conhecimentos, utilizando sua situação privilegiada em sala de aula não apenas para instruções formais, mas para despertar os alunos para a curiosidade; ensiná-los a pensar, a ser persistentes a ter empatia e ser autores e não expectadores no palco da existência. O aluno tem que ter interesse em voltar à escola no dia seguinte reconhecendo que aquele momento é mágico para sua vida.

A próxima pergunta abordou a relação entre afetividade na escola e a superação das dificuldades afetivas e emocionais do educando. O resultado está expresso na figura 3.

Figura 3 – Afeto como meio de superar as dificuldades afetivas e emocionais.



Fonte: Elaboração da autora (2020).

A partir da figura 3, observa-se que 92,9% dos profissionais consideram que o trabalho afetivo pode ajudar as crianças a superarem seus conflitos emocionais. A respeito disso, Saltini (2008, p. 63) afirma que:

O professor (educador) obviamente precisa conhecer e ouvir a criança. Deve conhecê-la não apenas na sua estrutura biofisiológica e psicossocial, mas também na sua interioridade afetiva, na sua necessidade de criatura que chora, ri, dorme, sofre, e busca constantemente compreender o mundo que a cerca, bem como o que ela faz ali na escola.

Assim, de acordo com Saltini (2008), e em consonância com os professores respondentes, o professor precisa conhecer seus educandos, ajudando nas suas dificuldades, e nas questões emocionais, atuando de forma afetiva para garantir melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem.

A última pergunta, com resposta aberta, indagava sobre a importância do trabalho afetivo para o professor, e aborda a relação entre o afeto e a aprendizagem. Abaixo, são apresentadas algumas das respostas.

- Professor A – EFI: “Essa relação é direta e contínua, uma relação afetiva é a melhor forma de mediar a aprendizagem.”
- Professor B - EF1: “Com certeza! Com uma relação de cumplicidade, que vem após laços de afetividade estabelecidos, os estudantes sentem-se mais tranquilos para exporem suas ideias e fazerem questionamentos que levam ao desenvolvimento escolar.”
- Professor C – EI: “Sim! Somos seres afetivos e precisamos de equilíbrio emocional para a melhor aprendizagem.”
- Professor D - EF II: “Sim. O aluno deve sentir confiança no educador, a afetividade dá a segurança ao aluno em meio aos acertos e erros.”
- Professora E – EI: “Só há aprendizagem quando se tem vínculo. A afetividade está inteiramente ligada ao desenvolvimento e aprendizagem do sujeito. Sabendo disso, cabe ao professor planejar estratégias que ampliem seu vínculo com o aluno, promovendo seu desenvolvimento físico, psíquico e social.”

As afirmações dos professores A, B, C, D e E ressaltam que o vínculo afetivo entre o professor e o aluno é fundamental para gerar segurança e confiança na relação, pois o aluno se sente mais à vontade para expor seus erros e acertos.

A professora E da Educação Infantil, relatou que a relação afetiva e a aprendizagem estão totalmente ligadas uma à outra, por isso o professor deve procurar métodos que estimulem a interação entre os sujeitos. De acordo com Cunha (2017, p. 67):

[...] o que vai dar qualidade ou modificar a qualidade do aprendizado será o afeto. São as nossas emoções que nos ajudam a interpretar os processos químicos, elétricos, biológicos e sociais que experienciamos, e a vivência das experiências que amamos é que determinará a nossa qualidade de vida. Por esta razão, todos estão aptos a aprender quando amarem, quando desejarem, quando forem felizes.

Do mesmo modo, afirmam outros dois professores:

- Professor F – EI: “A afetividade em sala de aula tem um papel importante no desenvolvimento da aprendizagem. Quando o professor busca ter um vínculo afetivo com os seus educandos, o processo de ensino e aprendizagem flui com mais facilidade, e nota-se um maior envolvimento por parte dos alunos. Além disso, a afetividade entre professor e aluno, contribui também para diminuir a indisciplina na sala de aula.”

- Professor G – EFI: “Sem dúvida, são dois fatores que em sincronia, o resultado será de muito sucesso. Quando se tem afetividade existe uma troca do dar e receber, diminui o medo de demonstrar as limitações, fragilidades e o empenho de tentar sem receio de errar, e são essas tentativas e essa doação que vai concretizando a aprendizagem sólida, capaz de reproduzir e criar seus próprios conceitos, partindo do mediador professor e aluno.”

De acordo com os professores F e G, a relação deve ser recíproca entre o professor e aluno. Com interação e afeto, o aluno estará mais aberto ao professor para receber os seus conhecimentos, melhorando a sua aprendizagem.

Partindo para outro parâmetro, um professor trouxe à tona a realidade da escola pública. É interessante observar que, até então, o dualismo entre escola pública ou privada não havia emergido das respostas coletadas. Da mesma forma, a pergunta não induzia a essa reflexão, logo, trata-se de uma constatação do próprio respondente, que afirmou:

- Professor H – EI: “Eu acredito que uma criança frequentadora de uma escola pública tem menos acesso a locais que favoreçam o relacionamento e convivência com seus pares. Assim, a escola acaba sendo o principal *locus* de convivência e, conseqüentemente, das relações afetivas. Portanto, o professor jamais deve ignorar o fator afetividade, incentivando sempre o diálogo, dando abertura no coletivo e no individual se notar ser necessário. Quando criamos um vínculo afetivo maior com a criança, ela se mostra mais receptiva e acaba sendo amiga do professor, e quem trairia um grande amigo? Dessa forma, o aluno além de absorver melhor os conhecimentos, ele terá mais facilidade em questionar, levantar hipóteses, tirar suas dúvidas, sentir mais segurança em resolver seus problemas, porque sabe que tem um professor facilitador. Aos poucos, a autoestima fica ao seu favor e ninguém segura um aluno com a autoestima alta.”

O professor H – EI, aborda que o aluno que frequenta escola pública tem menos acesso ao contato afetivo e, por isso, o professor não deve negligenciar o trabalho com a afetividade nas escolas. Ressaltou, também, a relevância do professor ser o facilitador, contribuindo para o desenvolvimento da autoestima da criança. É importante que o professor deva, segundo Martinelli (2005, p. 116):

Propiciar um ambiente favorável à aprendizagem em que sejam trabalhados a autoestima, a confiança, o respeito mútuo, a valorização do aluno sem contudo esquecermos da importância de um ambiente desafiador, [...] mas que mantenha um nível aceitável de tensões e cobranças, são algumas das situações que devem ser pensadas e avaliadas pelos educadores na condução do seu trabalho.

Com base nessas respostas, pode-se perceber que a maioria dos professores entrevistados tem consciência da importância da afetividade no ambiente escolar e nas relações ali construídas. Contudo, nota-se que a temática ainda carece de reflexões, de modo que seja aproveitado todo o seu potencial para o bom desenvolvimento escolar dos educandos.

A aplicação do questionário online permitiu-nos observar que a maioria dos respondentes concorda que a afetividade interfere na aprendizagem, entretanto, fazem tal afirmação sem embasamento teórico ou metodológico, uma vez que não associaram as respostas às teorias do desenvolvimento humano que contemplam a afetividade como aspecto determinante.

Observou-se, pelo estudo realizado, que os professores estão abertos a refletirem sobre a afetividade em sua prática pedagógica, o que torna interessante a oferta, pelas redes de ensino, de formação continuada contemplando essa temática.

CONSIDERAÇÕES

Este trabalho buscou compreender a influência da afetividade sobre o ensino e aprendizagem na relação professor e aluno, por meio de um estudo bibliográfico e de pesquisa aplicada aos profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O intuito da discussão foi enfatizar aos profissionais da educação o quanto é importante trabalhar o afeto na sala de aula, construindo uma boa relação com o aluno e, assim, viabilizando melhores estratégias de trabalho. Com base nos estudos teóricos e nas pesquisas, é possível afirmar que a afetividade interfere na aprendizagem. O aluno que tem uma boa relação com o professor, terá mais estímulo ao aprendizado.

Na perspectiva do educando, a afetividade garante que as crianças se sintam seguras para novas descobertas, livres do medo de se expressarem enquanto educandos e enquanto sujeitos críticos e pensantes, considerando que o meio social é relevante para uma formação global do sujeito. Nessa percepção, é necessário que o professor repense sua prática pedagógica, pois o mesmo é o grande influenciador e mediador do processo ensino-aprendizagem. O professor tem como primordial papel, trabalhar de maneira prazerosa e harmônica, não ser o detentor do saber e, sim, o mediador da aprendizagem. Além disso, deve trabalhar a escuta, ter o olhar afetuoso e sensível a cada aluno, ser o

motivador no processo de ensino e aprendizagem, estabelecer uma relação de respeito e admiração e, principalmente, ensinar com amor e afeto.

Conclui-se, assim, que a aprendizagem mediada pelo afeto desenvolve o prazer da descoberta e garante ao educando a segurança e a confiança para a construção do conhecimento. O professor que proporciona um ambiente acolhedor, permite à criança a real possibilidade de interação com o meio social, construindo uma aprendizagem significativa.

65

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ana Rita Silva. **A emoção na sala de aula**. Campinas, SP: Papirus, 1999.

ALMEIDA, L.R. (2004). Ser professor: um diálogo com Henri Wallon. In: MAHONEY, A. A. ALMEIDA, L. R. (Orgs.) **A constituição da pessoa na proposta de Henri Wallon**. São Paulo, Loyola.

BEHRENS, Marilda Aparecida. **Formação continuada dos professores e a prática pedagógica**. Curitiba, PR: Champagnat, 1996.

BOCCATO, V. R. C. Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. **Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo**, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006.

CHALITA, Gabriel. **Educação: a solução está no afeto**. 6º ed. São Paulo: Gente, 2001.

CORTELLA, M. S. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. 9. ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2005.

CUNHA, Eugênio. **Afeto e aprendizagem**. Rio de Janeiro: Wak, 2017.

CURY, Augusto. **Pais brilhantes, Professores Fascinantes**. 14 ed. Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

DAVIS, C.; OLIVEIRA, Z. de. **Psicologia na Educação**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1994.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 5 ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FREIRE, P. **Educação e mudança**. São Paulo: Paz e terra, 1985.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, P. **Professora SIM tia NÃO** – Cartas a quem ousa ensinar. São Paulo, ed. Olho d' Água, 1993.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. (2003). **Cartas a Cristina: reflexões sobre minha vida e minha práxis**. São Paulo: UNESP.

FRIEDMANN, Adriana. **Brincar, crescer e aprender: o resgate do jogo infantil**. São Paulo: Moderna, 1996.

GALVÃO, Izabel. **Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil**. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

66

MACÊDO, Rosa Maria de Almeida; SILVA, Maria de Jesus e. **A Teoria Psicogenética de Henri Wallon**. In: CARVALHO, Maria Vilani Cosme de; MATOS, Kelma Socorro Alves Lopes de. (Org.). **Psicologia da Educação: teorias do desenvolvimento e da aprendizagem em discussão**. Fortaleza: Edições UFC, 2009. p. 201-241.

MAHONEY, A.A. Introdução. In: MAHONEY, A. A.; ALMEIDA, L. R. (Org.). **Henri Wallon: psicologia e educação**. 5. ed. São Paulo: Loyola, 2005. p. 9-18.

MARTINELLI, S. de C. **Os aspectos afetivos das dificuldades de aprendizagem**. In: SISTO et al (Org.). **Dificuldades de Aprendizagem no Contexto Psicopedagógico**. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

MARTINELLI, Selma de Cássia. **Dificuldades de aprendizagem no contexto Psicopedagogia**. Petrópolis. RJ, Vozes, 2005.

NUNES, A. I.; SILVEIRA, R.N. **Psicologia da aprendizagem: processos, teorias e conceitos**. Brasília. Líber Livros, 2008.

MIRANDA, Elis Dieniffer Soares. **A influência da relação professor-aluno para o processo de ensino-aprendizagem no contexto afetividade**. FAFI: 2008.

PIAGET, Jean. **Biologia e conhecimento**. Petrópolis: Vozes, 1973.

RANGHETTI, Diva Spezia. Afetividade. In: FAZENDA, Ivani. **Dicionário em Construção: Interdisciplinaridade**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2002. p.87-89.

SALTINI, Cláudio J. P. **Afetividade e inteligência**. 5. ed. Rio de Janeiro: Wak Ed, 2008.

TASSONI, E. Cristina Martins. **A dinâmica interativa na sala de aula: as manifestações afetivas no processo de escolarização**. 2008. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo.

VALLEJO, Pedro Morales. **A relação professor-aluno: o que é, como se faz**. 7ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

VIGOTSKI, Lev. S. **A formação social da mente**. 6. ed. São Paulo: M. Fontes, 1998.

VIGOTSKI, Lev. S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

WALLON, Henri. **A evolução psicológica da criança**. Lisboa: Edições 70, 2005.

APÊNDICE

QUESTIONÁRIO SOBRE A ABORDAGEM DO AFETO VERSUS APRENDIZAGEM

67

Você está sendo convidado para participar de uma pesquisa intitulada AFETIVIDADE: RELAÇÃO PROFESSOR E ALUNO COMO FATOR IMPORTANTE NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, realizada como trabalho de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia, no Centro Universitário de Goiás- Uni Anhanguera, por Thays Pires de Andrade Silva, sob orientação das professoras Lorena Bernardes Barcelos e Márcia Inês Silva. Nesse estudo, as entrevistas com os professores serão realizadas pelo preenchimento individual deste questionário online. Esta pesquisa tem como objetivo levar a reflexão crítica do profissional da educação, analisando a percepção da proposta que é afeto versus aprendizagem.

PERGUNTAS

- 1- O professor deve procurar meios que trabalhe o afeto na sala de aula? Se sim, cite um meio que o professor deve trabalhar a afetividade.
- 2- Já realizou algum curso direcionado a relevância do trabalho afetivo na sala de aula?
- 3- Você acredita que as relações afetivas entre professor e aluno é um meio que combate a evasão escolar?
- 4- O trabalho do afeto nas escolas, pode ajudar as crianças a superarem suas dificuldades afetivas e emocionais?
- 5- Para você o trabalho com afetividade na sala de aula é importante? Há uma relação entre aprendizagem com afetividade? Justifique.

RESPONSABILIDADE CIVIL POR ABANDONO AFETIVO DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Isabela Moura Morais¹

Debora de Abreu Moreira dos Santos Martins²

68

RESUMO: O artigo trata de uma possível Responsabilidade Civil por abandono afetivo por parte do responsável do menor que deve agir sob ele com cautela, seriedade, sensatez, cuidado e prestar a devida assistência moral e material, amparado e fundamentado pela Carta Magna de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código Civil de 2002, bem como através de princípios, entre eles, o princípio da dignidade humana, extremamente importante no mundo atual, até mesmo para a formação moral e social do menor. Para a realização e discussão do tema foram realizadas pesquisas, tanto bibliográficas quanto documentais, em obras da atualidade e obras clássicas, não só na área do Direito, sendo esta a área principal, mas juntamente com ensinamentos e sabedoria da psicologia atual. O trabalho tem como principal foco tratar objetivamente do Abandono Afetivo e como pode ocorrer a responsabilização civil do(a) genitor(a). Inicialmente apresenta-se o conceito de família e os princípios que a envolve; breve histórico da evolução da Constituição em relação ao surgimento da Responsabilidade Civil e sua devida importância; a seguir trata dos conceitos de Responsabilidade Civil de forma geral, depois, especificamente da Responsabilidade por Abandono Afetivo e as características do menor que passa por todo esse trauma. Por fim, apresenta-se posições favoráveis e contrárias na jurisprudência, com a intenção de demonstrar o quão polêmico esse tema pode ser, mostrando também como funciona o Processo Judicial e o Extrajudicial, e o papel da mediação para lidar com um tema tão polêmico.

Palavras-chave: Princípios. Dignidade da Pessoa Humana. Responsabilidade Civil. Abandono Afetivo.

CIVIL RESPONSIBILITY FOR AFFECTIVE ABANDONMENT ACCORDING TO THE 1988 FEDERAL CONSTITUTION

ABSTRACT: The article deals with a possible Civil Liability for affective abandonment on the part of the guardian of the minor who must act under it with caution, seriousness, common sense, care and provide due moral and material assistance, supported and grounded by the 1988 Constitution, Statute of Children and Adolescents and the Civil Code of 2002, as well as through principles, among them, the principle of human dignity, extremely important in the current world, even for the moral and social formation of the minor. For the realization and discussion of the theme, researches were carried out, both bibliographical and documentary, in current works and classic works, not only in the area of Law, this being the main area, but together with teachings and wisdom of current psychology. The main focus of the work is to deal objectively with Affective Abandonment and how the parent's civil liability can occur. Initially, the concept of family and the principles that surround it are presented; brief history of the evolution of the Constitution in relation to the emergence of Civil Liability and its due importance; next it deals

¹ Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. E-mail: isabellamouramorais16@gmail.com

² Professora do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. Doutoranda em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás), Mestre em Direito pela Universidade Católica de Brasília (UCB) e Graduada em Direito pela PUC-Goiás. E-mail: debora.martins@anhanguera.edu.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6400655701449245> Orcid: 0000-0003-1929-0709

with the concepts of Civil Liability in general, then, specifically the Responsibility for Affective Abandonment and the characteristics of the minor who goes through all this trauma. Finally, there are favorable and opposite positions in the jurisprudence, with the intention of demonstrating how controversial this topic can be, also showing how the Judicial and Extrajudicial Process works, and the role of mediation to deal with such a controversial topic.

Keywords: Principles. Dignity of the Human Person. Civil Liability. Affective Abandonment.

INTRODUÇÃO

69

O presente trabalho tem como objetivo por meio de entendimentos doutrinários e jurisprudenciais junto à legislação vigente analisar o abandono afetivo, suas consequências aos agentes abandonados, e a possibilidade de responsabilização civil pelos indivíduos que o praticam, bem como a análise do alcance e dos efeitos da intervenção jurídica no âmbito familiar, verificando a linha tênue e casuística da existência do dever de reparar os danos morais em decorrência do abandono afetivo.

A metodologia utilizada para realização desse estudo foi através de pesquisas exploratórias, através de doutrinas, artigos científicos, textos legais, materiais disponíveis na internet, Código Civil, Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e decisões dos Superiores Tribunais, assim atingindo todo o público que conhece sobre o assunto e buscando absorver ao máximo sobre o mesmo.

Com as mudanças da sociedade e das famílias em geral, da evolução no Direito de Família, o principal diferencial da identidade familiar passou a ser o afeto entre o responsável e o menor; já que, hoje, o conceito de família é extremamente amplo. Seja o filho do primeiro casamento, de relação extraconjugal ou adotado, todos têm os mesmos direitos, entre eles entra o afeto e a convivência familiar, tendo em vista que a identidade do menor, - como caráter, saúde mental, moral e social, entre outros -, parte do afeto e do cuidado que ele recebe.

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do adolescente asseguram ao menor o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de deixá-los a salvo da negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O princípio da proteção integral da criança e do adolescente está totalmente ligado ao princípio da dignidade da pessoa humana, da paternidade responsável, da convivência

familiar e do afeto, e são fundamentais para pautar a conduta dos genitores na condução da educação e criação de seus filhos.

Atualmente, com a fundamentação do princípio da dignidade da pessoa humana, muitos filhos abandonados afetivamente vêm buscando o Poder Judiciário, com o intuito de serem reparados civilmente por seus genitores pelo dano psíquico, moral e até mesmo material, causados pela privação do afeto e do convívio na sua formação.

Objetiva-se, também, estudar a responsabilidade civil por abandono afetivo desde que comprovado o dano aos direitos de personalidade do filho. Pretende-se com esta pesquisa contribuir para a discussão sobre quais são efetivamente os deveres dos pais perante à prole e se estas obrigações se esgotam no dever de sustento e de prestar alimentos.

70

Estudo do histórico da responsabilidade civil por abandono afetivo

Dizia Rui Barbosa que a família é a célula *mater* da sociedade, como se é confirmado na Constituição Federal em seus artigos 205, 227 e 230, ao dispor sobre a família.

A família tradicional era formada por um homem, uma mulher e depois do casamento, os filhos. A figura paterna agia como chefe da família, aquele que todos os dias trabalhava, para assim sustentar a todos, dificilmente tinha um tempo com os filhos e esposa. A mãe na maioria das vezes era jovem, e era quem passava o dia em casa arrumando e cuidando dos filhos, muitas vezes com todo seu amor e carinho.

Essa foi a imagem que retratou a tradicional família brasileira por séculos. Aos poucos evoluímos: as mulheres não se casavam mais tão jovens, iam contra os pais para que não ocorressem casamentos arranjados, o casamento foi deixando de ser pré-requisito para reprodução, as mulheres lutavam para ter o direito de se apaixonar e ficar com quem amava, entre outras pequenas evoluções (BARROS, 2002).

No século XX houve grandes revoluções, dentre elas a Revolução Industrial, e com ela a entrada da mulher no mercado de trabalho. Após isso, a família não foi a mesma, já que não havia mulher em casa para viver à disposição dos filhos e do marido. Assim, com os pais trabalhando fora e os filhos acostumados com a presença e disposição da mãe sempre em casa, se veem teoricamente abandonados, trazendo muita das vezes problemas aos pais, como a rebeldia. (D'ALONSO, 2008).

Segundo Sérgio Resende de Barros:

Nem sequer o individualismo, a ideologia do indivíduo, irrompendo radical nas revoluções liberais, na passagem da Idade Moderna para a Contemporânea, logrou suplantar a ideologia da família. Para esta, o elemento basilar da sociedade não é o indivíduo, mas sim a entidade familiar monogâmica, parental, patriarcal, patrimonial, isto é, a tradicional família romana, que veio a ser recepcionada pelo cristianismo medieval, que a reduziu à família nuclear, consagrando como família modelo o pai, a mãe e o filho. Essa concepção restritiva da família bem servia, no plano ideológico, para justificar o domínio das terras pelos patriarcas antigos e, depois, pelos senhores feudais, corroborando a ideia-força de que a família patriarcal e senhorial é a base da sociedade. Ou seja, a sociedade humana não é uma sociedade de indivíduos, nem a sociedade política é uma sociedade de cidadãos, mas sim um agrupamento de famílias (BARROS, 2002, p. 6-7).

71

A família atual é composta por um pai e uma mãe, dois pais ou duas mães, que na maioria das vezes exercem suas profissões fora de casa e dão muito valor ao trabalho, esquecendo muitas vezes dos filhos, tanto presencialmente quanto afetivamente, assim surgiu a Responsabilidade Civil por Abandono Afetivo (LÔBO, 2004).

O Capítulo VII, do Título VIII, da Constituição Federal de 1988, com o seguinte título: “Da Família, Da Criança, Do Adolescente e Do Idoso”, no seu primeiro artigo, afirma como definição de família:

Art. 226 – CF/88 - A família, a base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§1º. O casamento é civil e gratuita a celebração.

§2º. O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§3º. Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§4º. Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§5º. Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e a mulher.

§6º. O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada a separação de fato por mais de dois anos.

§7º. Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§8º. O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

A Responsabilidade Civil surgiu na Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, - Código Civil de 1916 -, que entrou em vigor um ano após sua publicação, em 1º de janeiro

de 1917, trazendo, em seu artigo 15, a aceitação, no campo da responsabilidade civil do Estado, da teoria da culpa, *in verbis*:

Art. 15 – As pessoas jurídicas de direito público são civilmente responsáveis por atos dos seus representantes que nessa qualidade causem danos a terceiros, procedendo de modo contrário ao direito ou faltando a dever prescrito por lei, salvo o direito regressivo contra os causadores do dano.

72

Esse Código foi o primeiro a prever especificamente a responsabilização do Estado e o artigo traz, além da teoria da culpa, a teoria da representação, colocando o funcionário na condição de representante do ente estatal, então assumindo a responsabilização direta, primária do Estado, reforçando a corrente dos que defendiam a ampla responsabilidade do Estado por atos de seus servidores (PONTUAL, 2010)

A Constituição de 1934 confirmou a Responsabilidade Civil, direta e solidária do Estado, sem ressaltar a natureza criminosa do fato, no seu artigo 171:

Art. 171 - Os funcionários públicos são responsáveis solidariamente com a Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal por quaisquer prejuízos decorrentes de negligência, omissão ou abuso no exercício dos seus cargos.
§ 1º. Na ação proposta contra a Fazenda Pública, e fundada em lesão praticada por funcionário, este será sempre citado como litisconsorte.
§ 2º. Executada a sentença contra a Fazenda, esta promoverá execução contra o funcionário culpado.

Contudo, a terminologia Responsabilidade Civil por Abandono Afetivo teve sua primeira decisão a favor do tema, em relação a Constituição Federal de 1988 e interpretação conforme somente em 2012, pelo Superior Tribunal de Justiça, admitindo a reparação civil pelo abandono afetivo.

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. FAMÍLIA. ABANDONO AFETIVO. COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL. POSSIBILIDADE. 1. Inexistem restrições legais à aplicação das regras concernentes à responsabilidade civil e o consequente dever de indenizar/compensar no Direito de Família. 2. O cuidado como valor jurídico objetivo está incorporado no ordenamento jurídico brasileiro não com essa expressão, mas com locuções e termos que manifestam suas diversas desinências, como se observa do art. 227 da CF/1988. 3. Comprovar que a imposição legal de cuidar da prole foi descumprida implica em se reconhecer a ocorrência de ilicitude civil, sob a forma de omissão. Isso porque o *non facere*, que atinge um bem juridicamente tutelado, leia-se, o necessário dever de criação, educação e companhia – de cuidado –, importa em vulneração da imposição legal, exsurgindo, daí a possibilidade de se pleitear compensação por danos morais por abandono psicológico. 4. Apesar das inúmeras hipóteses que minimizam a possibilidade de pleno cuidado de um dos genitores em relação à sua prole, existe um núcleo mínimo de cuidados parentais que, para além do mero cumprimento da lei, garantam aos filhos, ao menos quanto à afetividade, condições para uma

adequada formação psicológica e inserção social. 5. A caracterização do abandono afetivo, a existência de excludentes ou, ainda, fatores atenuantes – por demandarem revolvimento de matéria fática – não podem ser objeto de reavaliação na estreita via do recurso especial. 6. A alteração do valor fixado a título de compensação por danos morais é possível, em recurso especial, nas hipóteses em que a quantia estipulada pelo Tribunal de origem revela-se irrisória ou exagerada. 7. Recurso especial parcialmente provido. (STJ, REsp 1.159.242/SP, Terceira Turma, Rel. Min. Nancy Andrighi, j. 24/04/2012, *DJe* 10/05/2012).

Estudo cronológico do surgimento da responsabilidade parental em relação as constituições federais do Brasil

O Brasil tem o histórico de sete Constituições até hoje, a última veio em 1988, ainda em vigor nos dias de hoje, foi promulgada no dia 5 de outubro deste mesmo ano, durante o governo de José Sarney, e ficou conhecida como a “Constituição Cidadã”, por trazer mais liberdade e direitos à população (PONTUAL, 2010).

As Constituições anteriores, não mais em vigor, são as de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967. Quatro delas, promulgadas por assembleias constituintes e duas delas foram impostas, uma por Getúlio Vargas e outra por Dom Pedro I (1824) (PONTUAL, 2010).

Constituição de 1988

A revolução das Constituições, sob o que diz respeito ao Direito de Família, veio na Constituição Federal do Brasil de 1988. A família deixou de ser vista como a junção de um homem e uma mulher através do casamento, e começou a ser aceita a união homoafetiva e a união estável, e os filhos, sejam eles da relação atual ou “bastardos”, possuem os mesmos direitos e deveres com os pais. Assim, as relações entre os familiares finalmente passam a ter como base o afeto, não bastando apenas o vínculo biológico (PONTUAL, 2010).

Toda essa evolução no Direito de Família ocorreu por conta dos princípios que essa Constituição trouxe entre eles o da Dignidade da Pessoa Humana, que no âmbito do Direito de Família, traz o dever de respeito, consideração por todos os membros abrangentes; o princípio da igualdade que exige tanto o respeito quanto a consideração,

ele contribuiu estabelecendo a igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres e o princípio da equidade. O artigo 1º da Constituição confirma tal princípio:

Art. 1º- A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III – a dignidade da pessoa humana;

74

Tem-se então um princípio implícito na Constituição Federal, sendo ele o da afetividade, já que ela é o elo para que pessoas se unam nas relações familiares. Enfim, a relação entre entes familiares só existirá quando houver afeto. Caso ele desapareça, não haverá mais sentido a comunhão (SILVA, 2017)

Para fundamentação sobre a responsabilidade dos pais com os filhos, traz-se o art. 227 da Constituição Federal de 1988, e afirmando o mesmo, o Estatuto da Criança e do Adolescente, *in verbis*:

Art. 227, CF - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 19, ECA – Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes..

Art. 22, ECA – Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Da importância do surgimento da responsabilidade parental

A Responsabilidade Civil surgiu na Constituição Federal de 1934 e no Código Civil de 2002 no seu artigo 186, combinado com o 187 e o 927, vejamos:

Art. 186 - Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 187 - Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

Art. 927 - Aquele que, por ato ilícito (artigos. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Conforme Gonçalves (2012), estão presentes os quatro elementos essenciais da responsabilidade civil: ação ou omissão, culpa ou dolo do agente, relação de causalidade e o dano experimentado pela vítima.

A Responsabilidade Civil acabou se adentrando no Direito de Família, ela vem como uma forma de indenizar financeiramente e tentar preencher o vazio e combater os traumas de quem um dia foi abandonado. Quando se pensa em Direito de Família se pensa em Código Civil, o qual traz as responsabilidades que o pai deve ter com filho e os direitos e deveres de cada parte da família, vejamos:

Art. 1631 – Durante o casamento e a união estável, compete o poder familiar aos pais; na falta ou impedimento de um deles, o outro o exercerá com exclusividade.

Parágrafo único – Divergindo os pais quanto ao exercício do poder familiar, é assegurado a qualquer deles recorrer ao juiz para solução do desacordo.

Art. 1632 – A separação judicial, o divórcio e a dissolução da união estável não alteram as relações entre pais e filhos senão quanto ao direito, que aos primeiros cabe, de terem em sua companhia os segundos.

Art. 1634 – Compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos menores:

I – dirigir-lhes a criação e educação;

II – tê-los em sua companhia e guarda;

III – conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para casarem;

IV – nomear-lhes tutor por testamento ou documento autêntico, se o outro dos pais não lhe sobreviver, ou o sobrevivente não puder exercer o poder familiar;

V – representá-los, até aos dezesseis anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento;

VI – reclamá-los de quem ilegalmente os detenha;

VII – exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição.

Todos esses artigos citados mostram a grande importância da presença dos pais na criação de seus filhos, e os pais que não puderem prestar a atenção e o afeto que o filho necessita, nada mais justo do que indenizá-lo, para assim, então, se ter uma tentativa de preencher o vazio deixado por culpa exclusiva do mesmo.

Conceito de responsabilidade civil por abandono afetivo

Não se fala em Responsabilidade Civil por Abandono Afetivo sem antes falar de família, princípios e afeto. Segundo Neto (2018), a família é um fenômeno que desperta o interesse de diversos campos das ciências, tal a sua importância para a humanidade. Neste sentido, a família pode ser compreendida como manifestação cultural, como instituto social ou mesmo como fenômeno natural ao homem.

A família é de grande importância na criação do indivíduo para sua vida na sociedade, já que é dela quem vem a formação da personalidade da criança, dos seus ideais e princípios, é exatamente o que o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 traz:

Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

76

O Estatuto da Criança e do Adolescente afirma no seu artigo terceiro que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa, sem prejuízo da proteção integral, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O artigo quarto diz sobre o dever da família, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Ainda no Estatuto, o artigo 19 traz que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Segundo o Código Civil:

Art. 1630 – Os filhos estão sujeitos ao poder familiar, enquanto menores.

Art. 1634 – Compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos menores:

I – dirigir-lhes a criação e educação;

II – tê-los em sua companhia e guarda;

III – conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para casarem;

IV – nomear-lhes tutor por testamento ou documento autêntico, se o outro dos pais não lhe sobreviver, ou o sobrevivente não puder exercer o poder familiar;

V – representá-los, até aos dezesseis anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento;

VI – reclamá-los de quem ilegalmente os detenha;

VII – exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição.

O Abandono Afetivo vem sido considerado um ato ilícito, já que descumpre o dever da família, sendo julgado até nos Tribunais, nesse caso pela relatora Ministra Nancy Andrighi:

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. FAMÍLIA. ABANDONO AFETIVO. COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL. POSSIBILIDADE. 1. Inexistem restrições legais à aplicação das regras concernentes à responsabilidade civil e o consequente dever de indenizar/compensar no Direito de Família. 2. O cuidado como valor jurídico objetivo está incorporado no ordenamento jurídico brasileiro não com essa expressão, mas com locuções e termos que manifestam suas diversas desinências, como se observa do art. 227 da CF/88. 3. Comprovar que a imposição legal de cuidar da prole foi descumprida implica em se reconhecer a ocorrência de ilicitude civil, sob a forma de omissão. Isso porque o non facere, que atinge um bem juridicamente tutelado, leia-se, o necessário dever de criação, educação e companhia - de cuidado - importa em vulneração da imposição legal, exurgindo, daí a possibilidade de se pleitear compensação por danos morais por abandono psicológico. 4. Apesar das inúmeras hipóteses que minimizam a possibilidade de pleno cuidado de um dos genitores em relação à sua prole, existe um núcleo mínimo de cuidados parentais que, para além do mero cumprimento da lei, garantam aos filhos, ao menos quanto à afetividade, condições para uma adequada formação psicológica e inserção social. 5. A caracterização do abandono afetivo, a existência de excludentes ou, ainda, fatores atenuantes - por demandarem revolvimento de matéria fática - não podem ser objeto de reavaliação na estreita via do recurso especial. 6. A alteração do valor fixado a título de compensação por danos morais é possível, em recurso especial, nas hipóteses em que a quantia estipulada pelo Tribunal de origem revela-se irrisória ou exagerada. 7. Recurso especial parcialmente provido. (RECURSO ESPECIAL Nº 1.159.242 - SP 2009/0193701-9 RELATORA: MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJe. 10.05.2012).

Deste modo, é possível enxergar a importância da família em todas as fases da vida do menor, porém, mesmo expresso em todo nosso Ordenamento Jurídico, inclusive na Constituição Federal, tem pessoas que não cumprem e acaba abandonando o menor afetivamente, devendo assim responder pelos seus atos, no caso, por Responsabilidade Civil por Abandono Afetivo, cabendo Danos Morais e Indenização (CARVALHO, 2018).

Características do menor que sofre abandono afetivo

Conforme o tópico anterior, o ordenamento jurídico brasileiro prevê o desenvolvimento saudável e a convivência familiar da criança e do adolescente; importante destacar que para qualquer tipo de família, o núcleo para criação do menor deve ser o afeto. É indiscutível o fato de que a ausência do afeto pode causar sérios danos no psicológico de uma criança (CARVALHO, 2018).

Valéria Silva Galdino Cardin (2012) pontua que, realmente, o afeto não é algo que pode ser monetarizado. Contudo, a falta acarreta inúmeros danos psicológicos a uma criança ou adolescente, que se sente rejeitado, humilhado perante os outros amigos dos quais os pais são presentes, dentre outras situações. É obvio que esta criança ou adolescente terá dificuldade de se relacionar no futuro. Logo, a indenização é uma forma de proporcionar que esta pessoa receba auxílio psicológico para tratar das sequelas oriundas da falta de visitação, do descaso, da não orientação ética, moral e intelectual etc.

De acordo com Maria Berenice Dias

A falta de convívio dos pais para com os filhos, em face do rompimento do elo de afetividade, pode gerar severas sequelas psicológicas e comprometer seu desenvolvimento saudável. [...] A omissão do genitor em cumprir os encargos decorrentes do poder familiar, deixando de atender ao dever de ter o filho em sua companhia, produz danos emocionais merecedores de reparação [...] a ausência da figura do pai desestrutura os filhos, tira-lhes o rumo da vida e debilita-lhes a vontade de assumir um projeto de vida. Tornam-se pessoas inseguras, infelizes (DIAS, 2007, p. 65).

E assim, segundo Maria Berenice Dias, havendo negligência do genitor para com a educação e formação escolar dos filhos, cabe a responsabilidade civil e gera obrigação indenizatória, devido a sua negligência em dar oportunidade ao desenvolvimento dos filhos e na ajuda para a construção de sua liberdade.

Cabe a responsabilidade dos pais com os filhos independentemente da relação entre eles, assim como Rodrigo da Cunha Pereira traz:

O Direito de Família somente estará em consonância com a dignidade da pessoa humana se determinadas relações familiares, como o vínculo entre pais e filhos, não forem permeados de cuidado e de responsabilidade, independentemente da relação entre os pais, se forem casados, se o filho nascer de uma relação extraconjugal, ou mesmo se não houver conjugalidade entre os pais, se ele foi planejado ou não [...]. Em outras palavras, afronta o princípio da dignidade humana o pai ou a mãe que abandona seu filho, isto é, deixa voluntariamente de conviver com ele (PEREIRA, 2015, p. 401).

Pode-se fundamentar os dizeres de Pereira no Ordenamento Jurídico Brasileiro, nos artigos do nosso Código Civil abaixo mencionados:

Art. 1.566 - São deveres de ambos os cônjuges:

IV- Sustento, guarda e educação dos filhos.

Art. 1.631 - Durante o casamento e a união estável, compete o poder familiar aos pais; na falta ou impedimento de um deles, o outro o exercerá com exclusividade.

Art. 1.579: O divórcio não modificará os direitos e deveres dos pais em relação aos filhos.

A indenização decorre do dever de reparar o dano causado, tem caráter pedagógico e surge como consequência da própria legislação, visando o princípio da dignidade humana (CARVALHO, 2018).

Ação judicial por abandono afetivo

79

Segundo o desembargador Evandro Lopes da Costa Teixeira, é preciso que um pai saiba que não basta apenas o pagamento da pensão alimentícia para dar como quitada a sua “obrigação”. Seu dever de pai deve ir além disso, independente do filho ser de relação extraconjugal. O descumprimento desse dever causa dano, e dano, que pode ser moral, deve ser reparado, por meio da indenização respectiva.

O abandono afetivo não é algo novo, ele já ocorre por anos e até mesmo por décadas, porém na atualidade é cabível de indenização, mesmo que muitas pessoas sequer têm esse conhecimento de que é possível sim recorrer à Justiça para entrar com tal pedido e acabam enfrentando todos os danos psicológicos e materiais sozinhos (FREITAS, 2017).

Apesar de muitas pessoas não terem conhecimento do processo, alguns indivíduos já entraram e conseguiram se indenizar. O tema, porém, infelizmente ainda não é regulamentado por nenhuma lei específica, se utiliza apenas de alguns princípios da Constituição Federal de 1988, partes do Código Civil e de Estatutos e não tem consenso no meio jurídico, por isso tantas decisões diversas acerca de um mesmo assunto (FREITAS, 2017).

Até mesmo o Superior Tribunal de Justiça pátrio tem várias decisões e julgamentos, alguns a favor e outros nem tanto. Segundo o Tribunal, “não se pode impor juridicamente que alguém ame outra pessoa” e que “é preciso prudência do julgador para evitar que o Poder Judiciário seja transformado numa indústria indenizatória” (FREITAS, 2017.)

Porém, como explica PEREIRA (2015), o exercício da paternidade/ maternidade e seu consequente, do estado de filiação, é um bem indisponível para o Direito de Família, cuja ausência propositada tem repercussões e consequências psíquicas sérias, diante de

que a ordem legal/constitucional deve amparo, inclusive, com imposição de sanções, sob pena de termos um Direito acéfalo e inexigível.

O referido autor ainda complementa, o Direito de Família somente estará em consonância com a dignidade da pessoa humana se determinadas relações familiares, como o vínculo entre pais e filhos, forem permeados de cuidado e de responsabilidade, independentemente da relação entre os pais, se forem casados, se o filho nascer de uma relação extraconjugal, ou mesmo se não houver conjugalidade entre os pais, se ele foi planejado ou não. Para Pereira, além do pedido de danos morais, pode-se cogitar uma indenização suplementar, pela presença da perda da chance de convivência com o pai.

As ações judiciais que lidam e buscam a resolução do Abandono Afetivo ocorrem por meio do Processo Judicial e Extrajudicial, explicados e discutidos nos próximos tópicos deste capítulo.

Processo judicial por abandono afetivo

Geralmente, quando se entra com um processo judicial, as partes não se dão bem, e, por isso, procuram assim ajuda do Judiciário, da justiça para que tais conflitos possam ser resolvidos e mediados, sem que as partes tenham muito contato entre si (CRUZ, 2017).

Um processo passa por diversas fases, o primeiro passo é a Petição Inicial, o começo de tudo, onde o advogado conta os fatos, fundamenta e demonstra os pedidos; o segundo, é a citação, onde o réu deve ser citado e assim propagar seu direito de defesa; depois, ocorre o que é chamado de réplica, direito de resposta do autor; o quarto passo é a fase probatória, onde as partes devem provar o que foi alegado até então, chegando até a sentença, onde juiz apresenta sua decisão, caso as partes estejam de acordo e não há interesse de interpor recurso, finaliza então o processo, colocando a decisão em prática. Se não ocorrer satisfação com a sentença prolatada pelo juiz, entrar-se na fase de recursos, na qual o juiz os julgará, transitando a sentença então em julgado (CRUZ, 2017).

O Processo Judicial pode ocorrer em diferentes Varas e sobre diversos assuntos, na Vara de Família o principal, segundo pesquisas, é o pedido de alimentos que envolvem menores, porém de 2012 para o ano atual o número também cresce para ação de abandono afetivo em geral, seja de menor ou inverso. Infelizmente o que dificulta a entrada da ação é a falta de legislação específica sobre o tema, são várias as jurisprudências de Tribunais que envolvem o tema (PIRES, 2013).

O primeiro caso ocorreu no Tribunal de Minas Gerais, em 2005, condenando um pai a pagar indenização de duzentos salários-mínimos a título de danos morais ao filho, por não ter convivido com o menor, nunca lhe deu atenção e cuidado. Porém, o Superior Tribunal de Justiça reformou a decisão, afastando o dever de indenizar, já que o pai não deve ser obrigado a amar seu filho. Porém, tal decisão não encerrou o debate do assunto, permanecendo intenso nos Tribunais e na doutrina (TARTUCE, 2017).

81

É importante ressaltar que o pedido de indenização por Abandono Afetivo nos processos, não cabe apenas ao responsável que nunca prestou ajuda e não conviveu com o filho, cabe também ao responsável que presta alimentos, pois só prestar alimentos não é o suficiente, é preciso conviver com o menor. Ao restringir sua atuação ao mero cumprimento do encargo alimentar, o responsável se furta da “responsabilidade imaterial perante seu filho”, caracterizando a violação do direito de convivência familiar consagrado pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988 (PIRES, 2013).

Antes, como nesse caso exemplo do ano de 2005, os Tribunais Superiores tinham apenas decisões contra. Em 2012, veio a primeira decisão dos Tribunais Superiores a favor do Abandono Afetivo ser reconhecido e indenizado, vejamos:

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. FAMÍLIA. ABANDONO AFETIVO. COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL. POSSIBILIDADE. 1. Inexistem restrições legais à aplicação das regras concernentes à responsabilidade civil e o conseqüente dever de indenizar/compensar no Direito de Família. 2. O cuidado como valor jurídico objetivo está incorporado no ordenamento jurídico brasileiro não com essa expressão, mas com locuções e termos que manifestam suas diversas desinências, como se observa do art. 227 da CF/1988. 3. Comprovar que a imposição legal de cuidar da prole foi descumprida implica em se reconhecer a ocorrência de ilicitude civil, sob a forma de omissão. Isso porque o *non facere*, que atinge um bem juridicamente tutelado, leia-se, o necessário dever de criação, educação e companhia – de cuidado –, importa em vulneração da imposição legal, exsurgindo, daí a possibilidade de se pleitear compensação por danos morais por abandono psicológico. 4. Apesar das inúmeras hipóteses que minimizam a possibilidade de pleno cuidado de um dos genitores em relação à sua prole, existe um núcleo mínimo de cuidados parentais que, para além do mero cumprimento da lei, garantam aos filhos, ao menos quanto à afetividade, condições para uma adequada formação psicológica e inserção social. 5. A caracterização do abandono afetivo, a existência de excludentes ou, ainda, fatores atenuantes – por demandarem revolvimento de matéria fática – não podem ser objeto de reavaliação na estreita via do recurso especial. 6. A alteração do valor fixado a título de compensação por danos morais é possível, em recurso especial, nas hipóteses em que a quantia estipulada pelo Tribunal de origem revela-se irrisória ou exagerada. 7. Recurso especial parcialmente provido. (STJ, REsp 1.159.242/SP, Terceira Turma, Rel. Min. Nancy Andrighi, j. 24/04/2012, DJe 10/05/2012).

O que se ressalta na decisão, é a julgadora mostrar que é admissível aplicar o conceito de dano moral nas relações familiares, superando assim a posição do primeiro caso julgado.

Segundo Nancy Andrighi, existe sim a presença do ilícito e da culpa do pai pelo abandono afetivo, uma frase de conhecimento geral, de muitos juristas, tem Nancy como autora é “amar é faculdade, cuidar é dever”.

Tartuce (2017) se identifica com os posicionamentos de Nancy, segundo ele, o Tribunal deve conceder indenização aos abandonados afetivamente, concretizando assim o princípio da solidariedade, sem perder de vista a função pedagógica ou de desestímulo que deve ter a responsabilidade civil, posicionamentos a favor das vítimas, segundo ele, devem prevalecer na nossa jurisprudência, visando assim evitar que outros pais possam abandonar seus filhos.

O Tribunal de Justiça de São Paulo, alega que a jurisprudência pátria vem admitindo a possibilidade de dano afetivo suscetível de ser indenizado, desde que bem caracterizada a violação aos deveres extrapatrimoniais integrantes do poder familiar, configurando traumas expressivos ou sofrimento intenso ao ofendido.

Inocorrência na espécie. Depoimentos pessoais e testemunhais altamente controvertidos. Necessidade de prova da efetiva conduta omissiva do pai em relação à filha, do abalo psicológico e do nexo de causalidade. Alegação genérica não amparada em elementos de prova. *Non liquet*, nos termos do artigo 373, I, do Código de Processo Civil, a impor a improcedência do pedido" (TJSP, Apelação n. 0006195-03.2014.8.26.0360, Acórdão n. 9689092, Mococa, Décima Câmara de Direito Privado, Rel. Des. J. B. Paula Lima, julgado em 09/08/2016, *DJe SP* 02/09/2016).

Complementando a jurisprudência, o Tribunal de Porto Alegre, aduz que

O dano moral exige extrema cautela no âmbito do direito de família, pois deve decorrer da prática de um ato ilícito, que é considerado como aquela conduta que viola o direito de alguém e causa a este um dano, que pode ser material ou exclusivamente moral. Para haver obrigação de indenizar, exige-se a violação de um direito da parte, com a comprovação dos danos sofridos e do nexo de causalidade entre a conduta desenvolvida e o dano sofrido, e o mero distanciamento afetivo entre pais e filhos não constitui, por si só, situação capaz de gerar dano moral" (TJRS, Apelação Cível n. 0087881-15.2017.8.21.7000, Porto Alegre, Sétima Câmara Cível, Relª Desª Liselena Schifino Robles Ribeiro, julgado em 31/05/2017, *DJe RS* 06/06/2017).

Segundo tal decisão, o mero distanciamento físico entre pai e filho não configura, por si só, o ilícito cabível de indenização.

No Superior Tribunal de Justiça existem ementas que não admitem a reparação de danos por abandono afetivo antes do reconhecimento da paternidade, já foi proclamado também que antes do reconhecimento da paternidade, não há que se falar em responsabilidade civil por abandono afetivo (TARTUCE, 2017).

Diante de tantos casos, Tartuce recomenda que os pedidos de indenização por abandono afetivo sejam bem formulados, inclusive com a instrução ou realização de prova psicossocial do dano suportado pelo filho. É notável que os julgados estão orientados pela afirmação de que não basta a prova da simples ausência de convivência para que caiba a indenização. Para que assim, tudo possa correr bem.

O papel do extrajudicial no abandono afetivo

O papel do extrajudicial se dá praticamente sem formalidades judiciais, são ações intermediadas por um advogado e que não são levadas para a justiça, são resolvidas de forma conciliatória e amigavelmente (Dicionário Jurídico, 2020).

O extrajudicial então, é a mediação, a conciliação, são técnicas de suma importância que buscam a solução consensual de conflitos que visa à facilitação do diálogo entre as partes envolvidas, para resolver tais problemas, achando a solução (LÔBO, 2009)

Mediação, originado do latim, *mediare*, que tem como significado intervir, mediar. Pela visão de Lília Maia de Moraes Sales (2004), mediação é um procedimento consensual de solução de conflitos por meio do qual uma terceira pessoa imparcial – escolhida ou aceita pelas partes – age no sentido de encorajar e facilitar a resolução de uma divergência. As pessoas envolvidas nesse conflito são as responsáveis pela decisão que melhor satisfaça. A mediação representa um mecanismo de solução de conflitos utilizado pelas próprias partes que, motivadas pelo diálogo, encontram uma alternativa ponderada, eficaz e satisfatória. O mediador é a pessoa que auxilia na construção desse diálogo.

Além das partes, na mediação, existe a presença de um terceiro, o mediador, ele utiliza da comunicação e da neutralização de emoções, para poder auxiliar e encontrar opções que possibilitem o acordo, deve se comportar de forma neutra sob a visão das partes, mas com vigor suficiente para assim, transmitir aos litigantes a importância das sessões direcionadas à solução do conflito. O mediador trabalha para transformar a

percepção de erros cometidos que prejudicam a compreensão do presente e, conseqüentemente, do acordo futuro. Deverá trabalhar com a aproximação das partes, induzindo-as a encontrar soluções criativas, por meio de reflexão e diálogo, que possibilitem ganhos mútuos e ainda preservem o relacionamento pessoal entre elas (VIEGAS; POLI, 2013)

Para a realização dessa tarefa o profissional deve ter como princípios basilares à imparcialidade, independência, credibilidade, competência, diligência, boa-fé, confidencialidade e neutralidade. Deve ser alguém confiável apto a interagir com as partes e disposto a auxiliar concretamente no processo de solução daquele conflito, portanto, deve gozar de boa credibilidade, ser neutro e equidistante das pessoas envolvidas no litígio. O mediador não sugere solução, não induz e nem tampouco decide, a sua função é propiciar uma maior e melhor escuta das partes, para que a compreensão seja introduzida na sequência dos fatos narrados, levando os litigantes ao exercício da tolerância recíproca (MELO, 2008).

Segundo Barbosa (2006), na França, toda a construção teórica da mediação vem fundamentada em Habermas, filósofo contemporâneo, cuja contribuição filosófica é que tudo se constrói pela comunicação, pela necessidade do diálogo, pela humanidade; enfim, pela ética da discussão.

O que torna a conciliação possível é o discurso e a participação, cujo foco principal encontra-se na vontade das partes. Analisando desse ponto, a mediação é mais participativa e dialógica do que a jurisdição. A sentença judicial, apesar de solucionar a lide, muitas vezes não resolve a problemática subjacente de pacificação social, surgindo uma parte vencedora e outra vencida, ambas certas de serem detentoras de um direito subjetivo. (LORENZZETI, 1998).

O processo da mediação é dividido em cinco fases. A fase inicial, é chamada de pré-mediação, e esclarece às partes o objetivo da técnica, definindo as regras do processo. Na segunda fase ocorre a definição do problema, o desenvolvimento dos objetivos, as necessidades, os interesses e a reorganização. A reunião interna da equipe mediadora se dá na terceira fase, nesta ocorre a reflexão sobre o conflito apresentado e a construção de uma ou mais soluções. Na quarta fase, acontece o encontro com as partes, onde o mediador incentivará o diálogo e apresentará alternativas que encerrem o litígio, tudo com uma discussão clara e respeitosa. Por fim, na quinta e última fase chega-se a uma solução para o conflito (VIEGAS; POLI, 2013).

No final das sessões, a solução indicada pelas partes, será reduzida a termo, intitulada como Termo de Acordo, que não necessariamente será homologado judicialmente.

Garcez (2003) pontua, a mediação terá lugar quando, devido à natureza do impasse, quer seja por suas características ou pelo nível de envolvimento emocional das partes, fica bloqueada a negociação, que assim, na prática, permanece inibida ou impedida de se realizar.

85

A mediação é um procedimento extrajudicial. Porém, não impede que as partes, já tendo iniciado a etapa jurisdicional, resolvam retroceder em suas posições e tentem mais uma vez a via conciliatória, é a chamada mediação incidental ou judicial, presente em nosso ordenamento, em duas hipóteses: ou o juiz, ele próprio, conduz o processo, funcionando como um conciliador ou designando um auxiliar para tal finalidade (artigos 331 e 447 do CPC); ou as partes solicitam ao juiz a suspensão do processo, pelo prazo máximo de seis meses, para a efetivação das tratativas de conciliação fora do juízo (artigo 265, inciso II, c/c § 3º, também do CPC).

Os conflitos familiares que são levados ao Judiciário acabam demonstrando a fragilidade para a solução de tais conflitos. É visto na doutrina que a jurisdição tradicional não traz respostas suficientes para os conflitos no Direito de Família (MADALENO, 2009).

A mediação pode ser compreendida como uma forma alternativa mais adequada para solucionar os conflitos das relações familiares, pois visa preservar os vínculos. Isto porque, muitas vezes, as decisões judiciais não alcançam a pacificação social, visto estarem os julgadores presos a critérios objetivos, previamente estabelecidos na legislação e que não podem deixar de serem observados, e assim não conseguem alcançar o verdadeiro interesse das partes. Mesmo resolvendo tal demanda, o conflito persiste, principalmente porque as relações familiares apresentam em suas demandas um grau de subjetividade complexo (HIRONAKA, 2012).

Almeida e Rodrigues Júnior (2010) ensinam que, os conflitos, de modo geral, são associados a frustrações de interesse, necessidades e desejos, que podem, ou não, levar o sujeito a algum tipo de reação, evidenciando que os conflitos encerram em si uma dimensão cognitiva (objetiva) e outra afetiva (subjetiva), tanto os de ordem intrapessoal, quanto aqueles interpessoais. Nesse sentido, é possível apreender que a face externa de

um conflito reflete apenas uma parte de sua realidade, ou seja, os conflitos manifestos são parte de um processo interno complexo e dinâmico.

Ferreira (2008), destaca que no particular das relações familiares, os conflitos familiares, antes de serem conflitos jurídicos inerentes ao direito, são de essência afetiva, psicológica, relacional, antecedidos de sofrimento, de questões de foro íntimo de cada pessoa.

Por conta disso, o Judiciário, na maioria das vezes, não consegue ter a resposta para tais conflitos. Os envolvidos não conseguem mensurar a realidade do que buscam ao pleitearem a intervenção estatal, nem as suas consequências (LÔBO, 2009).

Diante das dificuldades dos conflitos que ocorrem nas relações familiares, ao invés de ocorrer a busca de uma decisão imposta pelo juiz, apontando o certo e o errado, fará mais sentido que as próprias partes conflitantes encontrem a solução, num exercício pleno da autonomia privada, que encontra no âmbito familiar campo fértil para ser exteriorizado, haja vista ser informado pelos princípios da liberdade e da não-intervenção estatal (GARCEZ, 2003).

A mediação familiar busca a recuperação das relações afetivas, trazendo a recuperação do abandono afetivo decorrente da falta de comunicação que se desenvolveu na reorganização da família pós-separação, permitindo mudanças nas relações familiares (LIMA, 2004).

Nos conflitos familiares sobre o abandono afetivo, é visto que a mediação se apresenta como um caminho alternativo, já que se preocupa com a manutenção dos vínculos, com as histórias de vida de cada um, com a preservação emocional das partes e com a prevenção de novos problemas (FERREIRA, 2008).

Considerando que a responsabilização civil não seria o melhor caminho e a única capaz de resolver os litígios familiares sobre o abandono afetivo, a mediação vem sendo o caminho para que ocorra a transformação do conflito, já que incentiva o diálogo entre as partes podendo solucionar com sucesso e com menos desgaste emocional (CUNHA, 2010).

A presença do mediador, será de extrema importância na causa vivenciada tanto pelo filho que se sente abandonado, quanto pelo pai supostamente negligente. A atuação desse profissional pode levar a uma aproximação e fortalecimento do vínculo familiar, diferentemente do processo judicial, através do Poder Judiciário, pois poderia ocorrer uma possível condenação ou indeferimento do pedido indenizatório, levando à ruptura

definitiva entre as partes. Isso porque a demanda no judiciário sempre tem um vencedor contra um perdedor (CUNHA, 2010).

Segundo Almeida e Rodrigues Júnior (2010), a verdadeira justiça com paz social só é alcançada quando todas as questões que envolvem o litígio são discutidas e tratadas de forma completa e satisfatória pelas próprias partes. É o que ocorre, quando se chega a um acordo por meio da mediação, pois representa a expressão do que cada parte aceita como *justo* e se compromete a cumprir, sendo, por isso, uma solução satisfatória e duradoura.

É importante demonstrar que as partes é quem deve solicitar a mediação, não devendo ser esta uma imposição, sob pena de desvirtuamento do próprio instituto.

É a partir da mediação, que as partes podem sentir maior aceitação em relação à solução do conflito, em comparação às sentenças impostas pelo juiz e fundamentadas pelo direito. Isso porque o acordo proveniente da mediação é construído pelas partes e as decisões judiciais são vazias de compreensão psicofamiliar. A superficialidade das soluções judiciais muitas vezes acaba por perpetuar o conflito, que poderia ter sido resolvido sem maiores sofrimentos (VIEGAS; POLI, 2013).

CONSIDERAÇÕES

São muitos os ramos do Direito, entre eles o Direito de Família se mostra extremamente instável, podendo sempre mudar, já que é totalmente dependente da sociedade e suas constantes mudanças e evoluções. Mudanças essas, que hoje fazem parte da Constituição Federal de 1988 e do Código Civil de 2002, onde inovaram profundamente o conceito jurídico da Família Brasileira, como a renovação das famílias e que todas as classificações são extremamente protegidas pela nossa legislação.

Segundo a Carta Magna de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente os pais e responsáveis devem oferecer ao menor o básico material, como estudo, alimentos, vestimenta, entre outros, caso não cumpra, deverá ser responsabilizado. Diante disso, não deveria ser diferente em relação ao afeto, dentre possíveis responsabilizações, cabe a responsabilidade pelo abandono afetivo, já que é insubstituível por fazer parte da formação do caráter e da moral do ser humano.

Diante disso, é importante demonstrar que todo estudo feito no presente trabalho embasa e argumenta a necessidade de responsabilidade dos pais ou responsável, mesmo

que afetivamente, por todos os danos provocados à saúde física e mental do menor, o dever da assistência e responsabilidade deve reinar sobre qualquer decisão judicial.

A indenização por Abandono Afetivo não busca a reaproximação do menor com o responsável, não busca uma vingança e nem mesmo uma forma para se adquirir o amor de outrem, e sim suprir os danos causados ao menor. É uma forma de responsabilizar quem comete o dano e que possa, assim, notar a importância do afeto no desenvolvimento pessoal, social, psicológico e emocional da vítima.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Renata Barbosa de; RODRIGUES JÚNIOR, Walsir Edson. **Direito Civil: Famílias**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BARBOSA, Águida Arruda. Prática da mediação: ética profissional. In: **Família e dignidade humana**. Anais do V Congresso Brasileiro de Direito de Família. Coordenador: Rodrigo da Cunha Pereira. 2006.

BARROS, Sérgio Resende de. **A ideologia do afeto**. Revista Brasileira de Direito de Família. Porto Alegre: Síntese, Jul-Ago-Set. 2002. V. 14, p. 6-7.

BEZERRA, Christiane Singh; SILVA, Leda Maria Messias da. **A responsabilidade pré-contratual e pós-contratual com vistas ao direito de personalidade nas relações de trabalho**. In: Anais do XVII Congresso Nacional do CONPEDI, Brasília, 20-22 nov. 2008. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/brasil/06_428.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2020.

BRASIL. **Código Civil**: Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Brasília: Senado Federal, 2015.

_____. **Código Civil**: Lei 3.071 de 1º de janeiro de 1916. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L3071.htm> Acesso em 24 mar. 2020.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 2010.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**: texto constitucional promulgado em 16 de julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm> Acesso em 22 mar. 2020.

_____. **Estatuto Da Criança e do Adolescente**. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266>. Acesso em: 16 jan. 2020.

____. **Estatuto do idoso**: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

____. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Recurso Especial nº 2012/1.159.242**. 3ª Turma. Rel. Min. Nancy Andrighi. Julgado em 24/04/12. DJe: 10/05/2012. Disponível em: <<http://s.conjur.com.br/dl/acordao-abandono-afetivo.pdf>> Acesso em: 10 mar. 2020.

____. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Apelação nº 2014/0006195-03**. 10ª Câmara de Direito Privado. Rel. J.B. Paula Lima. Julgado em 09/08/2016. DJe: 10/08/2016. Disponível em: <<https://tj-sp.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/373282470/apelacao-apl-61950320148260360-sp-0006195-0320148260360/inteiro-teor-373282487>> Acesso em 02 mar. 2020.

____. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande de Sul. **Apelação cível nº 2017/0087881.15**. 7ª Câmara Cível. Rel. Des. Liselena Schifino Robles Ribeiro. Julgado em 31/05/2017. DJe RS: 06/06/2017. Disponível em: <<https://flaviotartuce.jusbrasil.com.br/artigos/482143063/da-indenizacao-por-abandono-afetivo-na-mais-recente-jurisprudencia-brasileira?ref=serp>> Acesso em: 25 mar. 2020.

CARDIN, Valéria Silva Galdino. **Dano Moral no Direito de Família**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CARVALHO, Adriana de Oliveira e SHIKICIMA, Nelson Sussumu. **Responsabilidade Civil por Abandono Afetivo**. 2018. Disponível em: <https://www.lex.com.br/doutrina_27535955_RESPONSABILIDADE_CIVIL_POR_ABANDONO_AFETIVO.aspx> Acesso em 19 fev. 2020.

CRUZ, Gisela Sampaio. **O problema do nexa causal na responsabilidade civil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2017.

CUNHA, Márcia Helena de Oliveira. **O afeto face ao princípio da dignidade da pessoa humana e seus efeitos jurídicos no Direito de Família**. *Instituto Brasileiro de Direito de Família*. Publicado em 12 jan. 2010. Disponível em: <<http://www.ibdfam.org.br/artigos&artigo=482>>. Acesso em: 11 mar. 2020.

D'ALONSO, G.L. Trabalhadoras brasileiras e a relação com o trabalho: trajetórias e travessias. *Psicol Am Lat*. México. N.15, dez. 2008. Disponível em <<http://www.inesc.org.br>> Acesso em 17 fev. 2020.

DEGANI, Priscila Marques. O Abandono Afetivo e a sua Reparação. Publicado em 20 de outubro de 2010. Disponível em: <<https://monografias.brasilescola.uol.com.br/direito/o-abandono-afetivo-sua-reparacao.htm>>. Acesso em 09 de maio 2020.

DIAS, José de Aguiar. **Da Responsabilidade Civil**. 12 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 4º ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro, responsabilidade civil.** 7 vol. 21 ed. rev. e atual. de acordo com a Reforma do CPC. São Paulo: Saraiva, 2007.

FERREIRA, João Bosco Dutra. A constitucionalidade da mediação familiar e o Estado Democrático de Direito: uma crítica à realidade brasileira. In: TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; RIBEIRO, Gustavo Pereira Leite (Coord.). **Manual de Direito das Famílias e das Sucessões**, Belo Horizonte: Del Rey e Mandamentos, 2008.

FREITAS, Douglas Phillips. **Dano Moral & Direito das Famílias.** 4ª edição. Belo Horizonte: Del Rey, 2017.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil: responsabilidade civil.** Vol. 3. 8. ed. rev. atual. e aum. São Paulo: Saraiva, 2010. GARCEZ, José Maria Rossani. **Negociação, mediação, conciliação e arbitragem.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro.** Vol. 6. 14 ed. 2012. Disponível em: https://www.academia.edu/35170179/Direito_Civil_Brasileiro_Vol_6_Direito_de_Familia_Carlos_Roberto_Gon%C3%A7alves Acesso em 20 jan. 2020.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri. **Dicionário Jurídico.** 24 ed. Editora Rideel, 2020.

HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. **Os contornos jurídicos da responsabilidade afetiva na relação entre pais e filhos – além da obrigação legal de caráter material.** 2012. Disponível em: <http://www.ibdfam.org.br> Acesso em: 18 mar. 2020.

HOLANDA, Chico Buarque. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa.** 8 ed. Nova ortografia. São Paulo: Positivo Editora, 2010.

LIMA, Taisa Maria Macena de. **Responsabilidade civil dos pais por negligência na educação e formação escolar dos filhos: o dever dos pais de indenizar o filho prejudicado.** In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). **Afeto, ética, família e o novo Código Civil.** Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. **A Repersonalização do Direito de Família,** São Paulo: Saraiva. 2004.

_____. **Direito Civil: Famílias.** 4º Ed., São Paulo: Saraiva, 2009.

LOPES, Lissandra de Ávila. **A responsabilidade pós-contratual no direito civil.** In: Revista Eletrônica do Curso de Direito Da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Rio Grande do Sul, v. 1, n. 3. pp. 44-54, nov. 2006. Disponível em: <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/revistadireito/article/viewFile/6782/pdf>. Acesso em: 11 fev. 2020.

LORENZETTI, Ricardo Luis. **Fundamentos do direito privado.** Tradução: Vera Maria Jacob de Fradera. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1998.

MADALENO, Rolf. **Curso de Direito de Família**. 3 ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Gen e Editora Forense, 2009.

MELO, Nehemias Domingos de. **Abandono Moral**: fundamentos da responsabilidade civil. Revista de IOB de Direito de Família, São Paulo: IOB Tompson, v. 10, n. 46, p. 08-13, fev./mar. 2008.

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. **Indenizações por acidentes do trabalho ou doença ocupacional**. 5. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: LTR, 2009.

91

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Responsabilidade civil por abandono afetivo**. In: Responsabilidade civil no direito de família. Coord. Rolf Madaleno e Eduardo Barbosa. São Paulo: Atlas, 2015.

PIRES, Thiago José Teixeira. **Princípio da paternidade responsável**. 2013. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/24305/principio-da-paternidade-responsavel>> Acesso em 06 fev. 2020.

PONTUAL, Helena Daltro. **Uma breve história da Constituição Federal**. 2010.

SALES, Lilia Maia de Moraes. **Mediare**: um guia prático para mediadores. 2. Ed. Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2004.

SILVA, Graziela Yowanda Gonçalves; CAMPOS, Magna. **O Alcance da Responsabilidade Civil nas Relações do Abandono Afetivo pela Parentalidade**. 2017. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-114/o-alcance-da-responsabilidade-civil-nas-relacoes-do-abandono-afetivo-pela-parentalidade/>. Acesso em 03 mar. 2020.

TARTUCE, Flávio. **O Princípio da Afetividade no Direito de Família**. 2012. Disponível em: <<https://flaviotartuce.jusbrasil.com.br/artigos/121822540/o-principio-da-afetividade-no-direito-de-familia>>. Acesso em 15 fev. 2020.

_____. **Da indenização por Abandono Afetivo na mais recente Jurisprudência Brasileira**. 2017. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/coluna/familia-e-sucessoes/262537/da-indenizacao-por-abandono-afetivo-na-mais-recente-jurisprudencia-brasileira>> Acesso em 06 mar. 2020.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Dano moral**. 7. ed. atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

VIEGAS, Cláudia; POLI, Leonardo Macedo. **Os Efeitos do Abandono Afetivo e a Mediação como Forma de Solução de Conflitos Paterno-filiais**. 2013. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-110/os-efeitos-do-abandono-afetivo-e-a-mediacao-como-forma-de-solucao-de-conflitos-paterno-filiais/>> Acesso em 16 fev. 2020.

ANÁLISE DO ENTORNO DO POLO GERADOR DE VIAGENS SHOPPING CIDADE JARDIM

Edgar Askalane Ponce Ferreira¹
 Lorrana Glaciela Silva Carsolina²
 Marcela Pimenta Faleiros Dos Santos³

92

Resumo: Nos centros urbanos que estão em processo de crescimento surgiram grandes desafios para os estudiosos, profissionais em trânsito, e de áreas relacionadas à mobilidade. Este desafio são os polos geradores de viagens (terminologia do Código de Trânsito). Pois a importância da mobilidade urbana, nas cidades em um período histórico no qual sempre mais habitantes possuem veículo próprio, trazendo assim a necessidade de planejar tais cidade de forma eficiente, visando reduzir os impactos trazidos pelos grandes Polos Geradores de Viagens. Este artigo tem por objetivo analisar se a inserção do Shopping Cidade Jardim, situado na cidade de Goiânia, agregou mais transtornos para uma região que já é movimentada, devido às oficinas mecânicas e lojas de peças. Este estudo de caso foi produzido por meio de averiguações bibliográficas em livros, dissertações e artigos científicos. Nele foi realizado coleta de elementos do local em um raio de 500 metros a partir do centro do shopping, sendo eles: análise dos empreendimentos comerciais do entorno, análise e classificação das vias, análise da sinalização horizontal e vertical, contagem de veículos em um cruzamento, em horário de pico, contagem essa realizada no período de uma hora, sendo dividido em quarto de horas. Por meio da contagem veicular nota-se que quase 80% dos veículos que transitaram no cruzamento não tinham como objetivo ir para via que dá acesso ao shopping e sim transitarem pelo cruzamento para terem acesso às demais localidades que este possibilita. Através de todos esses levantamentos realizados se conclui que o impacto causado pelo Polo Gerador de Viagem Shopping Cidade Jardim é relativamente pequeno na mobilidade do entorno analisado.

Palavras-chave: mobilidade urbana, centralidades, grandes empreendimentos, trânsito.

ANALYSIS OF THE SURROUNDINGS OF THE TRAVEL GENERATOR POLO SHOPPING CIDADE JARDIM

Abstract: In urban centers that are in the process of growth, great challenges have arisen for scholars, professionals in transit, and in areas related to mobility. This challenge is the travel generating poles (Traffic Code terminology). Because the importance of urban mobility, in cities in a historical period in which more and more inhabitants have their own vehicle, thus bringing the need to plan such cities efficiently, aiming to reduce the impacts brought by the large Travel Generating Poles. This article aims to analyze whether the insertion of Shopping Cidade Jardim, located in the city of Goiânia, added more inconvenience to a region that is already busy, due to mechanic workshops and parts stores. This case study was produced through bibliographic inquiries in books, dissertations and scientific articles. It collected elements of the site within a radius of 500 meters from the center of the mall, which are: analysis of surrounding commercial developments, analysis and classification of roads, analysis of horizontal and vertical signage, vehicle counting at an intersection, at peak hours, this count is

¹ Graduada em Engenharia Civil do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. E-mail: edgar.askalane@gmail.com.

² Graduada em Engenharia Civil do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. E-mail: silvacarsolina@gmail.com

³ Professora do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. Especialista em Gerenciamento de Obras pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás). E-mail: marcelafaleiros@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0911324486486453>.

performed in the period of one hour, being divided into four hours. Through vehicle counting, it is noted that almost 80% of the vehicles that passed through the intersection did not aim to go to the road that gives access to the mall, but rather to transit through the intersection to have access to the other locations that it allows. Through all of these surveys, it is concluded that the impact caused by the Shopping Cidade Jardim Trip Generator Pole is relatively small in the mobility of the analyzed environment.

Keywords: urban mobility, centralities, large enterprises, traffic.

INTRODUÇÃO

93

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2014), cerca de 84% da população vive na zona urbana. Verificou-se um crescimento considerável das cidades de dimensões pequena e média. Entretanto o crescimento demográfico e o progresso econômico não andaram de mãos dadas, pois não houve o emprego de políticas públicas na qual assegurasse qualidade de vida das pessoas e isso evidencia a degradação dos serviços que são prestados à população, dentre eles um serviço de grande relevância para a mobilidade urbana, o transporte público. São prestados à população, dentre eles um serviço de grande relevância para a mobilidade urbana, o transporte público.

O crescimento dos centros urbanos fomentou as dificuldades que a população enfrenta constantemente e a resolução destes problemas é um desafio a ser alcançado, porque isso interfere na qualidade de vida e ambiental, pois quando há planejamento e investimento em mobilidade urbana, todo ser vivente é beneficiado. Os problemas do dia a dia são diversos, e a complexidade de se locomover, até mesmo em pequenos percursos aponta a deficiência na qualidade, na quantidade e regularidade do serviço prestado pelo transporte coletivo, pois as políticas públicas deixam a desejar quando o assunto é investimento e incentivo aos meios de transporte alternativos (GRANDO, 1986). A população não pode ficar exposta à prestação de um serviço de transporte informal, de um transporte coletivo clandestino, que por consequência oneram a poluição atmosférica e sonora, fatores estes que cooperam consideravelmente para o declínio da qualidade de vida. Vale ressaltar que os entraves na fluidez do fluxo de veículos, de bens e de pessoas também, proporcionam um declínio no progresso da região.

A mobilidade urbana é importante, pois por meio dela podemos planejar as cidades de forma mais eficiente, com o objetivo de reduzir os impactos trazidos por grandes polos geradores de viagens.

O conceito de mobilidade que o Ministério das Cidades traz (2005) é que é atribuição das cidades tudo o que se refere à propriedade de deslocamentos de pessoas e de bens no espaço urbano. A mobilidade também é responsável pelo conjunto de políticas públicas, como por

exemplo, as de trânsito, de transporte, da gestão de uso de solo. Todas as vertentes da política precisam trabalhar de modo unificado tendo um objetivo comum que são os resultados positivos que assegura qualidade de deslocamento das pessoas e bens.

A elaboração de estudos e pesquisas visando verificar os impactos causados pelo Polo Gerador de Viagem tem por objetivo apontar soluções plausíveis e realizáveis e isso é de vital importância, em detrimento dos possíveis transtornos nota-se a importância da realização de pesquisas apontando o impacto que esse empreendimento pode provocar na valorização do metro quadrado do solo e conseqüentemente na locomoção das pessoas no perímetro de influência do Polo Gerador de Viagens.

Diante das problemáticas citadas anteriormente, algumas soluções podem ter efeitos imediatos na solução superficial da mobilidade urbana, outras soluções são mais complexas envolvendo mudanças de hábito, de cultura e necessitam de um planejamento a longo prazo. Exemplo de uma solução a longo prazo é a implementação de uma ciclovia quando possível, pois a mesma pode trazer melhorias para a mobilidade urbana visando reduzir a quantidade de veículos que circulam diariamente pelo entorno do Polo gerador de viagens reduzindo assim a saturação das vias além de proporcionar uma mudança de hábito saudável e na qualidade de vida dos usuários da ciclovia.

Entretanto o objetivo deste artigo é apontar prognósticos se a inserção do Shopping Cidade Jardim, situado na cidade de Goiânia, trouxe mais transtornos para uma região já movimentada pela maioria do comércio de oficinas mecânicas e lojas de peças de veículos. Sendo assim, foram analisados dados consideráveis, voltados para a mobilidade urbana, dentre eles: análise do entorno imediato em um raio de 500 m, visando classificar o tipo dos empreendimentos próximos ao shopping, foi também verificado de acordo com o Plano Diretor de Goiânia, a caracterização das vias nesse entorno imediato, coletando as cotas das curvas de nível por meio de software Auto Cad, foram recolhidos dados da rede metropolitana do transporte coletivo no entorno do polo gerador de viagem, levantando informações pertinentes à sinalização das vias de principal acesso ao shopping e realizada a contagem de veículos em cruzamentos específicos, sendo que, essa escolha será realizada através da observação volumétrica de veículos em horários de pico.

Material e métodos

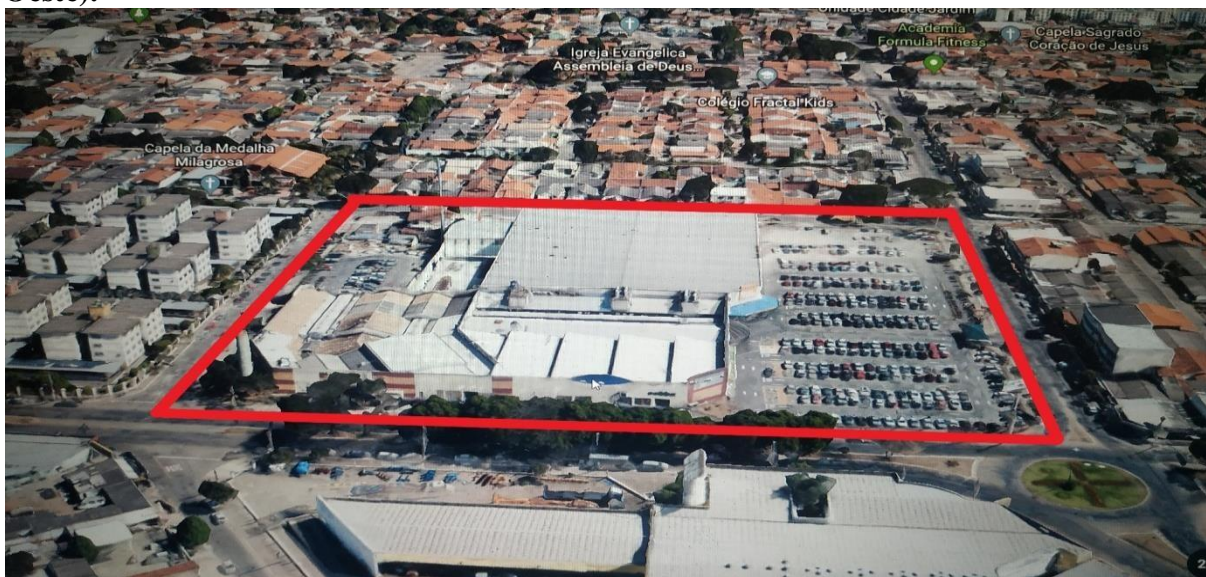
Material

O estudo de caso foi realizado em um polo gerador de viagens, sendo o Shopping Cidade Jardim (Figura 01), localizado no bairro Cidade Jardim, no município de Goiânia, suas coordenadas geográficas são, Latitude: 16° 40' 48" Sul, Longitude: 49° 15' 18" Oeste.

Em 2004, O Shopping Cidade Jardim abriu suas portas e seus braços para receber a comunidade circunvizinha e demais clientes, oferecendo produtos e prestação de serviços de qualidade. A implementação deste empreendimento foi planejada para ser um triunfo na região, valorizando assim o mercado imobiliário. O portfólio de lojas e serviços são fundamentados em especulações voltadas ao novo modo consumista e ao relacionamento interpessoal.

O Shopping Cidade Jardim não tem por objetivo ser somente um ambiente voltado para o consumismo, ele tem como missão proporcionar qualidade de vida e conforto. O relacionamento com os moradores da região primária é alicerçado no apreço e respeito.

Figura 01 – Shopping Cidade Jardim (Latitude: 16° 40' 48" Sul, Longitude: 49° 15' 18" Oeste).



Fonte imagem: Google, adaptado pelos autores (2020)

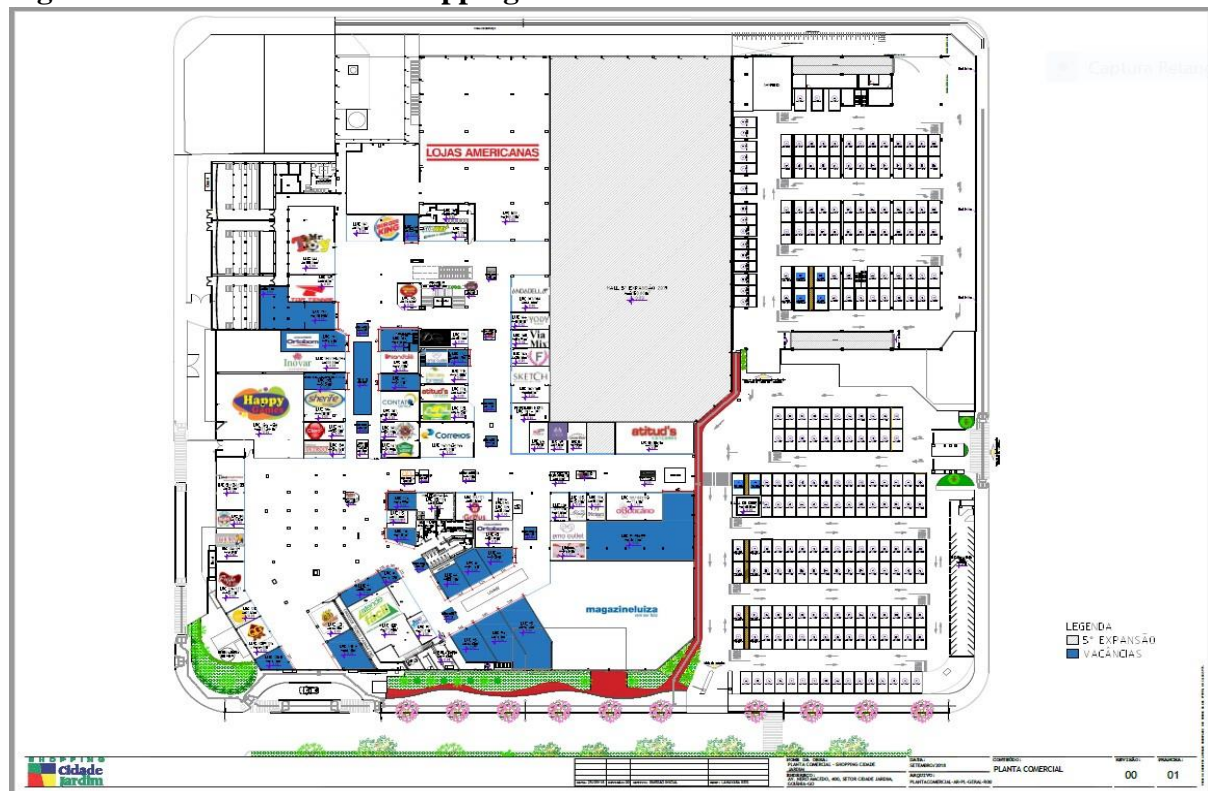
Características do polo gerador de viagem:

Através de dados fornecidos pela administração do shopping Cidade Jardim e também por análise das Figuras 2 e 3, pode se observar algumas características importantes para análise do empreendimento, como por exemplo:

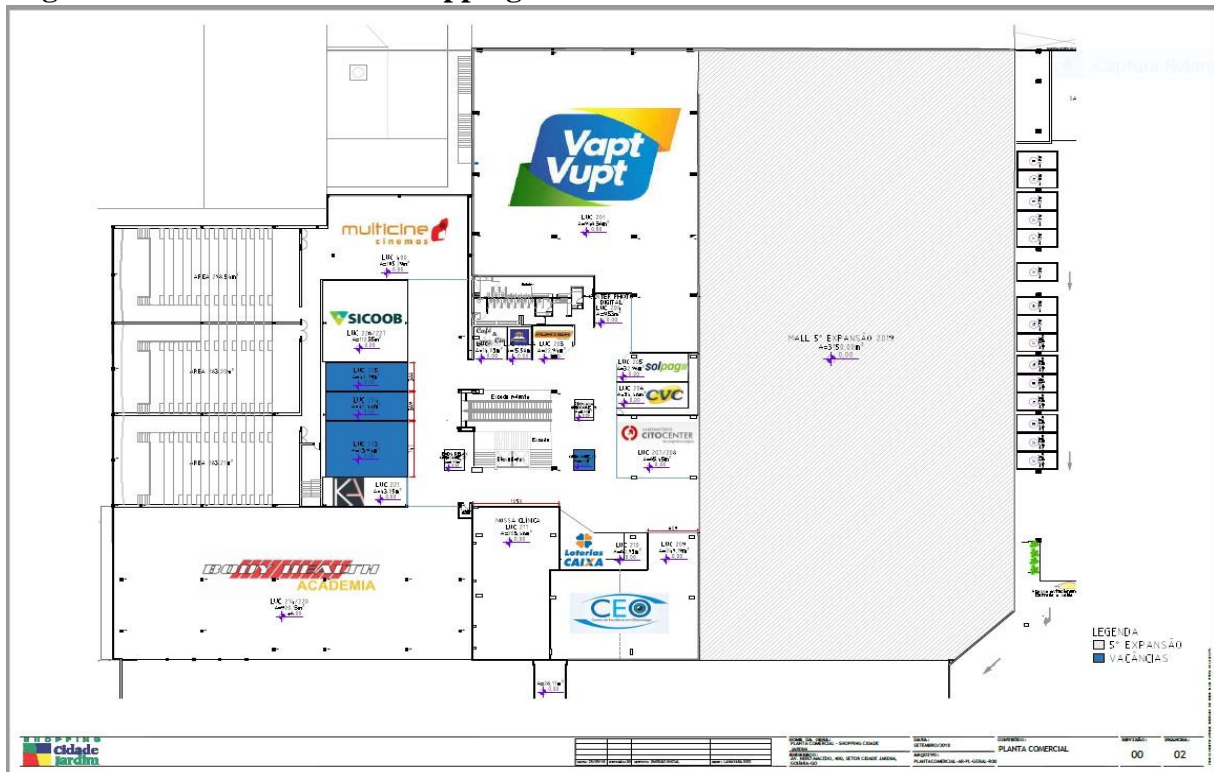
- Data de implantação: Ano de 2004;
- Área construída: 39.853,44 m²;

- Tipos de Materiais e Estrutura: concreto armado e estrutura metálica mista;
- Quantidade de Acessos:
 - Pedestres: 2
 - Veículos doca: 2
 - Veículos entrada: 2
 - Motos: 1
- Funcionários administrativos mais terceirizadas fixos para manutenção do shopping: 65;
- Lojas: 63;
- Quiosques: 22;
- Capacidade Térreo: 6300 pessoas;
- Capacidade Piso 1: 2500 pessoas;
- Estacionamento: 288 vagas cobertas e 132 vagas descobertas.

Figura 02: Planta térreo do Shopping Cidade Jardim



Fonte: ADM. Shopping Cidade Jardim (2020)

Figura 03: Planta Piso 1 do Shopping Cidade Jardim

Fonte: ADM. Shopping Cidade Jardim (2020)

Métodos

O estudo de caso tem a finalidade de cooperar para que assim possibilite um melhor entendimento das metodologias institucionais e dos processos políticos da comunidade. E ele é eficaz quando o objeto a ser estudado é grandioso e investiga um acontecimento contemporâneo tendo como ponto de partida um acontecimento real aplicando elementos que o evidenciem. Existem três formas de se classificar um estudo de caso, e ele pode ser: exploratório, descritivo ou analítico (YIN, 2001).

De acordo com Yin (2001) o estudo de caso é uma forma de estudo peculiar que engloba tudo por meio de questionamentos específicos, arrecadação e avaliação de informações.

Este estudo de caso será produzido por intermédio de averiguações bibliográficas em livros, dissertações e artigos científicos. Nele será realizada coleta de elementos do local em um raio de 500 metros a partir do centro do shopping sendo eles: análise dos empreendimentos comerciais do entorno, análise e classificação das vias, análise da sinalização horizontal e vertical, contagem de veículos em um cruzamento, porém, esse cruzamento específico será escolhido por meio de observação in loco em horários de pico, contagem essa que será realizada no período de uma hora, sendo dividido em quarto de horas. A partir disto serão contados os

veículos de grande e pequeno porte. Esses dados serão representados em mapas pelo programa AutoCad, em tabelas pelo Excel e textos explicativos das coletas de dados.

As novas centralidades

O crescimento urbano traz a necessidade da recomposição das centralidades urbanas. Para Kneib (2008), os novos centros possuem funções importantes tais como integradora, simbólica e concentração de valores, podendo assim se desenvolver em qualquer localização geográfica da cidade. A centralidade é composta por lugares que tem como objetivo a atração de fluxos e aglomeração, com a finalidade da reunião social e econômica.

Impacto das centralidades de grande porte no trânsito

A inauguração dos shoppings provoca transtornos nas dinâmicas urbanas, pois os mesmos têm a capacidade de atrair pessoas e em virtude disso, ocorre o acréscimo de viagens e conseqüentemente haverá mudanças na estrutura no entorno do local (CONCEIÇÃO, 1984).

Segundo Kneib (2008) os transtornos provocados pelos polos geradores de viagem se dividem em duas categorias, os diretos que são definidos devido ao aumento do número de viagens e os indiretos promovem mudanças na gestão do uso do solo.

Caracterização dos tipos de empreendimentos

A dimensão do empreendimento é utilizada para distinguir a amplitude do negócio. A elucidação do porte deve ser feita segundo a lei 10.242 de 30.12.2014, conforme Quadro

01:

Quadro 01: Classificação dos empreendimentos segundo o porte (atividades não específicas).

Porte do Empreendimento	Parâmetros de Avaliação			
	Área Construída (m ²)	Investimento total (em UPFMT)	Número de Empregados	Transportadora (Número de veículos)
Mínimo	Até 500 e pequenos produtores	Até 1.000	Até 10	De 1 a 3
Pequeno	De 501 a 2.000	De 1.001 até 4.750	De 11 a 30	De 4 a 10
Médio	De 2.001 a 10.000	De 4.751 até 18.975	De 31 a 200	De 11 a 50
Grande	De 10.001 a 40.000	De 18.976 até 47.435	De 201 a 1.000	De 51 a 100
Excepcional	Acima de 40.001	Acima de 47.435	Acima de 1.000	Acima de 100

Fonte: Lei 10.242 30/12/2014

Caracterização das vias

A classificação é baseada no artigo 60 do Código de Trânsito Brasileiro, onde se leva em consideração o tipo de utilização a qual é destinada à via.

A distinção entre urbana e rural faz referimento a localização da via, sendo considerada área urbanizada aquela que tem a existência de imóveis edificados na sua extensão. E não tendo a existência de imóveis pela sua extensão a via é rural.

Importância do transporte coletivo na mobilidade urbana

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), lei 12.587(2012) nasceu da necessidade de incentivar o uso do transporte coletivo, reduzindo, a utilização dos meios de transporte individual. Santos (2000) cita os principais indicadores da qualidade do sistema de transporte coletivo e dentre eles, o tempo de viagem, confiabilidade no sistema, frequência de viagens, lotação dos veículos e estado de conservação dos mesmos.

Segundo a publicação da *Organización Panamericana de la Salud, Defensa del transporte público seguro y saludable* (2010). O transporte público tem uma relação direta com a saúde da população.

A importância do fluxo veicular de trânsito

Duarte; Libardi; Sanchez (2007), nos mostra a amplitude que a esfera dos modais de transporte dispõe e essa importância interfere diretamente na economia, na especulação imobiliária e na expansão urbana. No entanto, para que haja progresso nesta mobilidade, o complexo de transporte e de tráfego necessita ser apropriado às situações do trânsito (PAULA, 2010). Tão logo a existência do sistema viário carece de preservação contínua e manutenção, e que o sistema de transportes passe constantemente por reformulações, para que assim a sociedade que utiliza este modal de transporte seja atendida por um serviço de excelência. (CYBIS, 1999)

Ciclovias e a qualidade de vida da população

Parte das metrópoles no Brasil não são favorecidas com vias específicas para o deslocamento de pedestres e para a utilização de meios de transporte não motorizados. A implantação de ciclovias agrega pontos positivos, como o incentivo da prática de atividade física e conseqüentemente ela também será uma excelente rua de locomoção. (WEISS, 2012)

Outro fator desafiador é proporcionar qualidade e acessibilidade as vias públicas, pois assim a locomoção será segura e agradável. (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, 2012, p.21).

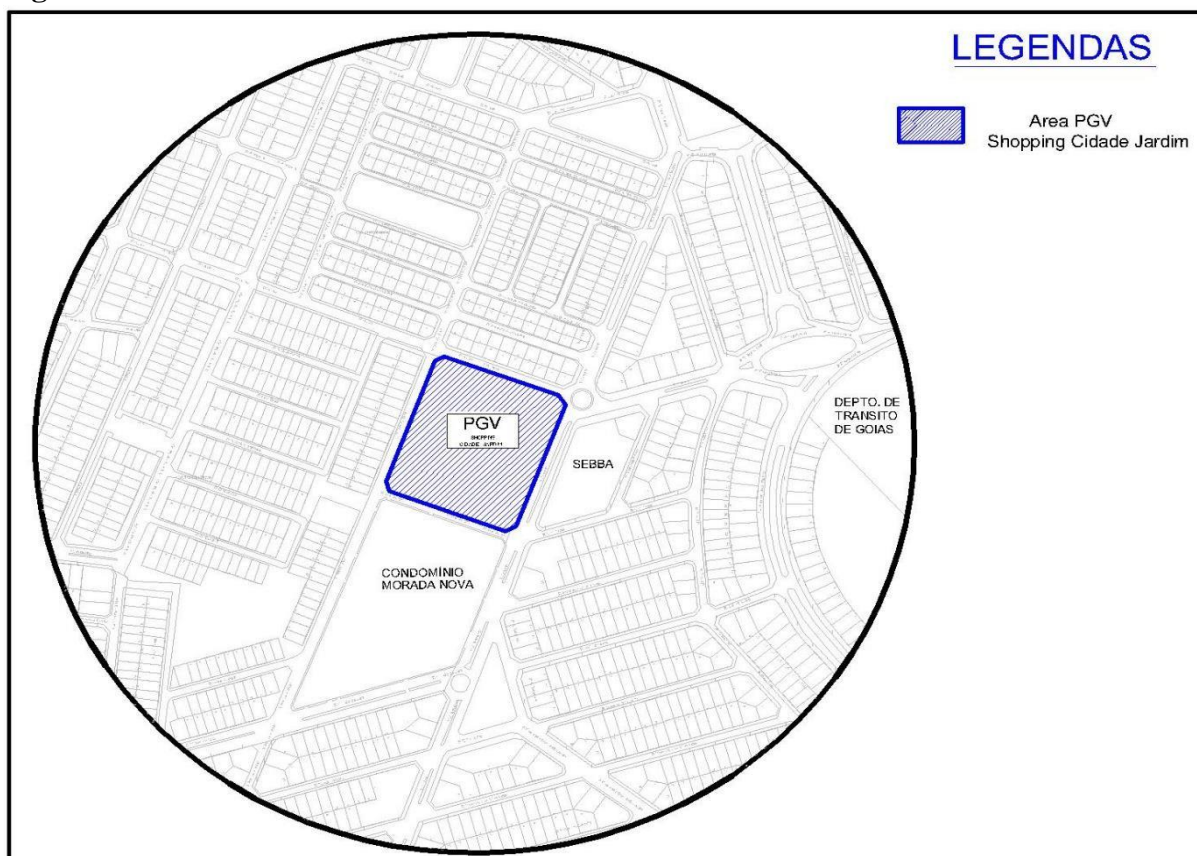
RESULTADOS E DISCUSSÃO

Área do polo gerador de viagem

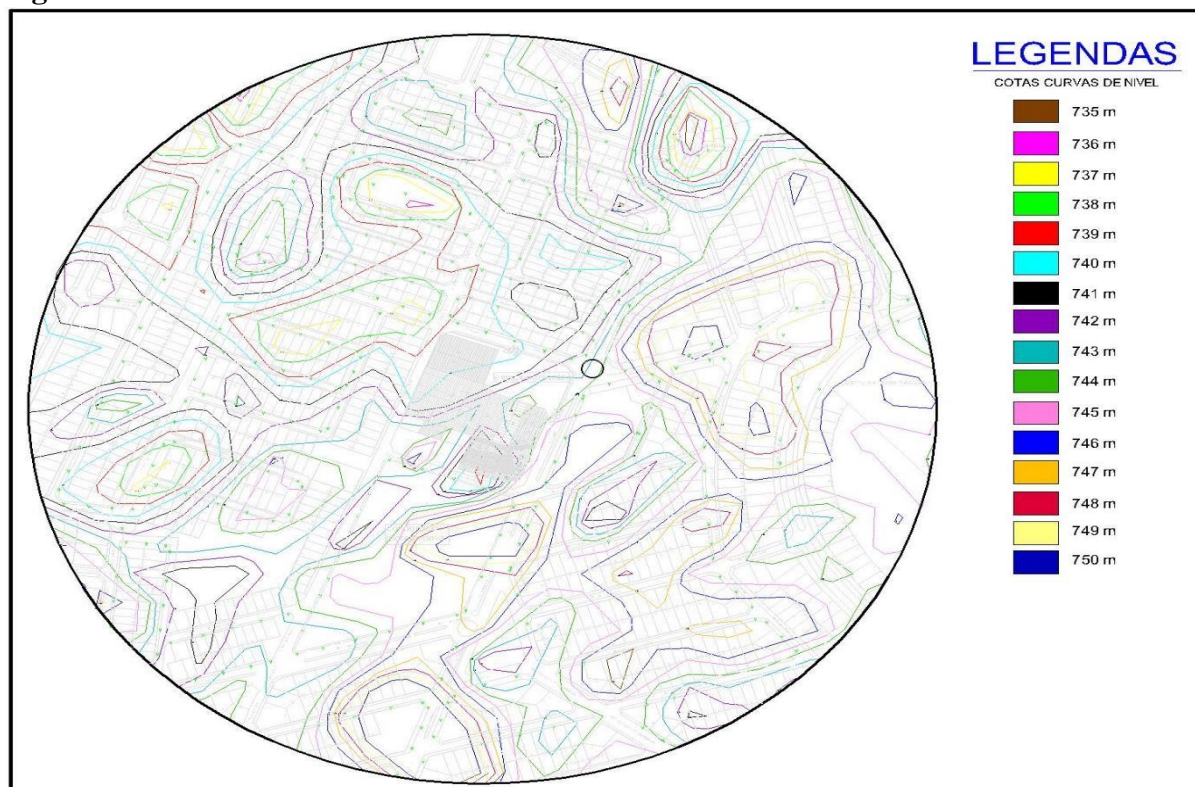
O Polo Gerador de Viagem está localizado na cota de 745 metros acima do nível do mar. O mesmo encontra-se situado no encontro das Avenidas Nero Macedo e Avenida Armando de Godoy, no Setor Cidade Jardim, ver Figura 04. Estas avenidas são importantes vias que fornecem acesso às saídas para as cidades de Rio Verde, Trindade e Aragoiânia. Estas mesmas avenidas também possuem a função de interligar alguns dos principais bairros da cidade de Goiânia, assim facilitando o acesso ao Setor Campinas e Setor Central.

A topografia da região, dentro de um raio de 500 metros, varia da cota 735 metros a 750 metros. A declividade média da região é de 1,5%, ver Figura 05.

Figura 04: Área PGV



Fonte: Elaborado pelos Autores (2020)

Figura 05: Curvas de Níveis em um raio de 500 metros do PGV

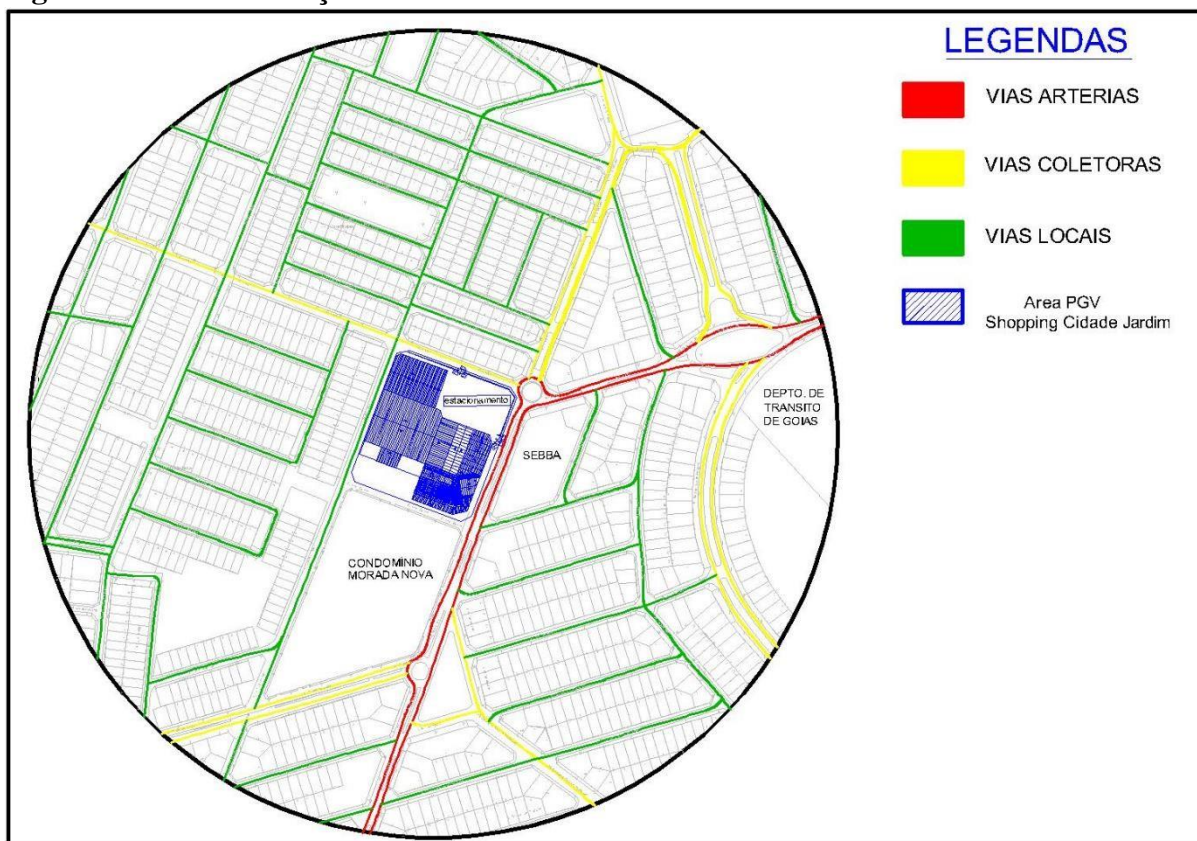
Fonte: Elaborado pelos Autores (2020).

Caracterização das vias

As vias principais que fornecem acesso direto ao Polo Gerador de Viagens possuem larguras que variam de 10 metros a 20 metros de largura.

De acordo com o Plano Diretor do Município de Goiânia (2007), as Avenidas Aderup e Avenida Armando de Godoy, nas quais fornecem acesso direto ao Polo Gerador de Viagens, são classificadas como vias arteriais de primeira categoria, ou vias arteriais primárias, ver Figura 06.

Estas vias, segundo o Manual de Projeto Geométrico de Travessias Urbanas do DNIT (2010), são caracterizadas por receber o tráfego direto, normalmente em um percurso contínuo, porém que não dispõem de características técnicas que poderiam classificá-las como vias expressas. E tem como função, reduzir os efeitos de atrito lateral e erradicar os pontos de conflito mais evidenciados.

Figura 06: Caracterização das Vias em um raio de 500 metros do PGV

Fonte: Elaborado pelos Autores (2020).

Sentido das vias, semáforo e faixa de pedestre

Caracterizadas geometricamente as vias podem ser ortogonais e radiais, sendo ortogonais as ruas que constituem uma malha de vias condoidas em dois feixes paralelos que se cortam formando um ângulo de 90°. (COSTA, 2006)

Conforme COSTA (2006), geralmente, a malha ortogonal é aplicada em grandes áreas, o que pode proporcionar uma melhor disposição espacial na divisão do terreno em lugares de utilização pública. Todavia as vias radiais são ruas que convergem para um mesmo ponto, e tem como objetivo favorecer o acesso ao centro da cidade.

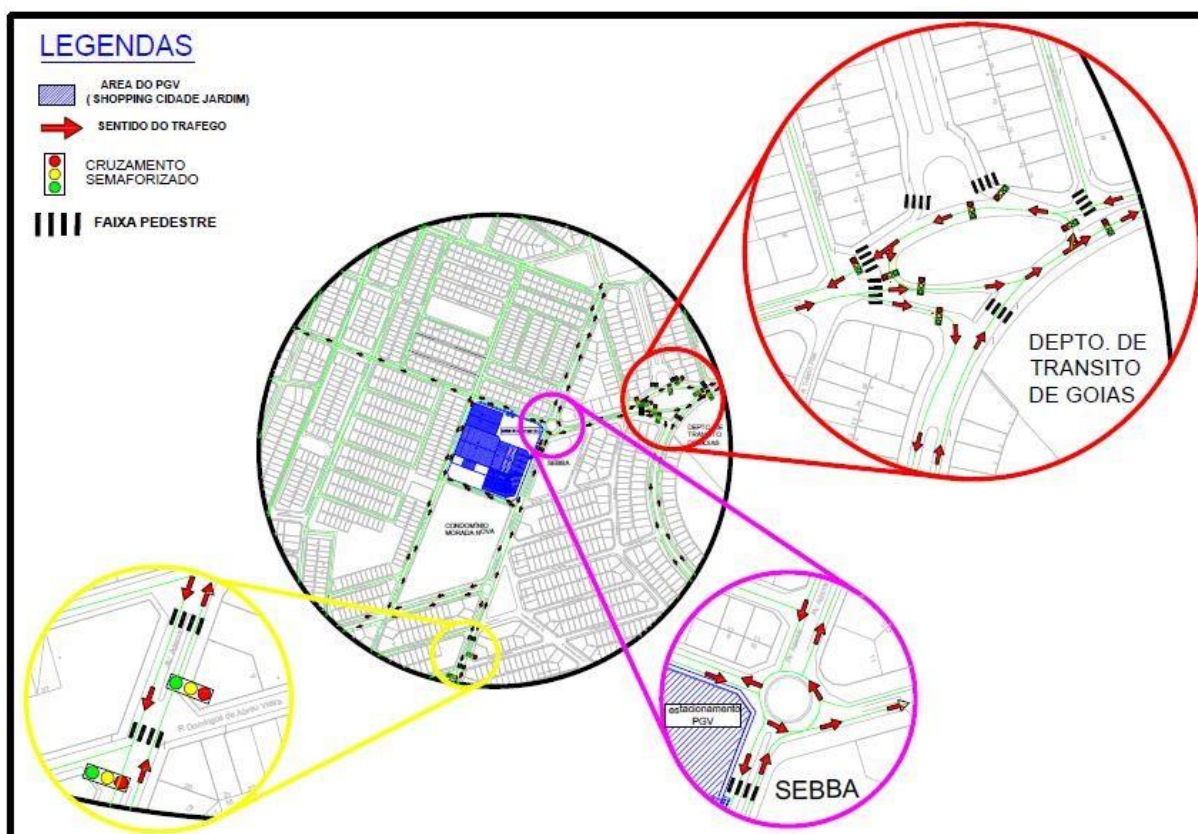
Logo, as vias no entorno do Polo Gerador de Viagens, podem ser classificadas como vias ortogonais, devido à sua disposição e com base nos conceitos disponibilizados por COSTA (2006), assim proporcionando uma melhor divisão do terreno.

Já as principais vias de acesso, no entorno do Polo Gerador de Viagens possuem dois sentidos de fluxo, assim permitindo uma a circulação contínua. É observada a falta de sinalização horizontal que indica o fluxo correto. Agora as principais vias são duplicadas e

separadas por ilhas, na qual oferece a possibilidade de mudar o sentido de fluxo na mesma via, ver Figura 07.

É relevante salientar a importância das sinalizações, e as sinalizações horizontais e verticais dependem uma da outra para que se mantenham em equilíbrio. No entorno do Shopping Cidade Jardim as sinalizações horizontais, indicando e direcionando os usuários, visualmente estão de baixa qualidade, já as verticais quase não foram localizadas. As sinalizações encontradas nas vias foram tanto horizontais quanto verticais, e as de maior predominância foram às faixas de pedestre e as sinalizações de parada obrigatória. (CONTRAN, 2007).

Figura 07: Sentido das vias, semáforo e faixa de pedestre em um raio de 500 metros do PGV



Fonte: Elaborado pelos Autores (2020)

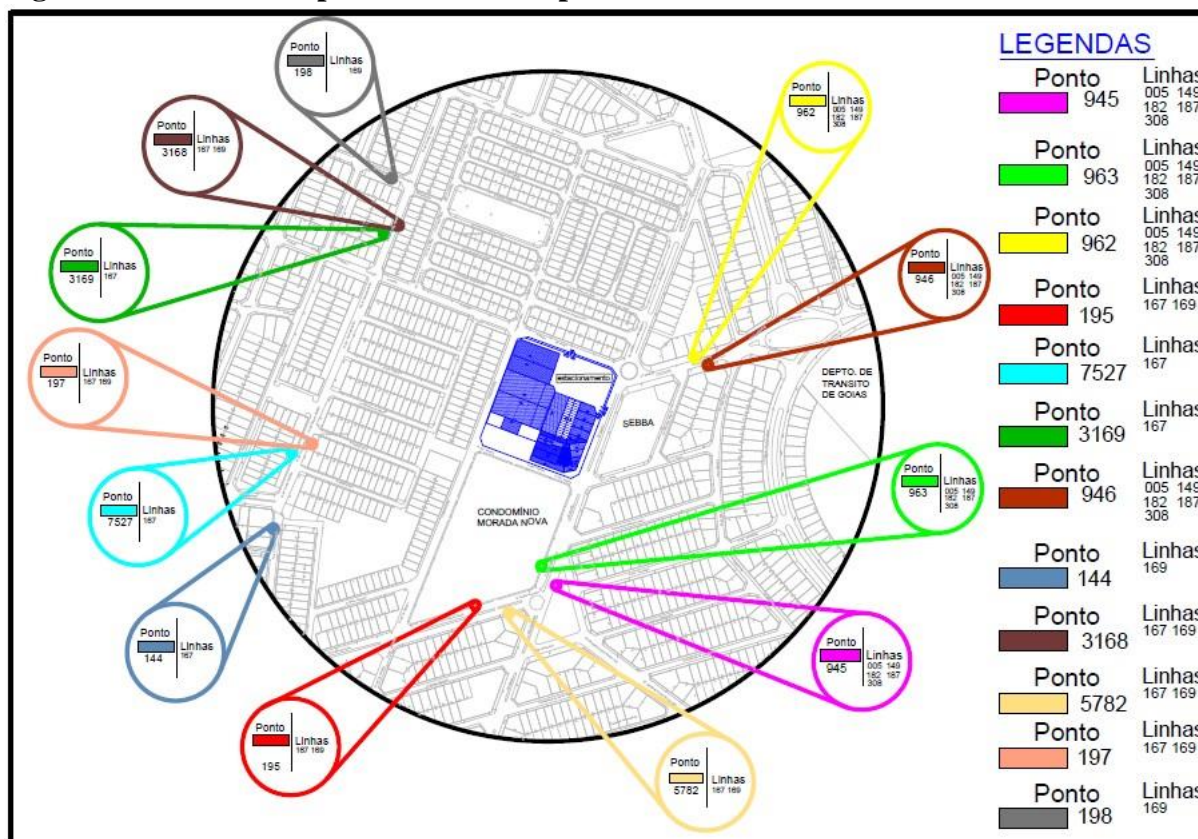
Rede metropolitana de transporte

A partir de visita in loco, foram identificados 12 (doze) pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo, no qual comportam 7 (sete) linhas diferentes, que interligam os principais setores e terminais de ônibus da região, ver Figura 08.

Nas avenidas principais que dão acesso direto ao Polo Gerador de Viagem, estão localizados 4 (quatro) pontos de embarque e desembarque nos dois sentidos das vias, sendo eles atendidos por 5 (cinco) linhas distintas do transporte coletivo.

A frequência média das viagens de veículos do transporte coletivo em dias úteis é de 42 minutos, e em finais de semana é de até 48 minutos.

Figura 08: Rede Metropolitana de Transporte em um raio de 500 metros do PGV



Fonte: Elaborado pelos Autores, (2020)

Caracterização dos empreendimentos

Em um raio de 500 metros, no entorno do Polo Gerador estudado, existe um total de 145 empreendimentos.

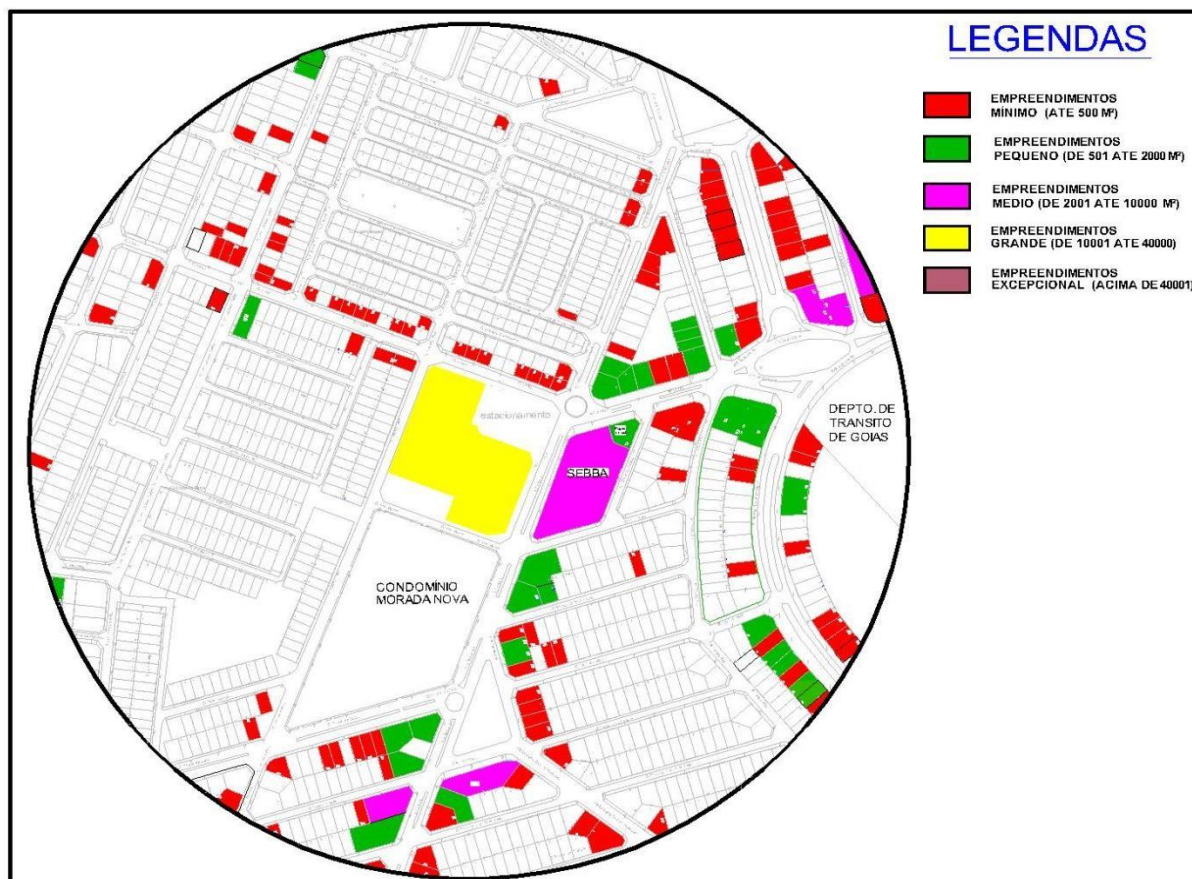
De acordo com a Lei 10.242 30/12/2014, citada anteriormente, foi possível classificar e quantificar estes empreendimentos, sendo eles:

- Mínimo (Até 500 m²): 118;
- Pequeno (De 501 a 2.000 m²): 21;
- Médio (De 2001 a 10.000 m²): 05; - Grande (De 10.001 a 40.000 m²): 01;

- Excepcional (Acima de 40.001 m²): 0.

A maior parte dos empreendimentos de médio e grande porte estão localizados nas proximidades do PGV, alavancados pela movimentação do Shopping.

Figura 09: Caracterização dos tipos de empreendimentos em um raio de 500 metros do PGV



105

Fonte: Elaborado pelos Autores (2020).

Contagem fluxo de veículos

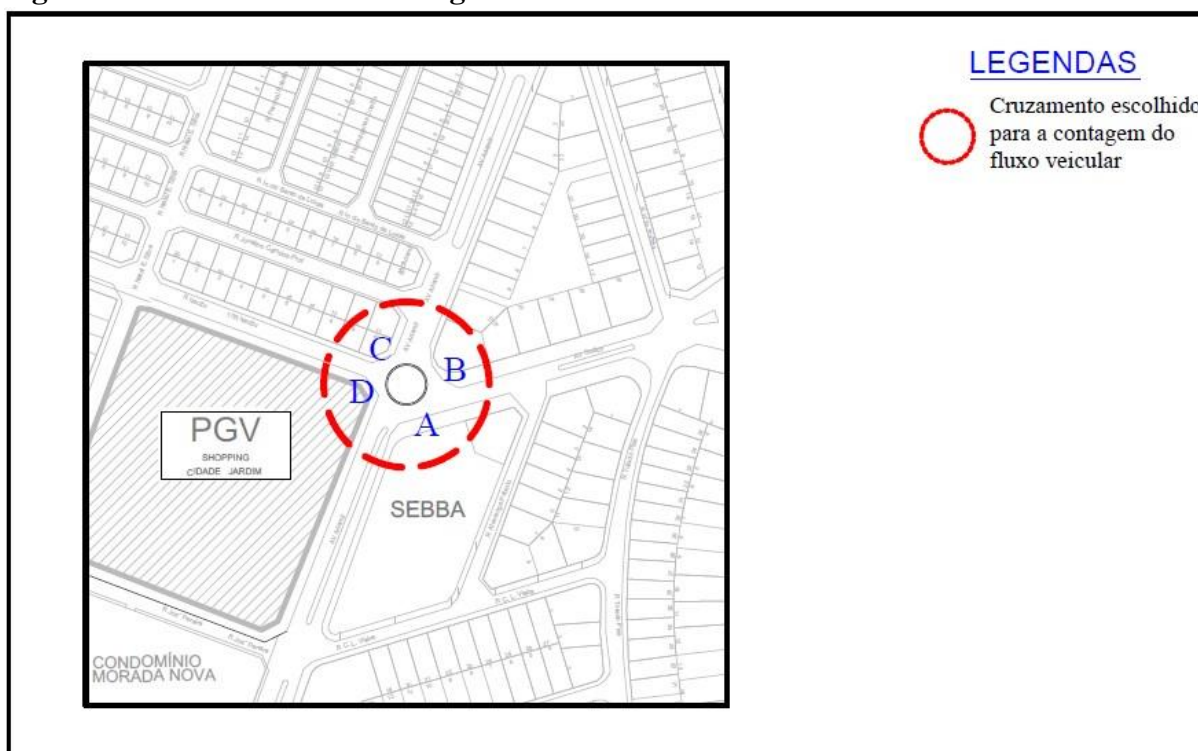
Com o objetivo de conhecer o tráfego em um trecho relevante do entorno do Polo Gerador de Viagem, foi realizada a contagem do fluxo de veículo. Tal contagem foi realizada no dia três de março de dois mil e vinte (03/03/2020), das dezoito as dezenove horas.

A faixa de sessenta minutos foi dividida em sub-faixas de quinze minutos cada, e a cada quinze minutos a contagem e reiniciada formando assim quatro contagens para cada aproximação e os veículos foram classificados com as seguintes categorias: Motocicletas, Sedes, Pick-ups e veículos comerciais

Para a realização da contagem foi necessário 4 colaboradores e cada colaborador se posicionou em um ponto específico do cruzamento nomeado com as letras A,B,C e D conforme a aproximação, ver Figura 10.

- Local: Rotatória de interligação das Avenidas Armando de Godói, Avenida Aderup, Avenida Nero Macedo e Rua Itauçu;
- Coordenadas: 16°40'55.3"S 49°18'46.2"W;
- Dia e Horário do Levantamento: 03/03/2020 das 18:00 às 19:00;
- Total de veículos durante a contagem: 3.529.

Figura 10: Cruzamento da contagem veicular

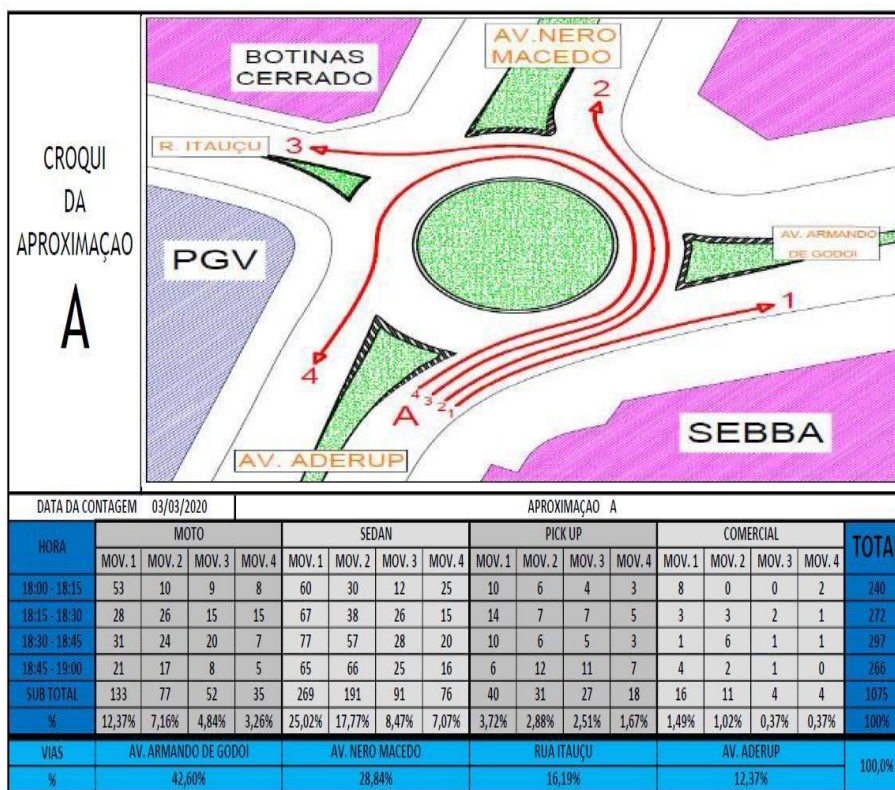


Fonte: Elaborado pelos Autores (2020).

Resultados obtidos

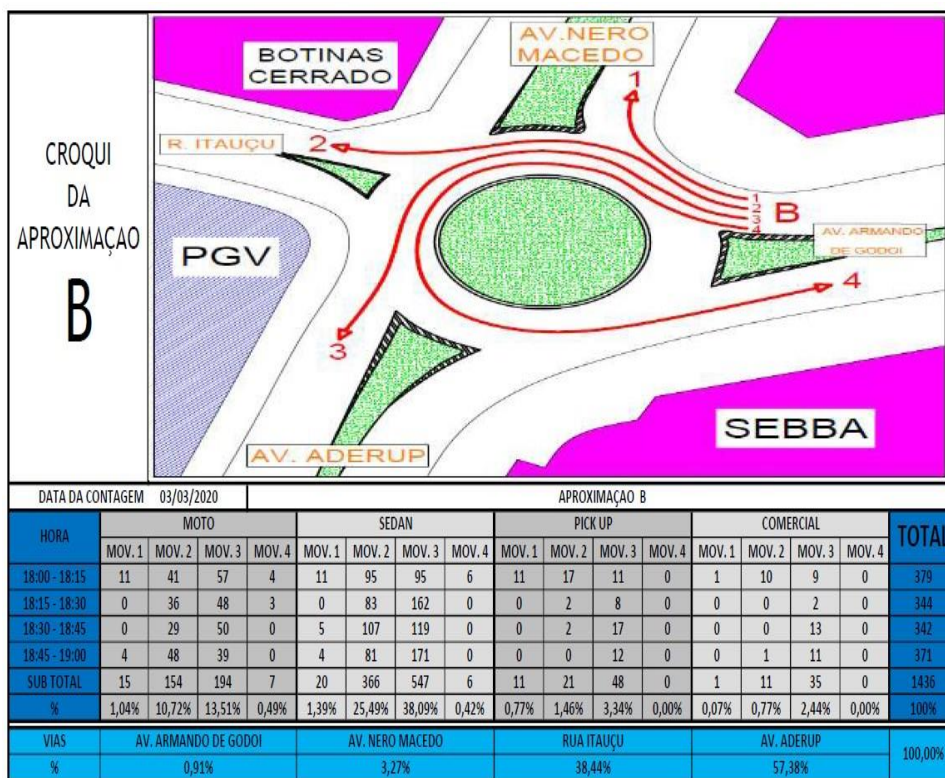
Por meio da elaboração dos dados coletados na contagem do fluxo veicular foi possível obter o volume de movimentos de cada tipologia de veículo em cada aproximação como apresentado nas Figuras 11,12,13 e 14

Figura 11. Contagem de veículos na aproximação A



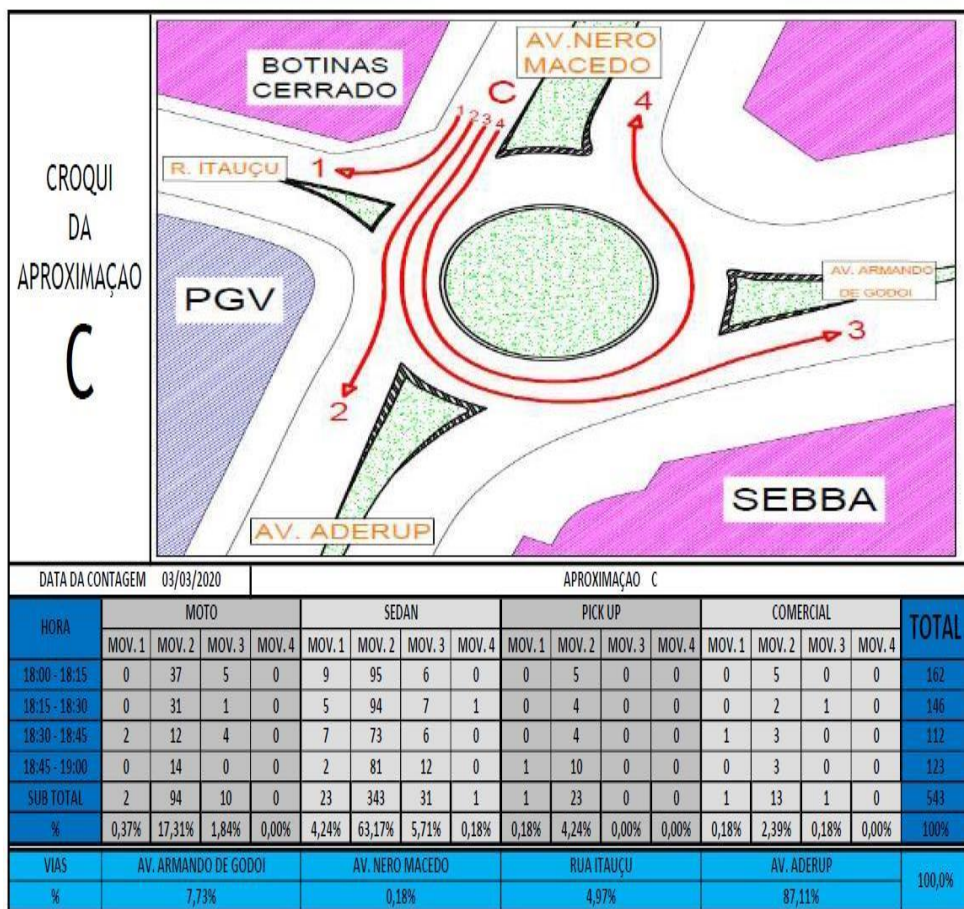
Fonte: Elaborado pelos Autores (2020).

Figura 12. Contagem de veículos na aproximação B



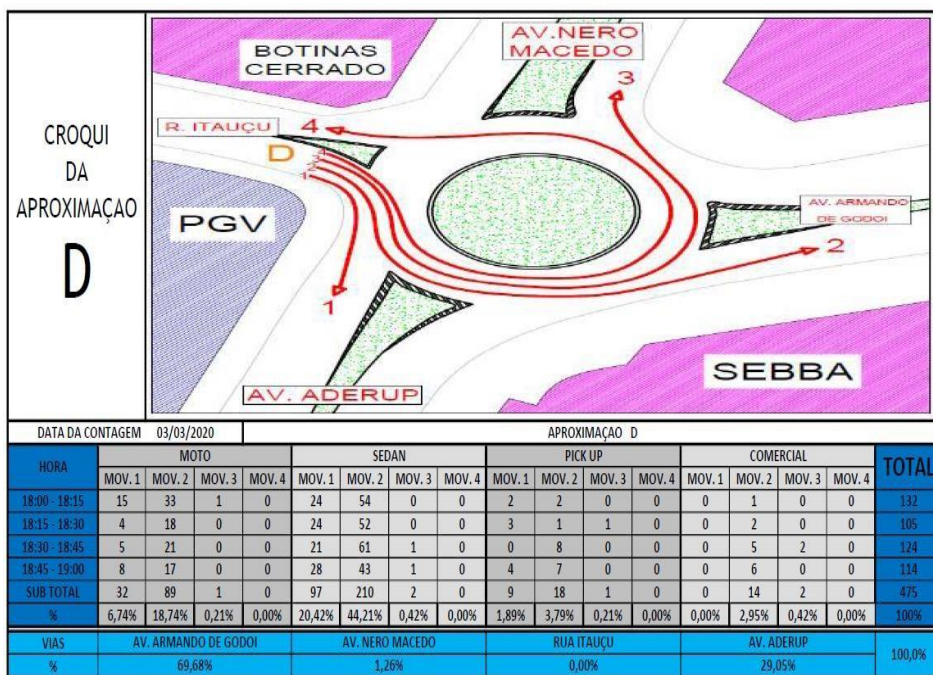
Fonte: Elaborado pelos Autores (2020).

Figura 13. Contagem de veículos na aproximação C



Fonte: Elaborado pelos Autores (2020).

Figura 14. Contagem de veículos na aproximação D

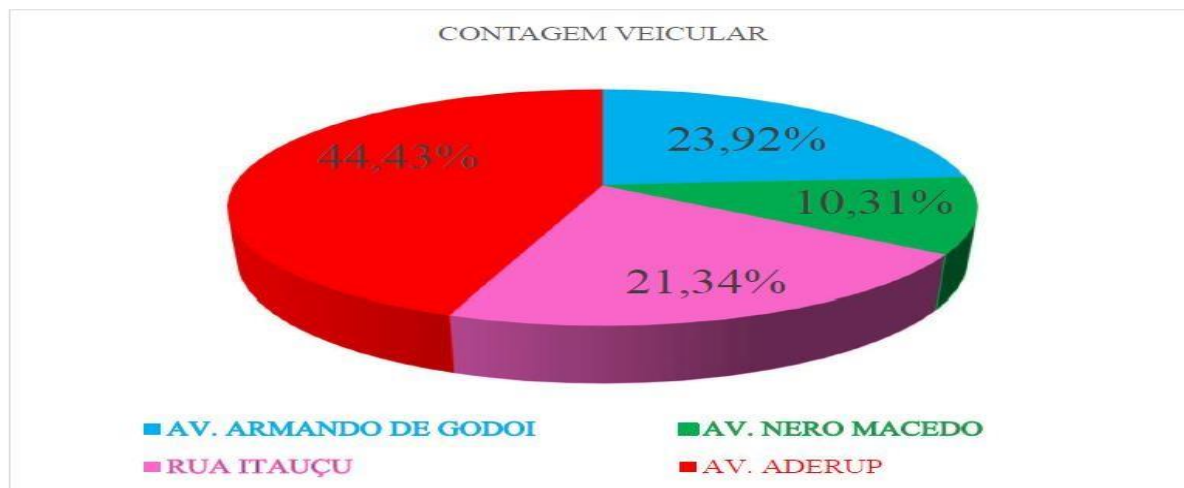


Fonte: Elaborado pelos Autores (2020).

A partir da análise da contagem de veículos, foi possível observar, que 44,43% do fluxo dos veículos se deslocavam em direção a Avenida Aderup (GO 060), 23,92 % se deslocavam em direção à Avenida Armando Godoi sentido Detran, 21,34 % se deslocavam em direção à Rua Itauçu (rua de acesso ao Shopping) e os demais 10,31 % do fluxo de veículos se deslocavam em direção a Avenida Nero Macedo, ver Gráfico 1.

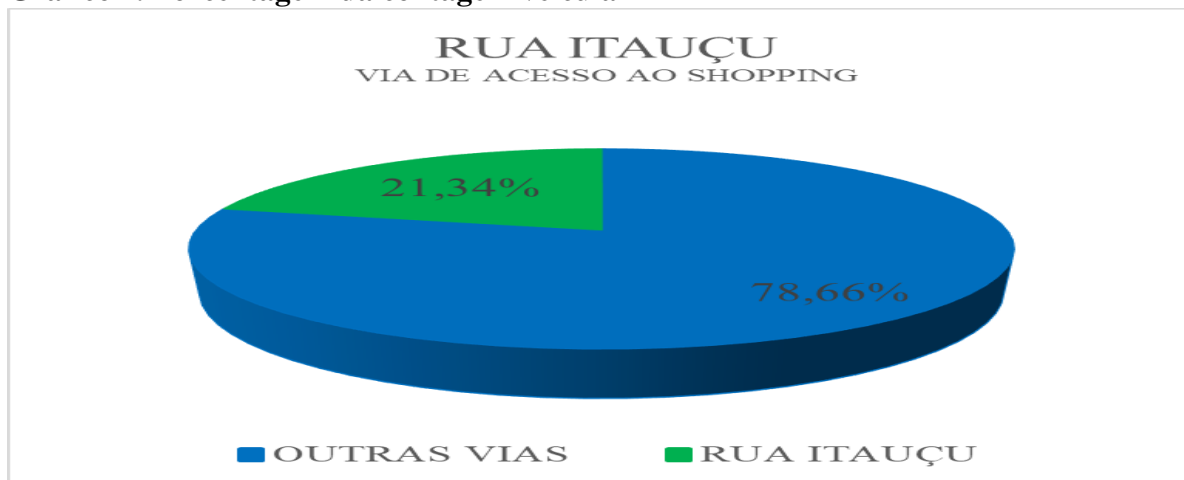
Com isso foi possível também observar como somente 21,34 % do fluxo total contabilizados durante a contagem do fluxo de veicular, tiveram como direção à Rua Itauçu, ver Gráfico 2. Sendo essa uma quantidade relativamente pequena de veículos ainda mais se for considerado que entre tais veículos uma parte deles continuam pela Rua Itauçu para terem acesso a outras localidades.

Gráfico 1. Porcentagem geral da contagem veicular



Fonte: Elaborado pelos Autores (2020).

Gráfico 2. Porcentagem da contagem veicular



Fonte: Elaborado pelos Autores (2020)

CONCLUSÃO

No ano de 2018 foi acrescentada a Lei Municipal que assegura que deve existir acessibilidade ao pedestre nas seguintes condições especificadas no Artigo 2º da Lei nº 8644, de 23 de julho de 2008, onde foi instituído o Estatuto do Pedestre.

Os Pedestres têm direitos e deveres estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, ambos são importantes para uma circulação segura, sendo os deveres do pedestre de obedecer a sinalização imposta; atravessar sempre na faixa de pedestre; no caso de deficiência física, auditiva ou visual, se locomover nas calçadas utilizando rampas e piso tátil.

No cruzamento principal do Shopping Cidade Jardim percebe-se a necessidade da implementação de faixas de pedestre, semáforo com botoeira para facilitar a travessia das vias e também há a necessidade de guias nas calçadas para o deficiente visual, sendo essa uma obrigatoriedade conforme a Lei nº 10 127, de 12 de Janeiro de 2018 no Artigo 3º.

No local de maior fluxo de trânsito para acessar o Polo Gerador de Viagem, há a necessidade de implantação de placas que sinalizem pontos de parada obrigatória, ou seja, sinalizações que indiquem proibições e obrigações, pois as sinalizações horizontais do local encontram-se bastante deterioradas.

A pavimentação tem por objetivo, garantir trafegabilidade em qualquer período do ano independente das condições do clima, proporcionando aos usuários rolamento e segurança nas vias. A estrutura dessa via necessita não somente de manutenção a longo prazo, mas deve ser garantida sua funcionalidade, pois o estado da superfície do pavimento é o mais importante do ponto de vista do usuário, pois a irregularidade do mesmo afeta seu conforto podendo provocar riscos. (Bernicci; Motta; Cerati; Soares, 2010).

Contudo a qualidade das vias no cruzamento principal do Polo Gerador de Viagem necessita de recapeamento ou substituição da pavimentação, pois as vias estão em péssima qualidade, tirando assim o conforto dos usuários.

Logo se conclui que o cruzamento onde está localizado o Shopping Cidade Jardim, necessita de reparos para pedestres, quanto para os veículos, para que assim os mesmos tenham um bom desenvolvimento em seu fluxo, trazendo qualidade ao trânsito.

Por meio da contagem veicular podemos perceber como quase 80% dos veículos que transitaram no cruzamento não tinham como objetivo ir para via que dá acesso ao shopping (Gráfico 02, pg. 18) e sim transitarem pelo cruzamento para terem acesso às demais localidades que este possibilita, sendo a mais importante, a GO 060 que liga Goiânia à Guapo e a que liga o setor Cidade Jardim ao setor Campinas.

Através de todos esses levantamentos realizados se conclui que o impacto causado pelo Polo Gerador de Viagem Shopping Cidade Jardim é relativamente pequeno na mobilidade do entorno analisado. Os demais comércios do entorno imediato e também a vias de grande importância na região, são os principais fatores de grande movimentação veicular de pedestres.

Para futuros estudos, seria de muita relevância realizar entrevistas com usuários da região para identificar as suas principais necessidades no entorno do Shopping Cidade Jardim.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, A. C.; KNEIB, E. C. 2017. “Polos geradores de viagens e seus impactos na paisagem urbana: um estudo sobre o impacto de um *Shopping Center* em Goiânia - Go (Brasil).” *Cuadernos de Geografía: Revista Colombiana de Geografía* **26 (1)**: p.187-200. Disponível em: <https://www.blucher.com.br/livro/detalhes/estudo-de-polos-geradores-de-trafego856/arquitetura-149>. Acesso em setembro 2019

BRASIL. **Anuário estatístico do Brasil**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_2014.pdf. Acesso em outubro 2019

BRASIL. **ABNT NBR 9050**. Disponível em: <https://www.sienge.com.br/blog/nbr-9050-acessibilidade/>. Acesso em agosto 2019

BRASIL. **Cartilha Lei 12587 de 2012**. Disponível em: <http://www.portalfederativo.gov.br/noticias/destaques/municipios-devem-implantar-planoslocais-de-mobilidade-urbana/CartilhaLei12587site.pdf>. Acesso em setembro 2019.

BRASIL. **Lei Federal Nº 10.242, DE 30 de Dezembro de 2014**. Disponível em: <http://app1.sefaz.mt.gov.br/0325677500623408/07FA81BED2760C6B84256710004D3940/061F32F29D032C4884257DC1004C9DAD>. Acesso em outubro 2019

BRASIL. Lei n.º 9.503, de 20 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. **Diário Oficial da União**. Brasília, 24 set. 1997. Retificado em 25 set. 1997. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1997/lei-9503-23-setembro-1997-372348publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em setembro 2019

BRASIL. Ministério das Cidades. Conselho das Cidades. (2005, 14 de julho). **Resolução nº 34, de 01 de julho 2005**. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/Resolucoes/resolucao-34-2005_alterada.pdf. Acesso em setembro 2019

BRASIL. Ministério das Cidades. **Plano Diretor Participativo** – Guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos. Brasília: Ministério das Cidades/CONFEA, 2004. Disponível em:

<https://polis.org.br/publicacoes/plano-diretor-participativo-guia-par-a-elaboracao-pelos-municipios-e-cidadaos/>. Acesso em agosto 2019

CONCEIÇÃO, I. (1984) **Shopping Center: desenvolvimento, localização e impacto no sistema viário**. Tese de Mestrado. UFRJ, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://app.educacao/shopping%20como%20pgv.pdf/0325677500623408/07FA81BED2760C6B84256710004D3940/061F32F29D032CD> Acesso em setembro 2019

CONTRAN. **Manual de Procedimentos para Tratamento de Polos Geradores de Viagens. 2001**. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/PolosGeradores.pdf>. Acesso em maio 2020

112

COSTA, Viviane R. **A Imaginação Urbanística nos Projetos e Parcelamento do Solo na Cidade de Maceió 1945-1980**. Alagoas: Núcleo de Estudos de Morfologia dos Espaços Públicos – MEP, Disponível em: http://www.civil.uminho.pt/revista/artigos/Num27/n_27_pag_75-86.pdf. Acesso em abril 2020

CYBIS, HELENA, et al. Avaliando o impacto atual e futuro de um polo gerador de tráfego, na dimensão de uma rede viária abrangente. **Revista transportes da ANPET**, v. 7, n. 1, p. 6485, São Paulo, SP, 1999 Disponível em: <http://app.educacao/shopping%20como%20pgv.pdf/0325677500623408/07FA81BED2760C6B84256710004D3940/061F32F29D032CD> Acesso em setembro 2019.

DUARTE, F; LIBARDI, R; SÁNCHEZ, K. **Introdução à mobilidade urbana**. 1ª edição. Curitiba: Juruá Editora, 2007

GRANDO, L. **A interferência dos pólos geradores de tráfego no sistema viário: análise e contribuição metodológica para shopping centers**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Engenharia de Transportes/COPPE, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1986. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=S+GERADORES+DE+VIAGEM%3A+METODOLOGIA+PARA+AVALIA%C3%87%C3%83O+DE+IMPACTOS+NO+TR%C3%81FEGO+DEVIDO+A+ESTABELECIMENTOS+DE+ENSINO+DE+N%C3%8DVEL+SUPERIOR=5> Acesso em agosto 2019

HANK WEISS (2012). **Caution! Paradigm Shift Ahead: “Adolescent Mobility Health, Adolescent Mobility Health Consortium**, Otago, 2012. Disponível em: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/engenharia/avaliacao-caminhabilidade.htm>. Acesso em setembro 2019.

KNEIB, Erika Cristine. (2008) **Subcentros urbanos: contribuição conceitual e metodológica à sua definição e identificação para planejamento de transportes**. Tese de doutorado em Transportes, Publicação T. TD – 002A/2008, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Universidade de Brasília, Brasília, DF. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/1765?mode=full>. Acesso em agosto 2019

ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD “**Defensa del Transporte Público Seguro y Saludable**” Washington, D.C.: Disponível em:

https://www.paho.org/mex/index.php?option=com_docman&view=download&alias=706defensa-del-transporte-publico-seguro-y-saludable-ops&category_slug=publicaciones-omsops&Itemid=493. Acesso em agosto 2019

PAULA, Dilma Andrade de. Estado, sociedade civil e hegemonia do rodoviário no **Brasil**. In: **Revista Brasileira de História da Ciência**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 142-156, jul, 2010. Disponível em: <https://www.sbh.org.br>. Acesso em setembro 2019. Acesso em setembro 2019

PORTUGAL, L. da S e GOLDNER, L. G. Estudo de Pólos Geradores de Tráfego e seus **Impactos nos Sistemas Viário e de Transportes**, 1ª Edição, São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2003. Disponível em: <https://www.blucher.com.br/livro/detalhes/estudo-de-polosgeradores-de-trafego-856/arquitetura-149>. Acesso em agosto 2019

SÃO PAULO. **Lei Municipal do Estado de São Paulo – SP**. Edital de Concorrência nº 001/2015 SMT-GAB, Item 3.5. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/edital/index.php?p=268507>. Acesso em agosto 2019.

SCHETTINO, M.R.A.; RIBEIRO, O.O. **Estratégia energético-ambiental**: ônibus com célula a combustível hidrogênio para o Brasil. In: Anais do Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito, 15. 2005. Goiânia-GO. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-33692012000100002. Acesso em setembro 2019

YIN, Robert K. **Estudo de caso** – planejamento e métodos. (2Ed.). Porto Alegre: Bookman. 2001. Disponível em: https://saudeglobaldotorg1.files.wordpress.com/2014/02/yinmetodologia_da_pesquisa_estudo_de_caso_yin.pdf. Acesso em outubro 2019

A PROXIMIDADE ENTRE A SÉRIE THE HANDMAID'S TALE E A MULHER NA SOCIEDADE

Victor de Oliveira Rocha ¹
Rhayssa Fernandes Mendonça ²

Resumo: Este artigo aborda a série The Handmaid's Tale, criada por Bruce Muller e baseada no livro de Margaret Atwood. A série apresenta uma história distópica sobre uma sociedade totalitária, em que mulheres não tem direitos. O objetivo principal foi comparar as questões sociais retratadas na série com a realidade da sociedade. A pesquisa também explora as narrativas audiovisuais e a abordagem de temas como abuso sexual e feminicídio.

Palavras-Chave: mulheres; gênero; streaming; The Handmaid's Tale.

PROXIMITY BETWEEN THE HANDMAID'S TALE SERIE AND WOMEN IN SOCIETY

Abstract: This article discusses series The Handmaid's Tale, created by Bruce Miller and based on the Book, by Margaret Atwood. The show presents a dystopic story where women has no rights in a totalitarian society. The main objective is to make a comparison between the social issues portrayed on the onscreen adaptation and our reality. This research also explores audiovisual narratives where topics like sexual abuse and feminicide are current themes.

Keywords: women; gender; streaming; The Handmaid's Tale

INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta uma análise da série The Handmaid's Tale, cujo contexto se passa em um futuro distópico em que após a diminuição da taxa de natalidade os Estados Unidos sofre um golpe de estado liderado por um grupo religioso que segue a doutrina do Velho Testamento, sendo então criada a república de Gilead sob um regime totalitário e teocrático.

A análise é guiada pelo questionamento sobre como o universo distópico exibido em The Handmaid's Tale pode influenciar nas discussões sobre o direito da mulher. O objetivo da pesquisa foi analisar a representação do patriarcado como detentor dos

¹ Graduado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda pelo Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS.

² Professora do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. Mestre em Comunicação pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e Graduada em Relações Públicas pela mesma instituição. E-mail: rhayssa.fernandes@anhanguera.edu.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5521302523939908>

poderes e os específicos de trazer a tona assuntos como a exploração do corpo da mulher, punição à homossexualidade, machismo e a prática de mutilação genital feminina.

Para isso, em um primeiro momento são abordados a cultura de mídia, da convergência e comportamento do público consumidor de conteúdos audiovisuais distribuídos pelas plataformas de streaming. Em seguida, são abordadas questões como a mulher, a sexualidade e a construção de gênero. Por fim, são apresentadas a metodologia e a análise de uma cena da série *The Handmaid's Tale*.

Da Cultura de Mídia a Convergência das Mídias

Já é lugar-comum a constatação sobre influência dos meios de comunicação em relação à sociedade. É evidente que toda a comunicação midiática tem protagonismo na vida cotidiana. Os elementos oriundos dos meios de comunicação são parte primordial do cotidiano, definindo muitos dos nossos costumes, modos de ser e pensar. Este fenômeno é conhecido cultura de mídia e é definido por Kellner (2001) como:

A cultura da mídia é a cultura dominante hoje em dia; substituiu as formas de cultura elevada como foco da atenção e de impacto para grande número de pessoas. Além disso, suas formas visuais e verbais estão suplantando as formas da cultura livresca, exigindo novos tipos de conhecimentos para decodificá-las. Ademais, a cultura veiculada pela mídia transformou-se numa força dominante de socialização: suas imagens e celebridades substituem a família, a escola e a igreja como árbitros de gosto, valor e pensamento, produzindo novos modelos de identificação e imagens vibrantes de estilo, moda e comportamento. (KELLNER, 2001, p.27)

Santaella (2003, p.24) aponta que “ela não se confunde com a cultura de massas, de um lado, nem com a cultura virtual ou cibercultura, de outro”. Sendo assim, a mídia tem como principal objetivo fornecer conteúdo que possa gerar proximidade e identidade, construindo novas formas de comportamento. É muito provável que o processo da cultura das mídias tenha influência significativa no que diz respeito à evolução do mundo virtual. Para Santaella (2003, p.24) “esses processos são distintos da lógica massiva e vieram fertilizando gradativamente o terreno sociocultural para o surgimento da cultura virtual ora em curso”. Ou seja, esse processo define a passagem de uma cultura para outra.

Neste panorama, foi concebido o desenvolvimento de uma cultura de convergência. A transmídia se resume no compartilhamento de um conteúdo em diversas mídias, a partir da adequação das mensagens formato. Com intuito de transmitir determinadas mensagens, as mídias nascidas do avanço dos aparatos tecnológicos vieram como uma forma de somar ao arcabouço dos fenômenos da cultura de mídia. Jenkins

(2009, p.41) aponta que “a convergência das mídias é mais do que apenas uma mudança tecnológica; A convergência altera a relação entre as tecnologias existentes, indústrias, mercados, gêneros e públicos”.

A narrativa do universo transmídia “refere-se a uma nova estética que surgiu em resposta à convergência das mídias – uma estética que faz novas exigências aos consumidores e depende da participação ativa de comunidades de conhecimento.” (JENKINS, 2009, p.48).

116

No universo das convergências midiáticas, o serviço de streaming (ou transmissão online) transformou o consumo dos produtos audiovisuais. Com capacidade armazenar grandes acervos de séries, filmes, documentários, novelas, desenhos e shows de música, o streaming também permite ao usuário reassistir os conteúdos a qualquer momento. As plataformas dão ao público produções próprias e diferentes, assim, o streaming assumiu um papel que vai além da reprodução dos conteúdos.

Hoje as gigantes do streaming, como a Netflix, Amazon e Hulu, se empenham em estratégias de comunicação e interação com os públicos, trazendo-os para o universo das séries, filmes e demais produtos. O processo cria experiências do consumidor com o produto com diferentes tipos de mídia.

Para viver uma experiência plena num universo ficcional, os consumidores devem assumir o papel de caçadores e coletores, perseguindo pedaços da história pelos diferentes canais, comparando suas observações com a de outros fãs, em grupos de discussão on-line, e colaborando para assegurar que todos os que investiram tempo e energia tenham uma experiência de entretenimento mais rica. (JENKINS, 2009, p.47)

Essa produção de conteúdo extra pode ser entendida como estratégia de transmídia. Silva (2014, p.246) aponta que “circula na rede uma ampla gama de material exclusivo, oferecido pelos canais, e que vão desde promos, trailers, e entrevistas até expansões do mundo narrativo em websódios, blogs ou sites de personagens”.

A série Game Of Thrones é um exemplo para ilustrar como as experiências são aprimoradas. Tendo em vista a repercussão dos seus episódios nas redes sociais, a HBO começou a publicar vídeos dos bastidores no YouTube, mostrando o processo de gravação das cenas com efeitos especiais e entrevistas com os atores e profissionais da série. A Netflix também faz uso contínuo de estratégias com uso das narrativas transmidiáticas. Muitas de suas produções, como por exemplo, Stranger Things e Sense

8 são famosas. A plataforma é referência em divulgação de novas temporadas ou lançamento de suas produções.

O estreitamento do relacionamento com os públicos é um fator determinante no crescimento das plataformas de streaming, assim como outras possibilidades criadas e exploradas. Conforme apontam Monteiro e Sales (2017), essa expansão da participação, fazendo uso do espaço midiático, é importante para aprimorar a fidelização dos consumidores.

117

Oferecer novos níveis de revelação e experiência renova a franquia e sustenta a fidelidade do consumidor. A lógica econômica de uma indústria de entretenimento integrada horizontalmente – isto é, uma indústria onde uma única empresa pode ter raízes em vários diferentes setores de mídia – dita o fluxo de conteúdo pelas mídias. (JENKINS, 2009, p.142)

As estratégias transmidiáticas implementadas pelas plataformas de streaming fortificam as relações com o público e, ao circular por diferentes tipos de mídia. Elas transmitem diversos conteúdos que dialogam com os contextos explorados nas séries e filmes, e proporcionam novas experiências de consumo, proporcionando que nasçam novas formas de compreender os temas e conteúdos abordados. A popularização do consumo de séries levou ao surgimento de um novo público e, conseqüentemente, houve também uma mudança na maneira de absorção de conteúdo das produções de plataformas de streaming. Por fazer parte de uma geração que nasceu na era da internet, tal público consome de maneira veloz e têm muitas possibilidades de interatividade com outros consumidores.

Como consequência, constantemente são empregadas novas técnicas nas produções, com o objetivo de influenciar na construção do perfil desse público. Com isso, é possível que haja a fixação de um personagem na mente das pessoas ou que assuntos com repercussão mundial comecem a ser abordados, por exemplo. O que se observa é que as séries dentro do streaming passaram a moldar um novo tipo de rotina para quem as consome.

As artes das séries estariam definidas não apenas pela contenção da linguagem e pelo investimento em categorias valorativas tipicamente cinematográficas, denominadas como *mise-en-scène*, mas, principalmente, pelo texto, que é capaz de atrair a atenção do público em um meio de exibição, por excelência, dispersivo e cacofônico (o aparelho de TV ou mesmo a tela do computador, sem efeito imersivo da sala escura de cinema e cada vez mais inserido em um ambiente multitarefas), e de provocar repetições estruturais que,

no entanto, apresentam-se constantemente como novidade (COLONNA, 2010 *apud* SILVA, 2014).

A rapidez no consumo é motor para que estratégias sejam empenhadas. A Netflix, por exemplo, lança temporadas de suas produções de uma vez só, instigando o consumo por completo e o engajamento orgânico em redes sociais como o Twitter, onde os fãs costumam comentar sobre as séries fazendo o uso de hashtags. De acordo com o The Los Angeles Times, o lançamento de uma vez de todos os episódios foi a tática utilizada pela Netflix para alimentar o *binge watching* ou, em tradução livre, “assistir até se entupir” (THE LOS ANGELES TIMES, 2013 *apud* KULESZA; BIBBO, 2013). Em contrapartida, os consumidores de séries cujos episódios são lançados na televisão, precisam conter a ansiedade.

As plataformas de streaming dão ao usuário a possibilidade de estar no controle, de forma independente, daquilo que vai assistir, em qual hora e por qual aparelho (notebook, tablet, celular). Monteiro e Sales (2017, p.4) apontam que “a internet é a principal a ferramenta de intervenções coletivas, como o processo de inteligência dos nichos de fãs dentro do ciberespaço, com tudo, esses consumidores começam a adotar o uso criativamente de mídias emergentes”.

Dado tamanho alcance e envolvimento, é provável que essas produções sejam ainda capazes de levar novos temas e conteúdos ao público, podendo ainda construir e desenvolver novos comportamentos.

Um dos objetivos das séries é trazer para a sociedade novas formas de ser e estar influenciando na construção do cidadão. Questões sociais, econômicas, políticas e culturais são assuntos vistos em algumas séries, a exemplo de House of Cards, produzida pela Netflix, que retrata as manobras de um político com desejo de conquistar o poder. Assim, de um jeito diferente e atrativo, elas passam a trazer novas roupagens a essas questões contemporâneas. (SOUSA; AQUINO; MELO, 2017, p.6)

Todo fenômeno midiático tem potencial em relação à sociedade, visto que produtos, discursos e informações veiculadas pelos meios de comunicação podem ter alcance, visibilidade e legitimidade. Além disso, ao possibilitar tantos fluxos, atribuem na construção do campo representacional dos temas e conteúdos junto aos consumidores. São muitas as probabilidades a serem suscitadas, como a exposição, a atração ao tema, ao interesse e a discussão dos temas abordados.

Os Estigmas da Mulher na Sociedade e o Patriarcado

Historicamente a imagem e papel da mulher são estigmatizados por tabus e preconceitos. Diversos estereótipos ligados à sexualidade e ao comportamento são constantemente reforçados, enquanto formas de repressão e julgamento.

Antigamente era inconcebível que as mulheres estudassem, trabalhassem fora e votassem. Suas funções eram direcionadas ao homem, num contexto de submissão, inclusive sexual (MORAES, 2012). A sociedade patriarcal educou e educa homens para papéis em que governam, lideram e dominam, enquanto a mulher é ensinada a assumir papéis submissos e coadjuvantes. Assim, a dominação da mulher sempre pertenceu a uma sociedade assimétrica, em que o poder daquele que domina é impõe aquilo que faz o dominado. Conforme Touraine (2011, p.208) “um encontro entre sociedades e culturas comporta sempre uma assimetria de poder: uma é da maioria, a outra da minoria; de um lado o colonizador, do outro o colonizado. Esta relação de poder é sempre reconhecida pelo dominado.”.

É possível definir o patriarcado dentro de uma sociedade como o homem detentor dos poderes, que têm privilégios sociais e mantém autonomia sobre seus subordinados. Para Alambert (2004) a mulher foi a primeira escrava do homem, pois o homem precisava de uma mulher só pra ele, para ter certeza de que o filho era seu, algo que era necessário para a transmissão da herança a mãos legítimas.

A sociedade patriarcal colocava a prova a capacidade da mulher em desenvolver funções que comumente são masculinas e todo esse regime era baseado nas religiões e hierarquias.

Na família patriarcal, a casa é baseada na hierarquia, com escalonamento de pessoas conforme ordem de importância. Sexo e idade são critérios de classificação que explicam porque primeiro vem o pai (o “chefe da família”), depois os filhos e, por último, a “dona da casa”; explicam a divisão entre mais velhos ou mais moços; homens e/ou mulheres. (DA MATTA, 1991, apud. BARBOSA et al., 2011).

O patriarcado era constituído por indivíduos que possuíam status e cujos valores e crenças eram influenciados por opiniões extremamente machistas. Barbosa (2011, p.6) diz que “pode-se inferir que o papel da mulher na sociedade foi construído pelo homem, classe dominante desde os primórdios da humanidade, em virtude da força física”. Cabe aqui considerar que as mulheres ganharam espaço no mercado de trabalho, porém, ocupando um papel secundário e sempre com condições precárias.

As mulheres eram impelidas a trabalharem nas fábricas pela necessidade econômica da família operária, mas maridos e patrões consideravam tal trabalho como provisório e delas exigiam também a consecução das tarefas domésticas, de forma que a dupla jornada de trabalho formava o espaço de suas vidas de modo compulsório. (PAOLI, 1994, p.20)

A Revolução Industrial foi o período de inserção das mulheres no mercado de trabalho. No entanto, as condições de trabalho para as mulheres eram precárias, sem qualquer tipo de benefício ou estabilidade. Barbosa (2011, p.6) comenta que “para prover a subsistência familiar, as mulheres aceitavam salários menores e sujeitavam-se a condições exaustivas de trabalho, perigosas muitas vezes, penosas, insalubres, a qualquer hora do dia ou da noite”.

Vale ressaltar que a religião, assim como em qualquer sociedade, tinha muita influência no que diz respeito às práticas dos patriarcas. Seja na criação dos filhos ou no processo de submissão da mulher, os ensinamentos da bíblia eram seriamente aplicados. Segundo Silva (2009, p.30) “a igreja católica teve participação na construção do modelo de mulher frágil, dependente e submissa; e do homem como mantenedor da família e destinado ao espaço público”. Assim, a ideologia da moral e dos bons costumes era reforçada e repassada para outras gerações.

A ideologia machista, que considera o homem um ser superior à mulher, não entra apenas na cabeça dos homens. Também as mulheres, majoritariamente, acreditam nestas ideias e as transmitem aos filhos. Quando proíbe os filhos de chorar, alegando que homem não chora, e exigem que as filhas se sentem como mocinhas, estão passando aos mais jovens este sistema de ideias que privilegia o homem em prejuízo da mulher. (SAFFIOTTI, 1987, p.34)

A construção patriarcal valeu-se de um imaginário instituído não apenas aos homens, mas também levando a mulher a acreditar que ser submissa ao patriarcado era sua única função na vida. Safiotti (1987, p.9) diz que “a sociedade investe muito na naturalização deste processo, isto é, tenta fazer crer que a atribuição do espaço doméstico à mulher decorre da sua capacidade de ser mãe”.

Diante deste contexto, a história da mulher é permeada por lutas e reivindicações por direitos civis, políticos e sociais básicos. Para Alambert (2004, p.26), a resistência faz parte da história das mulheres, que lutaram “para eliminar preconceitos e discriminações, recuperar posições perdidas, garantir direitos, transformar a vida e alcançar seu pleno florescimento como ser humano, igual, autônomo e digno”.

Nesse processo, nunca poderemos perder de vista o papel desempenhado pelo movimento feminista, que se tem constituído, desde o século passado, no melhor instrumento de luta que a mulher pôde criar para servir-lhe

simultaneamente de bússola e arma de combate, numa revolução que sabemos será a mais longa da história da humanidade. (ALAMBERT, 2004, p.26).

Essa luta é contínua, pois está enraizada na sociedade uma série de estereótipos que seguem em voga, causando cada vez mais discussões sobre o direito e liberdade. Mesmo com a ascensão do empoderamento feminino, ainda é possível perceber resquícios da erotização/sexualização do corpo da mulher. Para Freitas (2014, p.142) as mulheres foram transformadas em “um ser explorado sexualmente pelos meios de comunicação, que limitam as mulheres à exposição dos seus corpos”.

121

Torna-se impressionante que no Século XXI, com todo avanço tecnológico e científico alcançado pelo ser humano, ainda seja preciso reforçar a dignidade humana como princípio basilar da convivência harmônica entre as pessoas. Percebe-se que apesar de toda a luta, as mulheres continuam interiorizando – sujeitadas – os estereótipos de 50 anos atrás, mas agora carregam também a sexualidade exacerbada, um dos fardos da sociedade pós-revolução sexual, que libertou as correntes que prendiam os desejos femininos, mas trouxe o corpo feminino à berlinda, na publicidade e na mídia em geral. (FREITAS, 2014, p.141)

Conforme Beauvoir (1970, p.57), o corpo da mulher é um dos elementos essenciais para a situação que ela ocupa neste mundo, porém, não se deve defini-la somente por este atributo.

A mulher é uma fêmea na medida em que se sente fêmea. Há dados biológicos essenciais e que não pertencem à situação vivida. Assim é que a estrutura do ovário nela não se reflete; ao contrário, um órgão sem grande importância biológica, como o clitóris, nela desempenha um papel de primeiro plano. Não é a natureza que define a mulher: esta é que se define retomando a natureza em sua afetividade. (BEAUVOIR, 1970, p.59)

A sexualidade feminina é bastante estereotipada, levando em consideração questões como a menstruação, onde consideram que o corpo da mulher é sujo, ou o termo fêmea, que na boca do homem, segundo Alambert (2004, p.99) significa insulto, e claro, é totalmente pejorativo. Criados em massa por figuras masculinas (políticos, filósofos, teólogos, poetas) esses estereótipos foram cultivados e passados a outras gerações, o que teve influência significativa na divisão de papéis entre o homem e a mulher na sociedade. Assim, além de reforçar a ideia de dependência perante a figura masculina, a mulher tem sua sexualidade reprimida, sendo vista como um ser medíocre.

Em meio a tantas opressões, a mulher ainda enfrenta uma grande batalha no que diz respeito à liberdade do próprio corpo, que ainda é objetificado. Nas discussões sobre o aborto, por exemplo, é possível perceber que a mulher não tem o seu corpo respeitado,

pois em voga costumam estar a defesa de crenças baseadas no conservadorismo, excluindo questões como a saúde física e psicológica das mulheres.

Alambert (2004, p. 103) comenta que há ausência de informações científicas para a mulher sobre o seu próprio corpo e também do planejamento familiar. A autora diz que “tudo isso nos indica a necessidade de garantir os direitos reprodutivos, por meio de uma assistência efetiva à mulher em sua fase fértil, respeitando-se seu direito à opção de ter ou não filhos”.

122

Diante deste panorama, os meios de comunicação reforçam tais estereótipos socialmente impregnados e propagados pelo conservadorismo. A representação da mulher na mídia costumar redundar a sexualização do seu corpo.

Considerando que a mídia possui papel fundamental na sociedade, sobretudo na construção do campo representacional a respeito daquilo que veicula, é plausível salientar que muito do que se atribui à percepção das mulheres é produto dos meios de comunicação. Savietto (2015, p.52) aponta que “como espaços políticos e sociais, os meios de comunicação de massa participam do processo de construção de identidades, e por isso a representação das mulheres nestes espaços sempre permearam as preocupações feministas”.

Assim, a maneira como a figura feminina é retratada pela mídia diz muito sobre como a sociedade enxerga a mulher. Na publicidade, por exemplo, o estereótipo da mãe dona de casa é reforçado, associando as mulheres aos cuidados com o lar. Outra vertente muito explorada é a sexualização do corpo feminino, que pode ser vista em vários comerciais de cerveja. O contexto é quase sempre o mesmo: uma mulher, homens em um e piadas de duplo sentido. Cruz (2008, p.4) diz que “os publicitários evocam nos comerciais, a partir das diferenças, os variados ‘sensos comuns’ inseridos no cotidiano, para criar intimidade com o consumidor, universalizando a diversidade dos sujeitos”.

Já as novelas sempre buscam mostrar em suas tramas assuntos que estão em discussão na sociedade. Foi assim que Aguinaldo Silva deu vida à personagem Griselda de Fina Estampa (2011), retratando a mãe solteira que precisa se virar para cuidar dos filhos sozinha. Interpretada pela atriz Lília Cabral, a personagem foi obrigada a exercer o papel de homem da casa depois que seu marido desapareceu. Masculinizada e denominada como “Pereirão”, trabalhava em funções que, no entendimento sociedade, são exercidas por homens.

Cruz (2008, p.6) explica que “as narrativas e as imagens veiculadas pela mídia fornecem símbolos, os mitos e os recursos que ajudam a constituir uma cultura comum para a maioria dos indivíduos”. Ou seja, ao ter contato com determinado tipo de conteúdo, esses indivíduos podem compactuar dos preconceitos e estereótipos que nele estão presentes.

Mudando de cenário, também é necessário considerar a importância da presença feminina na política e como a mídia retrata esse avanço dentro de um universo dominado por homens. Savietto (2015, p.56) argumenta que muitas mulheres, ao atingir o sucesso político, enfrentam insultos e humilhações baseadas em seu gênero. A autora também relata que a mídia ignora as questões importantes relacionadas à sua posição, levando em consideração apenas seus atributos, como penteados, roupas e peso.

A série *The Handmaid’s Tale*

A série *The Handmaid’s Tale* foi lançada pela plataforma de streaming Hulu, em 2017. É inspirada no romance distópico “O Conto da Aia”, de 1985, escrito por Margaret Atwood. Na série, o governo dos Estados Unidos foi derrubado por um governo autoritário, teocrático e cristão fundamentalista. No universo de *The Handmaid’s Tale*, as aias são identificadas pela casa que servem, sendo chamadas pelo nome “Of” junto ao primeiro nome de seu comandante. Ofglen, por exemplo, é chamada assim porque serve ao comandante Glen Deeds.

Antes de ser capturada para viver em Gilead, Emily, o verdadeiro nome de Ofglen, era professora universitária, e lecionava aulas de biologia celular. A personagem era gay, tinha um filho e era casada com outra mulher. Ela foi capturada por ser fértil, já sua esposa e filho conseguiram fugir.

Na república de Gilead, homens e mulheres gays são traidores de gênero, logo, dentro do regime totalitário e teocrático cristão, o relacionamento entre pessoas do mesmo sexo é proibido. Emily foi julgada por ser lésbica e ter mantido relações afetivas com uma Martha, que dentro desse regime são mulheres que servem aos comandantes como empregadas domésticas. A cena escolhida para análise retrata o momento do julgamento, a sentença e suas consequências. A ação acontece no terceiro episódio da primeira temporada da série, intitulado “Late”.

Análise Fílmica

Não há metodologia universal para o desenvolvimento de uma análise de filme. De modo geral, “analisar implica duas etapas importantes: em primeiro lugar decompor, ou seja, descrever e, em seguida, estabelecer e compreender as relações entre esses elementos decompostos, ou seja, interpretar”.

Penafria (2009) aponta que o objetivo da análise é esclarecer e explicar o funcionamento de um filme, propondo uma interpretação. Para isso, os elementos do filme são separados e identificados, possibilitando compreender a articulação entre eles. A dinâmica narrativa consiste em fazer a decomposição dos elementos do filme por cenas ou em sequência, a fim de auxiliar na maneira como a história é apresentada.

É necessário fazer a decomposição da cena principal do filme, aquela que causou maior impacto ou chamou mais atenção. E por fim, as conclusões, momento onde o autor da análise discorre sobre o que foi visto, considerando todos os aspectos da obra. Penafria (2009, p.9) ainda acrescenta que “apenas pela análise será possível verificar e avaliar, efectivamente, os filmes naquilo que têm de específico ou de semelhante em relação a outros”.

A Análise

No início da cena Emily é levada ao tribunal para ser julgada por ter se relacionado com outra mulher. No julgamento, em Gilead, o acusado é julgado e recebe sentença sem direito à defesa. Com exceção das tias, as mulheres não podem ler, escrever ou ter acesso a qualquer tipo de informação. No entanto, todas estão cientes das proibições do regime. Com isso, qualquer tipo de relação homoafetiva é considerada como traição de gênero, e a pena é a morte em uma forca. A situação retratada na cena envolve uma diversidade de elementos que configuram a construção do patriarcado como detentor dos poderes.

Durante a sequência, a personagem não tem nenhuma fala e está amordaçada. Os sentimentos de Emily são percebidos por suas expressões faciais e corporais. A mordaça é uma representação do contexto retratado na série, em que as mulheres são constantemente omitidas, e também do silenciamento da mulher na sociedade.

No tribunal (Figura 1), Emily e a Martha ouvem a sentença que as condena por traição de gênero em violação ao versículo vinte e seis do livro de romanos, capítulo um,

que segundo a Bíblia (2011) diz: “Por isso Deus os abandonou às paixões infames. Porque até as suas mulheres mudaram o uso natural, no contrário à natureza”.



Figura 1. Juiz anuncia a sentença para Emily e a Martha por traição de gênero.
Fonte: Série The Handmaid's Tale (Hulu – 2017)

O Estado condena Emily à redenção e Martha a força. Após presenciar a morte da Martha, Emily é levada para cumprir sua sentença. Em Gilead, a redenção é a mutilação genital. Após se dar conta de que está em um hospital, Emily sente dores em sua região pélvica, e então decide subir a camisola e entender o que estava acontecendo.



Figura 2. Emily tenta entender o que fizeram em sua região pélvica.
Fonte: Série The Handmaid's Tale (Hulu – 2017)

A mutilação genital feminina é uma prática pouco discutida em sociedade, apesar de ser considerada normal em alguns países. Silva (2015, p.1) aponta que o termo é usado para “referir todos os procedimentos que envolvem a remoção total ou parcial da genitália feminina ou qualquer outra lesão provocada na mesma área por razões não médicas”.

A justificativa de várias comunidades para a realização desse “ritual” gira em torno de muito conservadorismo. Silva (2015) cita que a mutilação pode ser feita por profissionais da saúde ou até mesmo por parteiras dessas comunidades, e é realizada em crianças entre quatro e dez anos de idade, com o intuito de preservar a pureza e inocência da menina, até que ela possa atingir a vida adulta e ser considerada uma mulher pura.

A prática é agressiva e corrompe a vida sexual da mulher desde criança, evitando que ela deseje ter relações sexuais e, assim, o sexo permaneça atrelado ao homem e à reprodução. O procedimento é uma violação ao corpo feminino e uma privação e sua representação na série reforça a necessidade de proibição da prática, que pode causar danos físicos e mentais para a mulher.

A Figura 3 ilustra o momento em que Tia Lydia entra no quarto e inicia um pequeno diálogo com Emily, que não entende porque está ali e o que aconteceu com seu corpo. A cena encaminha para o seu final e as palavras que são ditas por Tia Lydia fazem com que Emily entenda qual foi a sua sentença.



Figura 3. Tia Lydia entra no quarto e inicia um diálogo com Emily.
Fonte: Série The Handmaid's Tale (Hulu – 2017)

A cena termina com Tia Lydia dizendo que agora as coisas serão mais fáceis, pois ela não vai querer aquilo que não pode ter (Figura 4). Ao dizer que Emily não pode ter aquilo que deseja, a personagem demonstra como a sociedade representada na série busca coibir as mulheres de suas condições sexuais. Aqui vemos uma representação de uma sociedade homofóbica, que busca exterminar relacionamentos homoafetivos por meio de condenações brutais: a morte e a mutilação.

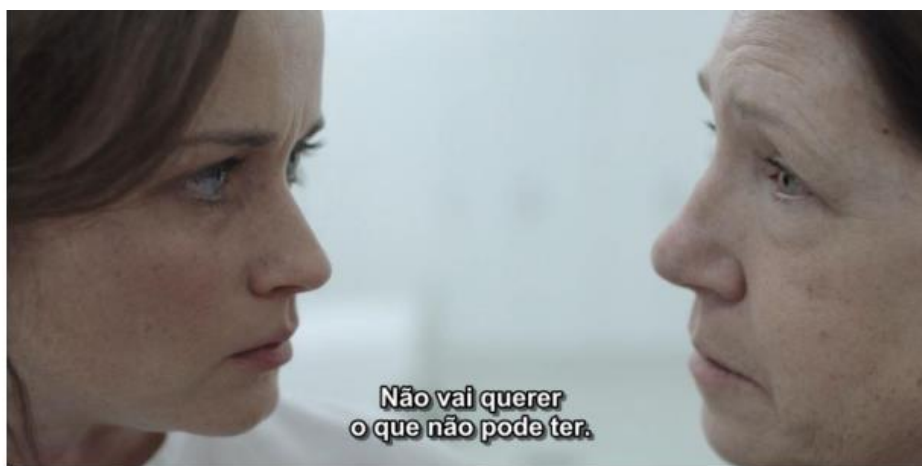


Figura 4. Tia Lydia se aproxima de Emily
 Fonte: Série The Handmaid's Tale (Hulu – 2017)

Neste ponto, a produção permite uma reflexão sobre a lesbofobia, considerada por Borrillo (2001) como uma homofobia específica, em que a mulher ela acumula as discriminações contra o gênero e contra a sexualidade. O autor ressalta que as lésbicas não são menos perseguidas que os homens gays, mas são ainda mais sexualizadas pela figura masculina, assim, a lesbofobia é o reflexo da misoginia que “ao transformar a sexualidade feminina em um instrumento do desejo masculino, torna impensáveis as relações erótico-afetivas entre mulheres” (BORRILLO, 2001, p.29).

A série demonstra claramente a perseguição às mulheres lésbicas, representando-as dentro de um contexto no qual elas não podem se relacionar e ainda devem servir aos homens. A personagem tem sua sexualidade exterminada pelo Estado, que reforça, em nome da doutrina religiosa, o seu papel submisso dentro do regime.

O diálogo é encerrado (Figura 5) com a saudação “Blessed Be The Fruit” (bendito seja o fruto, em português), que é utilizada pelos habitantes de Gilead. A frase tem origem é bíblica, foi dita por Isabel para Maria, quando ela estava grávida de Jesus “Bendita és tu entre as mulheres e bendito é o fruto do teu ventre”³. Também é comumente utilizada para exaltar a presença masculina. Logo, a saudação utilizada na série reforça a exaltação do homem na sociedade e também para reforçar que o ventre da mulher deve ser meramente um aparelho reprodutor, negando a ela sua sexualidade e liberdade.

³“E exclamou em alta voz: Bendita és tu entre as mulheres, e bendito o fruto do teu ventre!” (Bíblia. Lucas 1.42)



Figura 5. Tia Lydia faz uma saudação à Emily e sai do quarto.
Fonte: Série The Handmaid's Tale (Hulu – 2017)

A cena termina com um close-up no rosto de Emily, com uma lágrima escorrendo de seu olho e visivelmente apavorada com tudo que acabou de ouvir. A narrativa é construída com uso de um discurso intolerante, que julga e condena Emily por ser lésbica, embasado em uma ideologia religiosa. A série retrata a forma como a mulher é tratada dentro da sociedade de forma metafórica e hiperbólica. Embora fictícia e distópica, as situações são potencializadas, entretanto, não as torna descontextualizadas.

Levando em consideração os casos diários de violência e intolerância contra a mulher, a série nos mostra um mundo próximo e sua abordagem pode beneficiar discussões sobre a forma como a sociedade trata as mulheres.

O contexto de violação dos direitos e do corpo da mulher e os diversos assuntos que a série aborda em seu roteiro, a conclusão é de que a distopia exibida em The Handmaid's Tale pode influenciar nas discussões sobre mulher na sociedade. A cena analisada apresenta elementos que redundam a vivência da mulher, colocando em pauta as agressões à sua liberdade, dignidade e humanidade.

CONSIDERAÇÕES

Este trabalho foi realizado com o comprometimento de levar a reflexão sobre a mulher dentro da sociedade. Levando em consideração os milhares de casos de violência e intolerância contra a mulher, a série analisada nos mostra um contexto que pode estar bem próximo caso às autoridades e a sociedade em geral não se atentem à importante de tratar sobre esse assunto.

A percepção é de que socialmente há uma deturpação sobre a situação da mulher. A condição que o gênero as coloca reflete uma situação de total vulnerabilidade. A análise

da série buscou, então, demonstrar que o meio audiovisual pode e deve ser usado para tratar sobre assuntos que são pertinentes à sociedade, para auxiliar no processo de construção do senso crítico das pessoas, ocasionando um melhor entendimento sobre determinados assuntos.

Por se tratar de uma distopia, muitas coisas demonstradas na série acontecem de modo diferente no mundo real, mas, como foi possível observar, elas acontecem. A série amplia as situações, colocando uma lente de aumento para causar impacto, algo bastante significativo, e levando em consideração, por exemplo, as declarações machistas, racistas e homofóbicas de algumas autoridades ao redor do mundo, esse enredo distópico não parece tão improvável e distante.

REFERÊNCIAS

ALAMBERT, Zuleika. **A história da mulher**. A mulher na história. Brasília: Fundação Astrojildo Pereira/FAP; Abaré, 2004.

BARBOSA, Milka Alves Correia; MATOS, Fátima Regina Ney; SANTOS, Ana Paula Ferreira dos; ALMEIDA, Ana Márcia Batista. **Mulheres e patriarcado**: Dependência e Submissão nas casas de farinha do agreste alagoano. XXXV Encontro da ANPAD, Rio de Janeiro, 2011.

BEAUVOIR, Simone De. **O Segundo Sexo**: Fatos e Mitos. 4a ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.

BÍBLIA, A. T. **A Bíblia Sagrada**. Tradução de João Ferreira de Almeida. São Paulo, Sociedade Bíblica Trinitariana do Brasil, 2011.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia**: história e crítica de um preconceito. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2010.

CRUZ, Sabrina Uzêda da. **A representação da mulher na mídia**: Um olhar feminista sobre as propagandas de cerveja. IV ENECULT: Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, Salvador, 2008.

FREITAS, Simone. **A mulher e seus estereótipos**: Comparando 50 anos de publicidade televisiva no Brasil e Portugal. Universidade do Minho, Portugal, 2014.

JENKINS, Henry. **Cultura da Convergência**. São Paulo: Aleph, 2008.

KELLNER, Douglas. **A Cultura da mídia** - estudos culturais: identidade e política entre o moderno e o pós-moderno. Tradução Ivone Castilho Beneditti. - Bauru, SP; EDUSC, 2001.

KULESZA, Juliana; BIBBO, Ulysses de Santi. **A televisão a seu tempo**: Netflix inova com produção de conteúdo para o público assistir como e quando achar melhor, mesmo que seja tudo de uma vez. Revista de Radiofusão, no 8, 2013.

MONTEIRO, Ítalo da Silva; SALES, Lígia de Oliveira. **Netflix e seus efeitos midiáticos na era da convergência**. XIX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, Fortaleza, 2017.

MORAES, Érika de. Ser mulher na atualidade: a representação discursiva da identidade feminina em quadros humorísticos de maitena. In TASSO, I., NAVARRO, P. (Orgs). **Produção de identidades e processos de subjetivação em práticas discursivas**. Maringá: Eduem, 2012.

PAOLI, M. C. **A família operária**: notas sobre sua formação histórica no Brasil. Tempo Social - Revista de Sociologia da USP. São Paulo, v. 4, n. 1-2, p. 17- 41, jan./jun. 1994.

PENAFRIA, Manoela. **Análise de filmes**: Conceitos e metodologias. VI Congresso Sopcom, Abril de 2009.

SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAVIETTO, Daniele. **Mulheres e Mídia Global**: Uma análise internacional da perspectiva das mulheres sobre suas representações midiáticas. Dissertação de Mestrado. Coimbra, 2015.

SILVA, Lianzi dos Santos. **Mulheres em cena**: As novas roupagens do primeiro damismo na assistência social. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

SILVA, M. V. B. **Cultura das séries**: forma, contexto e consumo de ficção seriada na contemporaneidade. Galaxia (São Paulo, Online), n. 27, p. 241-252, jun. 2014.

SILVA, Carina Castro da. **Mutilação Genital Feminina**: Percepções de jovens guineenses residentes em Portugal e de profissionais com experiência na Guiné-Bissau. Dissertação de Mestrado. Porto, 2015.

SOUSA, Ingrid Marques de; AQUINO, Juliana Rodrigues de; MELO, Rostand de Albuquerque. **A construção da identidade nas séries de TV**: uma análise da repercussão de 13 Reasons Why. XIX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, Fortaleza, 2017.

TOURAINÉ, Alain. **Um novo paradigma: para compreender o mundo de hoje**. Tradução de Gentil Avelino Tilton. 4a ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

